

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPÚBLICA — N. 298

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não admoeste dos Srs. subscriptores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas ainda pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho de anno seguinte.

Além para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia de mes anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não acceptem pedidos de assignatura, ainda dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70000
ou		
assignaturas particulares	No exterior.....	110000
	No interior.....	50000
Funcionarios publicos	No exterior.....	80000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro de anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeroes atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, antes de não ficarem com as suas collecções desactualizadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente regularizadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estudantes e municipios, desde que, provada a qualidade, sejam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collecções federaes, menos de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegações fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas assignações não foram communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal em fasciculos appendes ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelas interessadas a existencia do certo ou omissões, devem ser feitos das 11 às 15 horas e, no maximo, até 48 horas após a collida dos orgaos officinaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 149, de 20 de dezembro de 1935.

Lei n. 150, de 20 de dezembro de 1935 (R.)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 531, de 23 de dezembro de 1935.

Decreto n. 535, de 24 de dezembro de 1935.

Decreto n. 536, de 24 de dezembro de 1935.

Decreto n. 543, de 26 de dezembro de 1935.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 de dezembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 20 de dezembro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 17 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente, da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e de Assistencia Hospitalar.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directoria Geral da Fazenda Nacional, do Expediente do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegrapho e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edições e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 149. — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1935

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, pelo preço de réis 30:000\$000, um terreno destinado ao Serviço de Remonta do Exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante avaliação regular, uma area de terra de cem ho-

clares e dezoito ares, de propriedade de José Ruiz Barbosa, confrontante com o terreno onde se acha instalado o Haras Minas Geraes e para o fim de ser utilizado pelo Serviço de Remonta do Exército.

Art. 2.º A despesa oriunda dessa aquisição poderá ser, no maximo, de trinta contos de réis e correrá por conta dos recursos distribuidos ao Serviço de Remonta, constantes da verba 11ª, Consignação Material — Material Permanente, do Ministerio da Guerra, no orçamento em vigor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

João Gomes Ribeiro Filho.

LEI N. 150 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1935

Dá nova organização á Secretaria da Agricultura

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura comprehenderá os serviços de administração geral daquelle ministerio e será constituída pelo gabinete do ministro, Directoria de Expediente e Contabilidade, Directoria de Estatística da Produção, Directoria de Organização e Defesa da Produção e Portaria.

Art. 2.º O quadro do pessoal do gabinete do ministro da Agricultura, previsto no art. 2º do Regulamento da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, passa a ser constituído de accordo com a tabella que com este baixa.

§ 1.º Para esse fim, fica restabelecido o cargo de consultor juridico do ministerio, extinto por força do art. 6º do decreto n. 22.336, de 11 de janeiro de 1933, e extintos os cargos actuaes de assistentes juridicos do Departamento Nacional de Produção Mineral, creados no regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, creados pelo decreto n. 24.647, de 26 de junho de 1934.

§ 2.º Os serviços de engenharia e construcções, esparsos nos Departamentos da Produção Animal e da Produção Vegetal, passarão a constituir a secção de Architectura e Engenharia do ministerio e compôr-se-á esta de dous engenheiros architectos e um engenheiro civil, com a mesma categoria, tres desenhistas de 1ª classe (cartographos) e um desenhista auxiliar.

§ 3.º Na execução das medidas a que se referem os paragraphos anteriores, serão observadas as seguintes normas:

a) no cargo restabelecido de consultor juridico do Ministerio da Agricultura, será reconduzido o actual assistente juridico do S. I. R. C., que o exercia, quando foi extinto;

b) o cargo extinto de assistente juridico do D. N. P. M. fica substituido pelo de assistente do director, do mesmo departamento, e nelle será provido o actual assistente juridico, com os vencimentos desse cargo;

c) nos cargos de engenheiros serão providos os actuaes engenheiros civis do D. N. P. V., o engenheiro assistente e o engenheiro sub-assistente do D. N. P. A.; nos de desenhistas de 1ª classe (cartographos), os dous desenhistas-cartographos do D. N. P. V. e o do D. N. P. A., actualmente existentes: no de desenhista auxiliar, o que serve no Serviço de Fomento da Produção Animal, ficando extintos todos esses cargos, nas sédes actuaes.

Art. 3.º Ficam tambem extintos os actuaes cargos, ainda não providos, de perito contador do Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral e o de desenhista da 2ª secção technica (industrial) do Serviço Technico do Café, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, dotados com os vencimentos annuaes, respectivamente, de réis 19:200\$000 e 12:000\$000.

Art. 4.º Os cargos de almoxarife e auxiliar de almoxarife da Directoria de Expediente e Contabilidade, garantidos os direitos dos actuaes serventuários, são transformados nos de protocollista e auxiliar-protocollista, com os mesmos vencimentos ora fixados.

Art. 5.º No Serviço de Fructicultura do D. N. P. V. será reservado um dos cargos de assistente para um technico cryologista.

Paragrapho unico. O cargo de cryologista deverá ser exercido por engenheiro que tenha seu diploma registrado de con-

formidade com as exigencias do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e que tenha especialização em industria do frio.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a effectivar, mediante concurso de titulos, os funcionarios interinos ou não, que exerçam funcções, ha mais de dous annos, pelo menos, em cargos creados por lei e servindo actualmente no Ministerio da Agricultura.

Art. 7.º O quadro do gabinete do ministro da Agricultura passa a ser constituído do seguinte pessoal que perceberá os vencimentos aqui discriminados:

	Ordenado	Gratificação	Total
1 chefe de gabinete.....		36:000\$	36:000\$
1 secretario		36:000\$	36:000\$
2 officiaes de gabinete.....		24:000\$	48:000\$
Consultoria Juridica:			
1 consultor juridico	24:000\$	12:000\$	36:000\$
Secção de Architectura e Engenharia:			
2 engenheiros architectos..	16:000\$	8:000\$	48:000\$
1 engenheiro civil	16:000\$	8:000\$	24:000\$
3 desenhistas de 1ª classe...	9:600\$	4:800\$	43:200\$
1 desenhista auxiliar	8:000\$	4:000\$	12:000\$
Total			283:200\$

Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a rever dentro de 60 dias o mesmo regulamento, expedido ainda no regime discricionario, de modo a adaptal-o ás exigencias da organização actual e á nova situação decorrente do funcionamento da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura.

Art. 9.º Para attender ás despesas com a remodelação de que tratam os artigos anteriores e com o custeio da Secção de Engenharia e Architectura no mez de dezembro de 1935 e no exercicio de 1936, fica o Governo autorizado a abrir o credito especial de 347:800\$000, sendo 332:800\$000, para "Pessoal" e 15:000\$000, para "Material".

Paragrapho unico. Em consequencia da extinção de cargos vagos e do aproveitamento nos novos quadros dos funcionarios mencionados na presente lei, ficam sem applicação no exercicio de 1936 as dotações ou quotas relativas aos cargos de um secretario, quatro officiaes de gabinete, do gabinete do ministro, um assistente juridico da Directoria Geral do D. N. P. Mineral, um perito contador do Serviço de Aguas do D. N. P. M., um engenheiro civil e dous desenhistas cartographos da Directoria Geral do D. N. P. Vegetal, um assistente juridico do Serviço de I. R. e Colonização do D. N. P. Vegetal, um desenhista da Secção Technica Industrial do Serviço Technico do Café do D. N. P. Vegetal, um assistente engenheiro, um sub-assistente engenheiro e um desenhista cartographo da D. Geral do D. N. P. Animal e um sub-ajudante da Inspeçtoria Regional do Fomento Animal do D. N. P. A.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

LEI N. 157 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1935

Autoriza a abertura do credito de 24.000:000\$, complementar orçamento vigente do Ministerio da Viação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito complementar de vinte e quatro mil contos de réis (24.000:000\$000) á verba 3ª, consignação II, Material, Sub-consignação n. 7, do vigente orçamento do Ministerio da Viação, correndo a despesa pelas operações de credito autorizadas na lei orçamentaria em vigor, lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, artigo 2º.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 531 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1935

*Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito de 4.500:000\$ sup-
plementar á verba 7ª — Serviço de Aviação*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante da lei n. 137, de 14 do corrente, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolve abrir pelo Ministerio da Guerra o credito de 4.500:000\$000 (quatro mil e quinhentos contos de réis), complementar á verba 7ª — Serviço de Aviação — Consignação Material — Material Permanente — do actual orçamento do mesmo Ministerio.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

João Gomes Ribeiro, Filho.

DECRETO N. 535 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1935

Abre, ao Ministerio da Educação e Saude Publica, o credito especial de 395:647\$098, para pagamento de diarias de alimentação ao pessoal marítimo da Saude do Porto do Rio de Janeiro, nos annos de 1931 a 1934.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere a lei n. 86, de 7 de agosto de 1935, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Educação e Saude Publica o credito especial de trescentos e noventa e cinco contos, seiscentos e quarenta e sete mil e noventa e oito réis (395:647\$098), para pagamento de diarias de alimentação ao pessoal marítimo da Saude do Porto do Rio de Janeiro, á razão de tres mil trescentos e trinta e tres réis (3\$333), correspondente aos annos de 1931 a 1934.

Art. 2.º Na forma do art. 1.º da lei n. 67, de 13 de junho de 1935, a importância de que trata o artigo anterior será deduzida do saldo liquido de 10.388:993\$000, que apresenta a sub-consignação n. 14 — verba 19ª — Inspectoria de Aguas e Esgotos — art. 7.º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

Art. 3.º Fica sem effeito o decreto n. 459, de 26 de novembro de 1935, e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 536 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1935

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito suplementar de 50:000\$000 á sub-consignação n. 3 — da verba 14ª do orçamento vigente.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização legislativa constante da lei n. 141, de 17 do corrente, e tendo ouvido o Tribunal de Contas nos termos do artigo 92 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de cincoenta contos de réis (50:000\$000), complementar á sub-consignação n. 3 — da verba 14ª — Directoria de Estatística Geral, para pagamento do pessoal extraordinario, incumbido do serviço de Estatística, percebendo por diaria, tarefa ou salario mensal e para o pessoal effectivo por serviços prestados fora das horas do expediente.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Ráo.

DECRETO N. 543 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1935

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 2.198:000\$000, suplementar á verba 10ª, art. 9º, da Lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 133, de 11 de dezembro de 1935, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922,

Resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de dois mil cento e noventa e oito contos de réis (2.198:000\$000), suplementar á verba 10ª, art. 9º, da Lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, para serviços da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS

Marques dos Reis

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 24 do corrente, foi nomeado o bacharel Honorato Hinalaya Vergolino para exercer, interinamente, o lugar de procurador criminal da Republica na secção do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 18 do corrente, foi nomeado o collecter das rendas federaes em Santo Amaro, no Estado de São Paulo, Jacintho Magalhães Martins, para identico lugar em Garça, no mesmo Estado.

— Por decreto da mesma data, foi nomeado, nos termos do art. 5º, do decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934, o ex-collector das rendas federaes em Santo Amaro, no Estado de São Paulo, Luiz Schmidt, para o mesmo lugar na referida collectoria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 20 de dezembro de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Promover:

Por merecimento:

A 2º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Pará, o 3º official da mesma directoria Cicero Barbosa Filho;

A 2º official da agencia postal-telegraphica, de Santos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, o 3º official da mesma agencia, Ricardo Samuel de Araujo;

A 3º official da agencia postal-telegraphica, de Santos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de São Paulo, o auxiliar de 1ª classe da mesma agencia, José de Souza;

Por antiguidade, a 3º official da agencia postal-telegraphica, de Santos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de São Paulo, a auxiliar de 1ª classe da mesma agencia, Maria Cyomodocéa de Mendonça.

Por merecimento, a 3º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Pará, a auxiliar de 1ª classe da mesma directoria, Adalgisa Leão Condurú.

Por pontos de classificação em concurso, a 2º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Uberaba, o auxiliar de 1ª classe, da mesma directoria, Getulio Argente.

Por merecimento, a auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Uberaba, o de 2ª da mesma directoria, Ovidio Fontoura Miranda.

Por merecimento:

A auxiliar de 1ª classe da agencia postal-telegraphica de Santos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de São Paulo, os auxiliares de 2ª classe da mesma agencia, Antonio Camillo Junior e Marina Pacheco;

A auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Pará, a auxiliar de 2ª classe da mesma directoria, Anna Nazareth de Norões e Souza.

Por antiguidade:

A auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Pará, o auxiliar de 3ª classe da mesma directoria, Milton Rodrigues Dantas;

A auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Sergipe, a auxiliar de 2ª classe da mesma directoria, Estrina Prado de Oliveira;

A auxiliar de 1ª classe da agencia postal-telegraphica, de Santos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de São Paulo, os auxiliares de 2ª classe da mesma agencia, Rogaciano Pereira da Cruz e Lydia de Carvalho.

Por merecimento, a carteiro de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Santa Maria da Bocca do Monte, o carteiro auxiliar da mesma directoria, Ary Pinheiro Roseira.

Nomear:

Lindolpho de Paula Fernandes para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de agente do correio de Rifania, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Ribeirão Preto;

Affonso Marchioro para o cargo, que já exerce, interinamente, de agente do correio, de Rio das Pedras, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Santa Catharina;

O diarista do Departamento dos Correios e Telegraphos, Manoel Ferreira da Silva, para exercer o cargo de guardafios de 2ª classe do mesmo Departamento;

O guarda-fios diarista do Departamento dos Correios e Telegraphos, Raul Pereira da Silva, para exercer o cargo de guarda-fios de 2ª classe do mesmo Departamento;

Leonina Bressane para o cargo, que exerce, interinamente, de agente do correio de Paraguassú, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Botucatu;

Antonia Alves de Andrade para o cargo, que exerce, interinamente, de agente do correio de Ilha das Flores, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Pernambuco;

Eugenia da Silva Pinto para o cargo, que exerce, interinamente, de agente do correio, de Pedro Carlos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Rio de Janeiro;

Florinda Cardoso Dantas para exercer o cargo de agente do correio, de Lagôa Real, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, da Bahia;

O conductor de malas da linha postal, de São João d'El-Rey a Divinópolis, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Juiz de Fora, Oscar de Souza para exercer o cargo de estafeta na agencia postal-telegraphica, de São João d'El-Rey, na mesma directoria;

Aladia de Almeida Moraes para exercer o cargo de agente do correio, de Ponte José Carlos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Espirito Santo;

Celso Corrêa de Jesus para exercer o cargo de estafeta na agencia postal-telegraphica, de Alegre, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Espirito Santo;

Flavio Meirelles da Silva para o cargo, que exerce, interinamente, de estafeta da agencia do correio, de São Carlos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de São Paulo;

Perpedigna Moreira para exercer o cargo de agente do correio, de Florestal, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Minas Geraes;

Aquilino da Costa Freire para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de agente postal, de Casemiro de Abreu, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Rio de Janeiro;

Janina Gonevino Costa para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de agente postal, de Barra Bonita, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Paraná;

Flacio de Camargo Taques para exercer o cargo de thesoureiro da agencia postal telegraphica, de Antonina, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Paraná;

Hygina de Athayde Cabral para o cargo, que exerce, interinamente, de agente do correio, de Curuçú, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Pará;

Manoel Augusto da Silva para exercer o cargo de estafeta da agencia postal-telegraphica, de Santa Rita, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, da Parahyba;

Antonio Fileto Potyguara para exercer o cargo de agente do correio, de Barra de Santa Rosa, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, da Parahyba;

O auxiliar de escripta, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rubem Paes Leme, para exercer o cargo de escrevente de 1ª classe da referida Estrada, ficando de nenhum effeito o decreto de 14 de julho de 1934, em virtude do qual foi o citado funcionario nomeado para o mesmo cargo.

Oswaldo Fechner para exercer, interinamente, o cargo de continuo de 4ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Em virtude de classificação em concurso:

Os diaristas da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Uberaba, Presidio de Paula Pontes Filho, Ruy de Medina Coeli, para exercerem o cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma directoria regional;

Nascimento Jorge da Costa para exercer o cargo de carteiro auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Santa Maria da Bocca do Monte;

Noemi de Oliveira para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Sergipe;

O carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, do Pará, Francisco Baptista de Lima, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma directoria regional.

Readmittir o ex-ajudante da agencia postal-telegraphica, de Lavras, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Campanha, Antonio Lucio Dias, para o cargo de ajudante da agencia postal-telegraphica de Tres Corações, subordinada á mesma directoria regional, sem direito a quaesquer vantagens relativas ao periodo em que esteve afastado.

Remover, a pedido, Antonio Fernandes Ribeiro, do cargo de ajudante da agencia postal-telegraphica de Varginha, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Campanha, para igual cargo na agencia de Passa Quatro, subordinada á mesma directoria regional.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 17 de dezembro corrente, foi nomeado o sub-assistente da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, medico-veterinario José Maximo Campos, para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuário effectivo, medico-veterinario Taylor Ribeiro de Mello, o cargo de assistente da mesma Directoria, do Departamento Nacional da Produção Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO**Comissão Revisora**

DECIMA QUARTA SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DA CÔRTE SUPREMA, ANTONIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADA PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO

A's dez horas, no edificio do Archivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes e Luiz Gallotti, tendo o Sr. Philadelpho Azevedo justificado sua ausencia, o Sr. presidente declara aberta a sessão, mandando proceder á leitura da acta anterior.

O Sr. Dr. Eugenio de Lucena, pedindo a palavra sobre a acta, solicitou fosse a mesma rectificada no ponto em que o dera como contrario á reclamação contida no processo n. 49, em que é peticionario Eumenes Peixoto Guimarães, pois, vindo na preliminar de não se tomar conhecimento da mesma, era, no entanto, favoravel á reclamação, quanto ao merito.

Em seguida, foi approvada a acta da sessão anterior com a rectificação solicitada pelo Sr. Eugenio de Lucena.

O Sr. presidente, a seguir, procedeu á distribuição dos seguintes processos:

Ao Sr. Dr. Eugenio de Lucena, os dos Srs. Arnaldo Manoel Barbosa, Bruno Gurgel Figueiredo, José Rocha Ribeiro e Alberto da Silva Rego;

Ao Sr. Dr. Fernando Antunes, os dos Srs. Belmiro Novaes e outros, Luiz Francisco da Silva, José Maria de Araujo e Gentil Vieira Romanelli;

Ao Sr. Dr. Philadelpho Azevedo, os dos Sr. Archimedes Nunes, Philemon Gama Lyra, Francisco Dantas de Assis e José Noronha da Motta;

Ao Sr. Dr. Luiz Gallotti, os dos Srs. Jorge Elias Ajus, Mario Martins Ribeiro, Alberto de Freitas Soares e Aluisio Guimarães Goulart.

O Sr. presidente, dando seu voto de desempate no processo n. 171, em que é reclamante Salvador Pires Barcellos, e de que é relator o Sr. Philadelpho Azevedo, opinou de accordo com o mesmo relator, isto é, favoravelmente ao reclamante.

O Sr. Dr. Eugenio de Lucena, relatando os processos numeros 97, 153 e 157, em que são reclamantes, respectivamente, Leonidas de Lima Wanderley, Leão de Ramos Caiado e Dioclecio Duarte, deu parecer favoravel aos mesmos, sendo acompanhado pela Comissão, excepto no ultimo, para que fosse ouvida a Comissão Disciplinar a respeito. O mesmo relator, no processo n. 145, em que é peticionario Olavo de Hollanda Cavalcanti, julgou prejudicada a reclamação, visto ter sido o reclamante nomeado para o mesmo cargo de que fôra exonerado, estranhando, no entanto, que o acto do Sr. Presidente da Republica fosse praticado antes do pronunciamento da Comissão Revisora, a que estava affecta a reclamação do peticionario.

A Comissão manifestou-se plenamente de accordo com o relator.

O Sr. Dr. Fernando Antunes, relatando os processos numeros 82, 102, 110 e 134, em que são peticionarios Antonio Blumer Filho, Demosthenes Roriz Filho, Romeu de Beauclair e Antonio Pinto de Carvalho Filho, deu parecer favoravel aos mesmos, no que foi acompanhado por toda a Comissão, tendo o Sr. Eugenio de Lucena assignado com restricção esses pareceres.

Quanto ao processo n. 254, em que são reclamantes Oswaldo Peixoto Filho e outros, e de que é relator o Sr. Dr. Fernando Antunes, resolveu a Comissão que o mesmo fosse separado em tantos processos quantos são os peticionarios.

O Sr. Dr. Luiz Gallotti, relatando os processos ns. 412 e 428, em que são peticionarios Brenno dos Santos e Oldemar Rodrigues de Faria, deu parecer favoravel aos mesmos, no que foi acompanhado por toda a Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que os processos findos foram remetidos ao Sr. Presidente da Republica por intermedio dos respectivos ministerios, e encerra a sessão, marcando outra para terça-feira proxima.

Districto Federal, 17 de dezembro de 1935. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Luiz Gallotti*. — *Philadelpho Azevedo*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 26 de dezembro de 1935

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos dois mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao paginador de 1.ª classe da officina de composição da Industria do Livro da Imprensa Nacional, Oscar Ribeiro do Valle Azevedo.

Expediente de 24 de dezembro de 1935

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Murillo Goulart de Barros, solicitando certidão se Domingos Caruso fez declaração de conservar sua nacionalidade de origem. — Declare o estado e o municipio em que residia o seu constituinte por ocasião da proclamação da Republica.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 23 de dezembro de 1935

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.719 — Communicou-se que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, para pagamento, nessa delegacia fiscal, da quantia de 5.022\$200, a que tem direito Manoel Xavier da Silveira.

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.720 — Communicou-se ter sido encaminhado ao Ministerio da Fazenda a demonstração da applicação do adiantamento de 1:500\$000, concedido ao Escriptorio de Obras, destinado a despesas miudas e de prompto pagamento, nos mezes de outubro a dezembro deste anno.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.720 — Em referencia ao officio de 4 de outubro ultimo, communicou-se que foi transmittida ao Ministerio da Fazenda a escriptura de divida hypothecaria contrahida pelo general Firmino Paim Filho, por conta da indemnização a que se julga com direito.

— Ao Sr. general commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.721 — Solicitaram-se providencias quanto ao pagamento da importancia de 675\$600, para complemento dos vencimentos integraes a que tem direito o cabo reformado dessa corporação, Oscar da Silva Motta.

N. 1.722 — Solicitaram-se providencias quanto ao pagamento da importancia de 29\$700, para complemento dos vencimentos integraes a que tem direito o cabo reformado dessa corporação, Abilio Nicolau Consul.

N. 1.723 — Solicitaram-se providencias quanto ao pagamento da importancia de 912\$300, para complemento dos vencimentos integraes a que tem direito o soldado reformado dessa corporação, Antonio de Souza Moreira.

N. 1.724 — Solicitaram-se providencias quanto ao pagamento da importancia de 567\$300, para complemento dos vencimentos integraes a que tem direito o ansepeçada dessa corporação, Sebastião Ottoni de Figueiredo.

Telegrammas:

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. governador do Estado de Espirito Santo:

Communicou-se ter este ministerio solicitado ao ministro da Fazenda as providencias necessarias no sentido de ser pedida á Camara dos Deputados autorização para abertura do credito especial para pagamento de despesas com o serviço eleitoral, a que se refere o telegramma de 29 de novembro ultimo.

— Ao Sr. governador do Estado de São Paulo:

Em resposta ao officio n. 10.450, de 21 de novembro ultimo, declarou-se ser necessaria a remessa a esta Secretaria de Estado dos documentos originaes relativos ás despesas realizadas com o serviço eleitoral, mediante adiantamento feito ao Tribunal Regional desse Estado.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco:

Em resposta ao telegramma n. 601, de 1 do corrente, declarou-se não haver verba para augmento de gratificações aos funcionarios da secretaria desse tribunal.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Pagamentos solicitados:

N. 2.222 — De 1:477\$800 ao 1.º supplente Dr. Augustio Tavares de Lyra Filho, que lhe compete por substituição effectuada no periodo de 1 de outubro a 8 de novembro de 1935.

N. 2.223 — De 300\$000 a Nair de Albuquerque Corte Real, proveniente de serviços de dactylographia prestados á Casa de Correção do Districto Federal, em dezembro de 1935.

N. 2.224 — De 25:100\$000 a Cesar & Aghina, proveniente de collocação de chapas e cadeados nas portas das celas da Casa de Correção do Districto Federal, no corrente anno.

N. 2.225 — De 961\$600 a Div Medeiros Guimarães, proveniente de lavagens de roupa e capas de automoveis na Repartição Central da Policia Civil do Districto Federal, em novembro findo.

N. 2.226 — De 585\$000 á firma David, Land & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Casa de Correção do Districto Federal, em dezembro fluente.

N. 2.227 — De 2:460\$000 á firma Fontes Garcia & Companhia, proveniente de fornecimentos feitos á Casa de Correção do Districto Federal, em dezembro fluente.

N. 2.228 — De 4:032\$000 á Empresa de Navegação Sul Fluminense, uma vez que a importancia paga pela interessada, conforme foi verificado das informações prestadas pela Repartição da Policia Civil do Districto Federal.

N. 2.229 — De 4:002\$000 á Empresa de Navegação Sul Fluminense, proveniente de passagens concedidas nos mezes de setembro e outubro deste anno.

N. 2.230 — De 120\$000 a Joaquim da Silva, servente do Deposito Publico do Districto Federal, proveniente de gratificação que lhe compete por serviços extraordinarios prestados fóra do expediente, em dezembro do corrente anno.

N. 2.231 — De 49:975\$200 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica e gaz, no periodo de abril a julho de 1935, na Policia do Districto Federal.

N. 2.232 — De 3:000\$000 a João Felipe Pereira, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Deposito Publico Geral do Districto Federal, em dezembro deste anno.

N. 2.234 — De 8:620\$000 a Alfredo, Irmão & Rogelio, proveniente de fornecimento de refeições aos presos da Policia Civil do Districto Federal, no mez de novembro ultimo.

N. 2.235 — De 166\$300 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica no Instituto Sete de Setembro, em outubro do corrente anno.

N. 2.236 — De 1:447\$000 á firma J. Santos & Comp., proveniente de varios concertos executados no instrumental pertencente á banda de musica da Escola João Luiz Alves, no mez de novembro ultimo.

N. 2.237 — De 80\$000 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica no Tribunal Regional do Districto Federal, em outubro deste anno.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.232 — Em referencia ao officio n. 3.935, de 4 do corrente, declarou-se que os beneficiados com a gratificação alludida, João Florencio Sobrinho e Antonio Barbosa de Castro Lemos, exercem as funções de auxiliares de protocolista das 1ª e 2ª secções da Directoria de Justiça da Secretaria de Estado deste Ministerio.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. general commandante da Policia do Districto Federal:

N. 1.725 — Solicitaram-se providencias quanto ao pagamento da importancia de 843\$100, para complemento dos vencimentos integraes, a que tem direito o soldado reformado dessa corporação, Adolpho Pereira Lima.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.726 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 109.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.727 — Em referencia ao officio n. 5.596, de 25 de novembro findo, foi restituído o processo relativo ao pagamento de gratificação que compete a Antonio de Oliveira Pantoja.

Segunda Secção

— Ao Sr. director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes":

N. 1.728 — Em referencia ao officio n. 854, de 20 de novembro ultimo, solicitaram-se providencias da procedencia dos artigos mencionados, para ser tomada ulterior deliberação.

ACTOS DO SR. MINISTRE

Telegrammas:

Ao Sr. director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes":

Em referencia ao telegramma n. 90, declarou-se ter sido autorizada a abertura de concorrência administrativa para aquisição de material necessario ao consumo desse patronato, durante o anno de 1936.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola "Wenceslau Braz":

Em referencia ao officio n. 562, de 28 de novembro ultimo, declarou-se ter sido autorizada a abertura da concorrência administrativa para aquisição de material de consumo destinado a esse patronato, durante o anno de 1936.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Presidente do Villa Cascatinha Football, pedindo a cessão, a titulo precario, de uma area de terreno na invernoada do Corpo de Bombeiros. — Não pôde ser attendido, por motivo de interesse do serviço publico.

Engenheiro civil Luiz Gonçalves Rocha, pedindo pagamento das diarias a que se referem os arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1935

Officios:

N. 3.035 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça. — Respondendo o aviso n. 2.284, de 30 de novembro findo.

N. 3.036 — Ao Sr. contador geral da Republica. — Remettendo a guia da receita do dia 21 do corrente.

N. 3.037 — Ao Sr. contador geral da Republica. — Remettendo a guia da receita do dia 20 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1935

Gilberto Lucena Costa Navais — (M-71.208-35.) — Faça-se a inscrição.

Dia 26

Garibaldi de Castro Bittencourt — (P-62.079-35.) — Não ha vaga, por emquanto.

Vergnaud de Oliveira Ramalho (P-62.080-35.) — Idem. Dr. Etienne Brasil (P-62.115-35.) — Certifique-se o que constar.

Alberto de Araujo Rangel Neto (M-71.210-35.) — Faça-se a inscrição.

RENDA ARRECADADA PELA THERSOURARIA

De janeiro a novembro de 1935	1.541:001\$900
De 2 a 20 de dezembro de 1935	125:580\$600

Total	1.666:582\$500
Em igual periodo de 1934	1.292:983\$300

Diferença para mais em 1935	373:599\$200
Imprensa Nacional, 23 de dezembro de 1935, — O thesoureiro, <i>Guilherme Catramby</i> . — Confere, <i>Honorio Leal</i> , 1º official.	

De janeiro a novembro de 1935	1.541:001\$900
De 2 a 21 de dezembro de 1935	128:631\$800

Total	1.669:633\$700
Em igual periodo de 1934	1.313:806\$000

Diferença para mais em 1935	355:827\$700
Imprensa Nacional, 23 de dezembro de 1935, — O thesoureiro, <i>Guilherme Catramby</i> . — Confere, <i>Honorio Leal</i> , 1º official.	

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1935

Requerimento despachado

Dr. Estanislau Luis Bousquet, professor da Escola Polytechnica, requerendo pagamento de gratificação adicional de 1931 a 1934. — Faça-se a prova da gratificação percebida em 1930. (S. E. 18.818-35.)

Dia 7 de dezembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita seguintes pagamentos:

N. 7.722 — De 5:000\$000, a título de ajuda de custo, concedido pelo Sr. ministro á professora chefe da Secção de Anthropologia do Museu Nacional, Heloisa Alberto Torres, que vae em excursão scientifica aos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Geraes, no corrente anno.

N. 7.723 — De 2:000\$000, a título de auxilio, ao professor-chefe interino da 5ª Secção do Museu Nacional, Dr. Paulo Baptista Roquette Pinto, relativo á excursão scientifica no interior do paiz, conforme autorização do Sr. ministro.

N. 7.724 — De 8:500\$000, a B. Conti, relativo aos serviços executados nas caldeiras da cozinha e da lavanderia do Hospital Psychiatrico, em outubro ultimo, conforme concorrência administrativa realizada e approvada nesta directoria geral.

N. 7.725 — De 7:180\$000, a B. Conti, proveniente do concerto feito na caldeira pertencente á Colonia de Psychopathas — Homens — em Jacarépaguá, no mez de setembro ultimo, conforme concorrência administrativa realizada e approvada nesta directoria geral.

N. 7.730 — De 560\$000 ao pessoal contractado da Secção de Bio-Estatistica, referente ao mez de novembro do corrente anno.

N. 7.731 — De 200\$000, a título de gratificação, ao bedel contractado da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, Alcindo Teixeira da Silva Chavantes, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, no mez de novembro do corrente anno, concedida pelo Sr. ministro por despacho de 24 de outubro ultimo, de accordo com o artigo 399 do Regulamento de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 7.732 — Solicita providencias afim de que a importância de 1.500:000\$000, registrada pelo Tribunal de Contas, seja posta á disposição deste ministerio, no Banco do Brasil.

Dia 9

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 7.741 — Transmite o processo referente á gratificação adicional de 33 %, ou sejam 4:752\$000 annuaes, que compete, nos exercicios de 1931 a 1934 e no total de 19:098\$, ao Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa, professor do Collegio Pedro II (Internato).

N. 7.742 — Transmite o processo n. 13.504-35, referente á gratificação adicional que compete, no total de 8:419\$000, ao fallecido Dr. Alberto das Chagas Leite, professor da Faculdade de Medicina.

N. 7.743 — Transmite o processo referente á gratificação adicional que compete, nos exercicios de 1931 e 1934, ao Dr. Benedicto Raymundo da Silva Filho, professor do Instituto Nacional de Surdos Mudos, na importância de 9:600\$000.

N. 7.744 — Transmite o processo referente á comprovação do adeantamento na importância de 3:000\$ recebido, em 19 de julho deste anno, pelo porteiro da Directoria Geral de Educação, João Pinheiro da Silva Flores, em virtude do officio n. 3.474, de 26 de junho do corrente anno.

Dia 9

Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 7.745 — Restitue, depois de devidamente satisfeita a exigencia desse Tribunal, o processo de comprovação do

adeantamento de 1:000\$ concedido ao porteiro do Museu Nacional, João Gomes Cavalcante, para despesas nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 7.746 — Transmite o processo de comprovação do adeantamento na importância de 20:000\$ concedido ao ajudante de contador da Faculdade de Medicina dessa Universidade, Ernesto Barbosa dos Santos, afim de providenciar no sentido de serem revalidadas as estampilhas dos documentos de fls. 9 e 47.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 7.751 — Transmite o processo referente á gratificação adicional de 33 % ou sejam 4:558\$ annuaes, que compete, nos exercicios de 1931 a 1934 e no total de 18:208\$, ao Dr. José Pereira da Graça Couto, professor da Escola Polytechnica, informando que na relação inclusa á lei n. 40, de 1 de abril deste anno, o nome do citado professor figura com a importância de 15:360\$000.

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 7.753 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, de uma caixa contendo documentos parlamentares, vinda de Paris pelo vapor "Jamaïque" e consignada á Bibliotheca Nacional, repartição deste ministerio.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Estado da Bahia:

N. 7.759 — Solicita providencias no sentido de ser despachado, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, um volume marca Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia, contendo 5.000 folhas de ouro metallico (pão de ouro), no valor de 233 marcos e 32 pfennigs, encomendado á firma Leopoldo Erlenback pela referida Escola, vindo da Alemanha pelo vapor "Paraguay".

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, foi solicitado o seguinte pagamento:

N. 7.761 — De 4:050\$, a título de gratificação aos funcionarios da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, relativo aos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno, conforme autorização do Sr. ministro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 7.762 — Transmite o processo n. 17.855-35, referente á gratificação adicional de 10 % ou sejam 1:440\$ annuaes, que compete, nos exercicios de 1931 a 1934 e no total de 5:760\$, ao Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa, professor da Escola Polytechnica.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita o seguinte pagamento:

N. 7.763 — De 8:460\$, ao pessoal administrativo contractado da Directoria de Assistencia Hospitalar, referente aos mezes de outubro e novembro do corrente anno.

N. 7.765 — De 475\$800, a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., provenientes de serviços executados e fornecimentos feitos em proveito do Hospital Nacional de Psychopathas, no mez de novembro deste anno.

N. 7.766 — De 100\$000, a título de gratificação, a Agenor Armando de Alvarenga, chauffeur da Superintendencia de Obras e Transportes, desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente, no mez de novembro findo, e concedida pelo Sr. ministro por despacho de 29 de outubro ultimo, de accordo com o art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 7.767 — De 200, a título de gratificação ao escripturario archivista da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, Maria Aparecida Fernandes, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, no Gabinete do director geral, no mez de novembro do corrente anno.

N. 7.768 — De 1:200\$000, a Jayme Pecegueiro Gomes da Cruz, proveniente de serviços prestados em proveito do Museu Nacional no mez de novembro findo, conforme autorização dos termos da letra b, do art. 246, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 7.769 — Transmite o processo referente á comprovação do adeantamento na importância de 3:000\$000, recebido, em 19 de agosto deste anno, pelo porteiro-conservador da Casa de Ruy Barbosa, Antonio Joaquim da Costa, em virtude do officio n. 4.541, de 8 de agosto do corrente anno.

N. 7.770 — Transmite o processo referente á gratificação adicional de 40 % ou sejam 3:840\$000 annuaes, que compete, nos exercicios de 1931 a 1934 e no total de réis 15:360\$000, ao Dr. Benedicto Raymundo da Silva Filho, professor do Collegio Pedro II (Internato).

N. 7.771 — Transmite o processo referente á gratificação adicional de 5 % ou sejam 720\$000 annuaes, que compete, nos exercicios de 1931 a 1934, e no total de 2:880\$000, ao Dr. Euclides de Medeiros Guimarães Roxo, professor do Collegio Pedro II (Externato).

N. 7.772 — Transmite o processo referente á gratificação adicional de 33 % ou sejam 6:336\$000 annuaes, que compete, nos exercicios de 1931 a 1934 e no total de réis 25:344\$000, ao Dr. José Cavalcante de Barros Accioli, professor do Collegio Pedro II (Externato).

— Ao Sr. director do Expediente e do Pesosal do Thesouro Nacional:

N. 7.773 — Transmite para os effeitos da lettra h, do art. 27, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, o processo, relativo ao requerimento em que D. Luiza Mascarenhas Teixeira, viuva do professor cathedratico, jubilado, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Maria Teixeira, fallecido em 10 de agosto de 1932, e sua filha casada, desquitada, D. Luiza Teixeira de Castro, pedem habilitação ao montepio e pagamento de quantitativo para funeral e luto.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 7.778 — De 1:000\$000, a Luiz dos Santos Maia, relativo ao aluguel de um predio occupado por um Centro de Saude, nos mezes de julho a outubro do corrente anno.

N. 7.779 — De 462\$700, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, no mez de setembro deste anno.

N. 7.780 — De 1:500\$, a Companhia Industrial Minas Geraes, relativo ao aluguel de salas do 14º andar do edificio Rex, occupadas pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o mez de novembro do corrente anno.

N. 7.781 — De 13:000\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, destinado ás subvenções concedidas pelos decretos ns. 290, de 12 e 300, de 19 de agosto e 343, de 16 de setembro findos, relativas ao 2º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições naquella Estado:

Faculdade de Pharmacia e Odontologia — Fortaleza.	5:000\$000
Gymnasio Sobralense — Sobral.	5:500\$000
Escola Domestica. Sagrado Coração de Jesus — Guaramiranga.	2:500\$000

N. 7.782 — De 23:000\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, destinado ás subvenções concedidas pelos decretos ns. 291, de 12 de agosto, 300, de 19 de agosto e 338, de 13 de setembro do corrente anno, e relativas ao 2º semestre deste exercicio, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Instituto de Menores Anormaes — Petropolis.	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia — S. João da Barra.	3:000\$000
Escola Domestica e Asylo N. S. do Amparo — Petropolis.	5:000\$000
Casa de Caridade — Macahé.	5:000\$000

N. 7.783 — De 16:000\$, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 242, de 18 de julho findo, relativas ao 2º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições com séde nesta Capital:

Amparo Theresa Christina.	3:000\$000
Instituto de Artes e Officios da Divina Providencia.	5:000\$000
Polyclinica de Botafogo.	5:000\$000
Polyclinica de Copacabana.	3:000\$000

N. 7.784 — De 13:500\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, destinado ás subvenções concedidas pelos decretos ns. 242, de

18 de julho, 248, de 26 de julho 291, de 12 e 300 de 19 de agostos findos, relativas a o2º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições naquella Estado:

Collegio N. S. de Lourdes — Palmares.	3:000\$000
Abrigo Thereza de Jesus — Recife.	5:000\$000
Instituto Archeologico, Historioco e Geographico — Recife.	2:500\$000
Escola Agricola — Goyanna.	3:000\$000

N. 7.785 — De 42:500\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, destinado as subvenções concedidas pelo decreto n. 211, de 26 de junho ultimo, relativas ao 2º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições, naquella Estado:

Companhia de Caridade — Recife.	20:000\$000
Collegio do Coração Eucharistico de Jesus — Recife.	1:500\$000
Sociedade dos Cooperadores Parochiaes — Recife.	20:000\$000
Orphanato N. S. das Dôres — Bezerros.	1:000\$000

N. 7.786 — De 1:600\$, ao Dr. Armando Fragozo, 1º official desta Secretaria de Estado, correspondente aos mezes de setembro a dezembro do corrente anno, por se achar substituindo o director da secção da Directoria Geral do Expediente, Horacio Barbosa, licenciado na fórma do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935.

Dia 10

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 7.805 — De 6:893\$500, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica feitos em proveito de dependencias da Inspectoria dos Centros de Saude e Serviços Adstrictos, no mez de setembro do corrente anno.

N. 7.806 — De 1:162\$, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimentos de energia electrica, feito ao Hospital Psychiatrico no mez de setembro deste anno.

N. 7.807 — De 658\$400, a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltda., proveniente de serviços prestados a Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.808 — De 69\$000 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito da Inspectoria da Alimentação e Serviços Annexos, no mez de setembro do corrente anno.

N. 7.809 — De 13\$800 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito de uma dependencia da Inspectoria dos Centros de Saude e Serviços Adstrictos no mez de setembro deste anno.

N. 7.810 — De 382\$500 á Companhia Telephonica Brasileira, referente á assignatura de telephone no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente, em proveito da Faculdade de Odontologia, da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 7.811 — De 2:292\$900 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no mez de setembro do corrente anno.

N. 7.812 — De 2:880\$500 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica, feitos em proveito da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no mez de setembro do corrente anno.

N. 7.813 — De 2:231\$400 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica, em proveito da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 7.814 — De 909\$300 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica, em proveito da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 7.815 — De 63\$800 á Soci  t   Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica feito pelo Servi  o de Leite e Lact  c  nios, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.816 — De 118\$900   Soci  t   Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz feito em proveito de depend  ncias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de setembro deste anno.

N. 7.817 — De 716\$000   Soci  t   Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica feito em proveito do Museu Nacional, no mez de setembro do corrente anno.

N. 7.818 — De 59\$000   Soci  t   Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz feito pelo Servi  o de Leite e Lact  c  nios, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 7.819 — De 120\$800   Companhia de Navega  o Lloyd Brasileiro, relativo a fornecimento de passagem, em proveito da Superintendencia do Ensino Industrial, no corrente anno.

N. 7.820 — De 16\$700   Soci  t   Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento da luz electrica feito em proveito da Inspectoria Geral do Ensino Commercial no mez de setembro do corrente anno.

N. 7.821 — De 350\$000   Corpora  o dos Trabalhadores Catholicos de Villa Isabel, proveniente do aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protec  o   Maternidade e   Infancia, no mez de outubro do corrente anno.

N. 7.822 — De 1:050\$000   Corpora  o dos Trabalhadores Catholicos de Villa Isabel, proveniente de alugueres de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protec  o   Maternidade e   Infancia, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

N. 7.823 — De 2:000\$000 a Jo  o da Costa Nunes, proveniente de alugueis do predio occupado por um Posto da Inspectoria dos Centros de Saude, nos mezes de julho e outubro do corrente anno.

N. 7.824 — De 600\$000, a titulo de gratifica  o, para representa  o, ao director do Instituto Nacional de Musica da Universidade do Rio de Janeiro, Guilherme Fontainha, relativo ao mez de novembro do corrente anno, de accordo com autoriza  o do Sr. ministro.

N. 7.825 — De 324\$100 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia e luz electrica feito em proveito do Observatorio Nacional, no mez de setembro deste anno.

N. 7.826 — De 443\$300   Soci  t   Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica feito em proveito da Directoria Nacional de Educa  o, desta Secretaria de Estado, no mez de agosto deste anno.

N. 7.827 — De 233\$200   Soci  t   Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz e gaz feitos em proveito do Observatorio Nacional, no mez de setembro deste anno.

Directoria Geral de Expediente

Primeira sec  o

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portarias d  s 23 e 24 do corrente, foram concedidas as seguintes licen  as:

A Laura de Lima Pacheco, sub-archivista da Secretaria Geral do extinto Departamento Nacional de Saude Publica, seis mezes, nos termos do art. 1   do decreto n. 42, de 15 de abril deste anno, correspondentes ao decennio de 9 de abril de 1923 a 9 de abril de 1933.

A Benedicto Dias, guarda de 2   classe do Servi  o de Saneamento Rural no Districto Federal, um anno, a partir de 29 de setembro ultimo, nos termos do art. 1   do decreto numero 14.662, de 1   de fevereiro de 1921.

A Zulmira de Mendon  a, adjuncta, contractada, de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Minas Geraes, tr  s mezes e vinte e cinco dias, a partir de 6 de setembro ultimo, do art. 1   do decreto numero 42, de 15 de abril deste anno.

Segunda sec  o

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

Raphael Lopes Ferraz, pedindo proroga  o de licen  a. — Submetta-se   inspec  o de saude. (13.109-35-1.158).

Antonio Pereira Reis, pedindo licen  a. — Deferido   vista do parecer. (19.405-35-1.923.)

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 7

Expediente de 24 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

N. 2.501 — A' Equitativa. — Concedo 60 dias improrogaveis para concluir as obras.

N. 2.489 — Jos   Lopes dos Santos. — Concedo 90 dias improrogaveis.

Directoria de Assistencia Hospitalar

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 2.625 — Propondo a nomea  o do quarto annista de medicina, Antonio Augusto do Valle, para o cargo de interno do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. inspector de Aguas:

N. 2.611 — Solicitando providencias no sentido de ser corrigida a falta de agua no Hospital S. Francisco de Assis.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de S  :

N. 2.612 — Comunicando um despacho do Sr. ministro, referente   troca de determinado fichario.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educa  o e Saude Publica:

N. 2.613 — Devolvendo uma conta da Imprensa Nacional.

N. 2.615 — Remetendo uma conta da Companhia Telephonica Brasileira n. 11.528.

N. 2.616 — Remetendo uma rela  o de contas referentes ao consumo de luz electrica no Hospital S. Francisco de Assis.

N. 2.617 — Remetendo uma rela  o de contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

N. 2.618 — Remetendo uma rela  o de contas de gaz do Hospital de S  o Francisco de Assis.

N. 2.620 — Remetendo a factura n. 9.796, apresentada pela firma M. S. Lino & Cia., no Hospital D. Pedro II.

N. 2.623 — Comunicando que os chefes de servi  o das depend  ncias subordinadas a esta directoria n  o teem autoriza  o para requisitar passagens e transportes em empresas de navega  o ou estradas de ferro.

N. 2.628 — Comunicando que o Dr. Antonio Argemi  o Swenson, secretario desta directoria, tem frequencia integral durante o corrente mez.

N. 2.631 — Remetendo as folhas de pagamento dos empregados Jo  o Villela e Maria Augusta Bicalho, do Hospital Estacio de S  .

— Ao Sr. representante da C. T. Brasileira:

N. 2.614 — Accusando o recebimento do T-2.491, de 11 do corrente.

— Ao Sr. director do Hospital S. Francisco de Assis:

N. 2.619 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria, o inventario daquelle hospital, referente ao anno de 1933.

N. 2.630 — Solicitando determinada informa  o, referente a funcionarios daquelle hospital.

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 2.621 — Remettendo a cópia do mappa referente ao movimento do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 2.622 — Transcrevendo um parecer do Dr. Ernesto Gonçalves Carneiro.

N. 2.624 — Remettendo as relações de todo o pessoal tecnico pertencentes aos hospitais dependentes desta directoria.

— Aos hospitais dependentes:

Circular n. 2.626 — Transcrevendo a circular numero R-7.960, de 12 de dezembro de 1935, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

— Ao Sr. director do Preventorio Paula Candido:

N. 2.627 — Solicitando providencias no sentido de serem remettidas a esta directoria as "declarações para assentamentos" de Domingos Francisco Jardim, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia com exercício naquella Preventoria.

N. 2.629 — Solicitando determinada informação.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 2.632 — Remettendo o requerimento em que Dilo Guilherme Gonçalves ampoleiro do Hospital São Francisco de Assis, solicita seis mezes de licença.

Dia 18

— Ao Sr. director do Hospital Colonia de Curupaity:

N. 2.633 — Reiterando os termos dos officios ns. 2.140 e 2.497, respectivamente, de 29 de outubro e 7 de dezembro de 1935, desta directoria.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 2.634 — Reiterando os termos dos officios ns. 2.230 e 2.406, respectivamente, de 8 e 26 de novembro de 1935.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 2.635 — Informando que o director geral do Expediente, da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, communicou a esta directoria haer o Sr. ministro exarado o seguinte despacho: "Aguardar o proximo exercicio".

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 2.636 — Remettendo a cópia do mappa referente ao movimento do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.637 — Remettendo a factura n. 364 apresentada pela firma Santos & Gonçalves, Ltd., do Hospital São Francisco de Assis.

Dia 19

— Ao Sr. superintendente da C. Telephonica Brasileira:

N. 2.638 — Remettendo a 1ª via do pedido n. 19, do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 2.642 — Remettendo a 1ª via do pedido n. 26, desta directoria.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.639 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 19, do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 2.641 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 26, desta directoria.

N. 2.644 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 25, referente a ligação de luz electrica no posto de emergencia do Realengo.

N. 2.648 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 2, referente a gratificações por serviços extraordinarios ao Sr. Avelino Godoy e outros funcionarios com exercicio nesta directoria.

N. 2.649 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 5, referente a gratificações, por serviços extraordinarios á D. Maria Eugenia V. Ribeiro e outros funcionarios do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.640 — Remettendo a 3ª via do pedido n. 19, do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 2.643 — Remettendo a 3ª via do pedido n. 26, desta directoria.

N. 2.645 — Remettendo a 3ª via do pedido n. 26, referente a ligação de luz electrica no posto de emergencia do Realengo.

N. 2.647 — Remetendo as 1ª e 4ª vias do pedido n. 2, referente a gratificações por serviços extraordinarios, ao Sr. Avelino Godoy e outros funcionarios com exercicio nesta directoria.

N. 2.650 — Remettendo as 1ª e 4ª vias do pedido n. 3, referente a gratificações por serviços prestados fóra das horas regulamentares, á D. Maria Eugenia V. Ribeiro e outros funcionarios do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. superintendente da Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro:

N. 2.646 — Remettendo a 1ª via do pedido n. 25, referente á ligação de luz electrica, no posto de serviço de emergencia no Realengo.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 2.651 — Informando que a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, communicou a esta directoria, haver sido approvada a concorrência realizada para determinada instalação naquella hospital.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 26 do corrente foi, de accordo com o artigo 15, do decreto n. 24.239, de 15 de maio de 1934, conferido o titulo honorifico de Conselheiro de Embaixada ao Primeiro Secretario Fernando de Souza Dantas.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional por portaria de 26 do corrente mez concedeu noventa dias de licença para tratamento de saude, ao auxiliar de escripta de 1ª classe da Casa da Moeda, Mathilde da Veiga Menezes, a partir de 4 de outubro do corrente anno.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 89.195-35 — Alexandre Botelho Seixas, ex-1º escriptuario da Delegacia Fiscal na Parahyba, pedindo reintegração. — Archive-se.

N. 85.424-35 — Daniel Monteiro Gomes Martins, continuo, aposentado, da Directoria do Dominio da União, pedindo seja submettido a nova inspecção de saude. — Deferido.

Pelo Sr. ministro:

N. 87.282-35 — Seraphim Rodrigues Neves, pedindo sua reintegração no lugar de collector de Salinas da Margarida — Indeferido, em face do disposto no art. 1º do decreto numero 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 22.804-35 — Raymundo Vieira dos Anjos, agente fiscal dos impostos de consumo, fazendo uma denuncia. — Archive-se, tendo em vista o que foi resolvido pela superior autoridade e consta da ordem n. 37, de 28 de fevereiro preterito, á Delegacia Fiscal no Pará, publicada no "Diario Official" de 4 de março seguinte.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 77.759-35 — Laurindo Macedo pedindo vista de um processo. — Dê-se vista na secretaria, restituindo-se os documentos de fls. 2 e 3 ao interessado, mediante recibo.

N. 91.890-35 — João Alfredo Gondim pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se os documentos de fls. 2-7 do processo n. 19.449-35, annexo.

N. 92.269-35 — Processo de aposentadoria do continuo da Secretaria de Estado do Trabalho, Industria e Commercio, Constantino Machado de Azevedo — Satisfaca a exigencia.

N. 36.807-34 — Processo de montepio de D. Orminda da Cunha Menezes. — Apresente seu titulo de pensionista.

Processo de habilitação ao montepio dos seguintes:

N. 78.448-35 — DD. Maria e Candida Bemvinda Ramos, irmãs do tenente-coronel Antonio Bemvindo Ramos. — Façam as requerentes a prova e juntem os documentos a que allude o parecer.

N. 57.984-35 — D. Arlinda Campos Neves, filha do capitão do Exército, João Militão de Souza Campos. — Satisfaz a exigência.

N. 78.585-35 — D. Emilia Pardal Mallet Jacques, viúva do coronel do Exército, Francisco de Castilho Jacques. —

Preliminarmente está prescripto o direito da requerente á pensão de seu fallecido esposo, uma vez que não se habilitou dentro do quinquennio contado da data do obito do mesmo.

N. 70.232-35 — D. Antonia Dutra de Rezende, viúva do deputado federal, Dr. Astolpho Dutra. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 833-35 — D. Maria de Lourdes Torres Prado, viúva do 2º sargento do Exército, Alfredo Prado Filho. — Satisfaz a exigência.

N. 8.061-35 — D. Evelina Palma Dias Mallet Soares, e outras, filhas do capitão pharmaceutico da Policia Militar, Alberto Mallet Soares. — Satisfaz a exigência.

N. 62.511-35 — Inah e outros, filhos da pensionista da Viacção, D. Michaela Moreira do Nascimento. — Satisfaz a exigência.

N. 19.507-35 — D. Helena Ribeiro Reis, filha do alferes do Exército, João Ribeiro de Carvalho. — Faça a prova a que se refere o attestado de fls. 15, por meio de justificação.

N. 27.353-35 — D. Dejanira das Mercês Pinheiro, irmã do 2º tenente do Exército, Jefferson Cleobulo Pinheiro. — Faça a prova a que allude o parecer.

N. 14.105-35 — D. Athair Bertholdo da Costa, filha do 2º tenente do Corpo de Bombeiros, João Ignacio da Costa. — Satisfaz a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1935

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 142 — Remettendo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição do referido ministerio, relativa á abertura do credito de 60:000\$000 supplementar á verba 15ª — Directoria de Assistencia Hospitalar, sub-consignação n. 85, do orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica:

Mensagem:

Senhores membros da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de submeter a vossa consideração a inclusa exposição do ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, justificando a necessidade de ser aberto um credito de 60:000\$000, supplementar á verba 15ª — Directoria de Assistencia Hospitalar, sub-consignação n. 85, do orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica. — *Getulio Vargas*.

Exposição de motivos:

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O Hospital Colonia de Curupaity, da Directoria de Assistencia Hospitalar, tem attendido no corrente anno a um crescente numero de doentes, e segundo estatística apurada até o mez de julho findo, conforme declara o Ministerio da Educação e Saude Publica, pôde-se estimar em cerca de 40 % sobre o movimento hospitalar effectuado no anno de 1934.

Dahi, naturalmente, haver se tornado insufficiente a dotação destinada ao material de consumo, cujo saldo de réis 55:000\$000 existente em fins de agosto ultimo é manifestamente exíguo para attender aos gastos imprescindiveis nos mezes de setembro a dezembro, que montam a cifra de réis 120:000\$000, numa média de 30:000\$000 mensaes, conforme consta da demonstração de fls. do incluso processo numero 80.161-35.

Em se tratando de despesas de alimentação, pharmacia, etc. com os doentes do referido Hospital, cuja principal finalidade é o isolamento de leprosos, justifica-se o reforço de 65:000\$000 pleiteado e, assim, tenho a honra de solicitar a

V. Ex. se digne de providenciar junto á Camara dos Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um credito supplementar á Verba 15ª, sub-consignação n. 23, do vigente orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica, na importancia de 65:000\$000, esclarecendo que, por se tratar de supplementação de verba orçamentaria, dito credito independe de indicação de recursos especiaes, sendo attendido pelos consignados no mesmo orçamento, inclusive os de que trata o art. 2º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934. — *Arthur de Souza Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

De 23 de dezembro de 1935

Officios:

Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 1.462 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso do representante da Fazenda, interposto da decisão do alludido conselho relativa á multa imposta pela Delegacia Fiscal na Bahia á Companhia Salinas da Margarida por infracção do regulamento do imposto de consumo, afim de manter o accordão n. 478, publicado no "Diario Official" de 3 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 91 — Communicando a importancia a ser descontada nos vencimentos do agente fiscal dos impostos de consumo no interior do alludido Estado, Antonio Nascimento Vasconcellos, proveniente de passagem fornecida.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 243 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir o requerimento em que o 3º escripturario da alludida delegacia, Alvaro Antonio Pires, pede seja cancellada a pena disciplinar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 256 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 4º escripturario da alludida delegacia, Lauro Pacheco, a partir de 7 de junho de 1933, data em que foi nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 710 — Communicando que o Sr. ministro resolveu que deve aguardar oportunidade o ajudante de despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Gabriel Mendonça, que pediu nomeação para o cargo de despachante.

N. 711 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido mandar archivar, por não haver vaga do logar pleiteado, um requerimento do ajudante de despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Valeriano de Oliveira Passos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 133 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido approvar o acto da alludida delegacia suspendendo do exercicio de suas funções, por se achar respondendo a processo-crime, o guarda da policia aduaneira, Januario da Cruz Delgado.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 76 — Restituindo, nos termos do despacho de fls., o processo fichado sob n. 97.387, do vigente anno, em que Manoel Rodrigues Costa pede restituição da quantia de 37\$800, paga a maior, relativamente á taxa de occupação de terrenos de marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 162 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 93.761, de 1935, em que o collector e escriptão das rendas federaes em São João da Barra, nesse Estado, pedem nova classificação para a exactoria a cargo dos mesmos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 268 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 92.609, de 1935, em que Vital Treu, chefe de culturas, com exercício na Estação Experimental de Sete Lagoas, nesse Estado, pede restituição da quantia de 600\$, a que se julga com direito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 157 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 95.409, de 1935, em que a firma V. Menezes pede a concessão de patente para commercial em alcool-motor.

N. 158 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 95.413, de 1935, em que a firma J. M. Pires Ferreira pede permissão para negociar em alcool-motor.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1935

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 9 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 82.323, de 1935, em que Francisco de Azarias Villela é accusado da pratica de operações infringentes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 470 — Communica, que no processo fichado no Thezouro Nacional sob n. 96.679, deste anno, em que a firma Fernando Hackradt & Comp., reclama contra o acto da Alfandega dessa cidade cobrando para o arseniato de chumbo, importado como insecticida, a taxa adicional de 10 % calculada sobre a taxa aduaneira de \$1060 por kilo, art. 1.014, da Tarifa, proferi, em data de 23 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Reclamam Fernando Hackradt & Comp., contra o acto da Alfandega de Santos cobrando para o arseniato de chumbo, importado como insecticida, a taxa adicional de 10 %, calculada sobre a taxa aduaneira de \$1060 por kilo, art. 1.014, da Tarifa.

Baseia-se a alfandega na circular n. 12, deste anno, da Directoria Geral da Fazenda Nacional que diz que as isenções e reduções de direitos de que trata o decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, não incidem sobre a taxa adicional de 10 % a qual deve ser cobrada sobre a taxação tarifaria integral.

A circular n. 46, de 28 de abril de 1934, reconhecendo o arseniato de chumbo contendo no minimo 30 % de As₂O₅ e, no maximo 0.75 % de arseniato soluvel nagua, como insecticida para applicação na lavoura, incluiu-o para todos os efeitos na taxação de \$160 por kilo, taxa especifica, creada pelo art. 16, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Não comporta discussão o acto do Sr. ministro que mandou considerar o arseniato de chumbo com as caracteristicas acima especificadas como preparação para destruir insectos de lavoura para pagar a taxa de \$160 por kilo, creada pelo art. 16, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Apezar da Alfandega de Santos entender ser errada a ordem ministerial, esta deverá ser observada e obedecida emquanto o Sr. ministro não a revogar.

Recommende-se á Alfandega de Santos o exacto cumprimento da circular n. 46, de 28 de abril de 1934."

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1935

Realizou-se no dia 23 de dezembro de 1935, ás 14 horas, a 129ª, sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Eduardo Lennhoff Britto, presidente; Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente; Francisco Castello Branco Nunes, Misael Ferreira Penna, Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, Ernani Coelho Duarte, membros do Conselho; o bacharel João Domingues de Oliveira, represen-

tante da Fazenda Publica, e o Sr. Leonardo da Silva Guimarães, secretario. Aberta a sessão, procedeu-se a leitura da acta da sessão anterior realizada no dia 19 de dezembro de 1935, a qual foi approvada.

A seguir fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Castello Branco: ns. 2.097, 2.102, 2.107, 2.112 e 2.117.

Ao Sr. Coelho Duarte: ns. 2.098, 2.103, 2.108, 2.113 e 2.118.

Ao Sr. Misael Penna: ns. 2.099, 2.104, 2.109, 2.114 e 2.119.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti: ns. 2.105, 2.100, 2.110, 2.115 e 2.120.

Passando-se a ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.100, José Martins Borges — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preterição de instancia, unanimemente.

N. 305—A, S. Kalousdian & Irmão—Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento contra o voto do Sr. Coelho Duarte que não tomava conhecimento do mesmo.

N. 374 — A, S/A Philips do Brasil — Direitos em dobro — Alfandega do Rio — Relator, Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, contra o voto do relator e presidente. — O Sr. Brandão Cavalcanti, foi designado para redigir o accordão. Retira-se o Sr. Junqueira Botelho.

N. 320—A, Xavier Neves & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Paranaguá — Relator, Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.550, Dal Molin Simon Co. — Direitos sobre envoltorios — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.655, Isnard & Filhos, Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para considerar como obras não classificadas de ferro batido nickelado.

N. 253, A. Belleza & Comp., Ltd. — Alfandega de Fortaleza — Relator, Coelho Duarte — Classificação de mercadorias. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 603 — Agostinho Ferreira & Filhos, Ltd. — Alfandega do Rio — Classificação de mercadorias — Relator, Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Castello Branco e Misael Penna, que tomavam conhecimento para classificar a mercadoria, como verniz não espedificado.

N. 1.125 — Companhia Swift do Brasil S/A — Alfandega do Rio Grande — Direitos em dobro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.179 — F. F. Schmidt — Alfandega de Porto Alegre — Contrabando — Relator, Misael Penna. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.568 — Soc. Marimifora Brasileira, Ltd. — Alfandega do Rio — Classificação de mercadorias — Relator, Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.750 — Companhia Adriatica de Seguros — Alfandega do Rio — Classificação de mercadorias — Relator, Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.755 — Viuva Zeferino Leal — Alfandega de São Salvador — Classificação de mercadorias — Relator, Brandão cavanti. — Deixou de tomar conhecimento do recurso, por não ter havido decisão de primeira instancia.

N. 1.790 — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Alfandega do Rio — Isenção de direitos — Relator Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.829 — Federação de Tennis do Rio de Janeiro — Alfandega do Rio — Classificação de mercadorias — Relator, Misael Penna. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. Castello Branco.

N. 1.917 — Eloy Vieira de Vasconcellos — Alfandega de Recife — Restituição de direitos — Relator, Castello Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.934 — Ludovico Lazzati — Alfandega de Santos — Classificação de mercadorias — Relator, Misael Penna. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.994 — Estabelecimentos Mestre Blatgé — Alfandega do Rio — Classificação de mercadorias — Relator, Misael Penna. — Deixou de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Foi adiado o julgamento dos seguintes recursos: números 1.314 (vista ao Sr. Coelho Duarte), 1.511, 1.852, 1.920 e 1.999.

Pauta para sessão ordinaria a ser realizada no dia 30 de dezembro corrente, ás 14 horas (segunda-feira), recursos:

N. 323 A — Perfumaria Myrta S/A — Alfandega do Rio — Classificação de mercadorias (Preparações não classificadas. — Relator, Coelho Duarte.

N. 2.082 — S/A para venda no Brasil dos productos "Michelin" — Alfandega de Santos — Diferença de valor — Relator, Castello Branco.

N. 1.825 — The Caloric Co. — Alfandega de Santos — Classificação de mercadorias (Oleo para fabricação de gaz Píntch) — Relator, Brandão Cavalcanti.

N. 1.834 — Companhia de Propaganda Administração e Commercio (propac) — Alfandega do Rio — Facturas consulares — Relator, Misael Penna.

N. 1.844 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Delegacia Fiscal de São Paulo — Reducção de direitos — elator, Penna.

N. 1.862 — United States Rubber Export Co. Ltd. — Alfandega do Rio — Classificação de mercadorias. (Pneumáticos para automoveis) — Relator, Castello Branco.

N. 1.875 — Leite Barbosa Filho — Falta de manifesto — Alfandega de Fortaleza — Brandão Cavalcanti, relator.

N. 1.904 — Cooperativa Agricola de Cotia — Alfandega de Santos — Isenção de direitos — Relator, Misael Penna.

N. 1.912 — Companhia Commercial e Maritima — Alfandega do Rio — Reducção de direitos — Relator, Castello Branco.

N. 1.939 — João Jorge Figueiredo S/A — Alfandega de Santos — Classificação de mercadorias. (Obras de mica e folha de Flandres) — Relator, Misael Penna.

N. 1.954 — Companhia Força e Luz do Paraná — Alfandega de Paranaguá — Repucção de direitos — Relator, Misael Penna.

N. 1.964 — Zerremner Bulow Co., Ltd. — Alfandega de Santos — Classificação de mercadorias. (Tiras de ferro para arcos de toneis) — Relator, Misael Penna.

N. 1.984 — Estabelecimentos Mestre Blatgé — Alfandega do Rio — Reducção de direitos — Relator, Misael Penna.

N. 2.009 — Sommer & Co., Ltd. — Alfandega de Santos — Restituição de direitos — Relator, Misael Penna.

N. 1.812 — Carlos Hoepcke S/A — Alfandega de São Francisco — Classificação de mercadorias. (Folhas de cobre para dourar). — Relator Castello Branco.

Conselho Superior de Tarifa, em 26 de dezembro de 1935. Leal Carvalho, pelo secretario.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 353 — Declarando, em resposta ao officio numero 1.423, de 13 de novembro ultimo, fichado sob n. 86.847/35, que, em solução ao assumpto, foram expedidas as circulares ns. 25 e 26, de 4 do corrente, annexas por cópia, e pedindo providencias no sentido de serem as mesmas fielmente executadas.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 354 — Solicitando providencias no sentido de serem convidados os sub-officiaes da Armada, Francisco Ferraz de Araujo Padilha e Francisco Borges da Silva, a allegar o que tiverem a bem dos seus direitos sobre as contas correntes annexas, por cópia authentica, apresentadas pela Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 355 — Declarando, em resposta ao officio n. 1.207, de 30 de setembro ultimo, fichado sob n. 74.522/35, que as reclamações feitas pelo trabalhador dessa Estrada, Camillo Pereira, não podem ser tomadas em consideração, por se referirem a factos que se dizem occorridos em 1933 e ainda porque, além de méras allegações, não offerecem qualquer elemento de prova. Quanto ao contracto de emprestimo, que deu origem ao officio desta directoria, numero 260, de 20/9/35, nada tambem ha que providenciar, porque, conforme as declarações do proprio reclamante, a operação foi liquidada a seu contento, sob os auspícios da fiscalização, podendo, por isso, cessar os efeitos do citado officio. Ha, porém, a respeito, um facto digno de nota, para o qual deverá estar voltada a attenção daquella directoria e é a irregularidade de serem averbados contractos de emprestimos apresentados por intermediarios que são conhecidos agiotas, com a agravante de conterem aquellos documentos os recibos por antecipação, da quantia mutuada.

— Ao Sr. procurador fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 356 — Recommendando providencias no sentido de serem restabelecidas as consignações mensaes de 144\$000 e 160\$000, respectivamente, nas folhas de vencimentos do 1º escripturario, aposentado, da Delegacia Fiscal, Antonio Luiz Cavalcante de Barros e do escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices, Luiz Gonzaga de Carvalho, a primeira por 25 mezes e a segunda por 18, a favor da Soc. Cooperativa de Resp. Ltda. "O Credito Popular", podendo ditas consignações attingir os 2/3 dos vencimentos dos devedores, por se tratar de emprestimos contrahidos antes do regimen do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Dia 16

Ao Sr. procurador fiscal no Pará:

N. 357 — Restituindo o processo encaminhado com o officio n. 263, de 12 de novembro ultimo, fichado sob numero 91.859/35, relativo á reforma dos estatutos da Soc. Beneficente dos Empregados Maritimos da Alfandega de Belém.

Dia 17

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 358 — Remettendo, para os fins do vigente regulamento do sello, o processo fichado sob n. 72.972/35.

— Ao Sr. commendador da Aviação Militar:

N. 359 — Remettendo cópia authentica da conta corrente apresentada pelo Centro Beneficente Civil e Militar, para cobrança da quantia de 330\$539, devida por José Marques da Silva, e solicitando providencias no sentido de ser o mesmo ouvido a respeito, afim de allegar o que entender a bem dos seus direitos, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

— Ao Sr. commandante do 2º Regimento de Infantaria:

N. 360 — Transmittindo o processo fichado sob numero 53.019/35, em que a União Beneficente dos Militares reclama contra o acto do referido regimento, que mandou reduzir a consignação de 60\$000 mensaes, feita em seu favor, pelo musico de 5ª classe, José Gonçalves da Silva, para 8\$800, e solicitando esclarecimentos a respeito.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 26 de dezembro de 1935

Requerimento despachado

Sinner S. A., pedindo para alugar, a titulo precario, os lotes de terreno de ns. 41, 42 e 43, da quadra 4 do Caes do Porto. — Indeferido. (Proc. n. 87.064-35.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados

N. 21.503-934 — De João Baptista Veiros Ferreira. — Tendo sido, por despacho de 5 de julho de 1934, reconsiderado o despacho de 16 de setembro de 1933, proferido na notifi-

cação junta sob n. 1.709-33, para o fim de tornal-a nulla e de nenhum effeito, nada mais ha que providenciar. Des-anexada, pois, a referida notificação e destitua-se o pre-sente processo, informando o que occorre.

N. 7.317-935 — De Alvaro Menezes. — Deferido de ac-cordo com o parecer da 3ª sub-directoria.

N. 13.040-935 — De Laboratorio Chimico Industrial Ltda. — Restitua-se a quantia de duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos réis, de accordo com o parecer.

N. 21.655-935 — De Rubem Teixeira. — Faça-se o can-cellamento proposto; junte-se ao processo a certidão de di-vida que for cancellada.

N. 26.804-935 — De Gani Rosetta. — De accordo com o informação e parecer, nada havendo que deferir, archive-se.

N. 27.822-935 — Da Companhia Industrial Friburguense. — O requerente dirija-se, querendo, a Alfandega de Porto Alegre, a quem cabe providenciar o desembaraço da mer-cadoria em questão.

N. 29.988-935 — De Farina & Comp. — Prove o alle-gado.

N. 30.140-935 — De Ramiro Marques & Filho. — De accordo com o parecer, faça-se o cancellamento proposto. Junte-se ao processo a certidão de divida que for cancellada.

N. 30.263-835 — De Alvaro da Costa Carvalho. — De accordo com o parecer faça-se o cancellamento proposto; junte-se ao processo a certidão de divida que for cancellada.

N. 30.500-935 — De Lobo Rodrigues & Comp. Ltda. — Restitua-se a quantia de duzentos setenta e um mil e nove-centos réis.

N. 30.535-935 — De Casemiro da Graça Machado. — De accordo com o parecer faça-se o cancellamento proposto; junte-se ao processo a certidão de divida que for cancellada.

N. 30.543-935 — De Belarmino Nunes Martins. — De accordo com o parecer reduza-se o valor locativo para um conto novecentos e vinte mil réis (1:920\$000) annuaes, para 1936 proximo futuro.

N. 30.602-935 — De Jacob Milieme. — De accordo com o parecer reduza-se o valor locativo para um conto quatro-centos e quarenta mil réis (1:440\$000) annuaes, para 1936 proximo futuro.

N. 31.140-935 — De Parquet Paulista Ltda. — De ac-cordo com o parecer reduza-se o valor locativo para tres contos de réis (3:000000) annuaes, para 1936, proximo fu-turo.

N. 31.614-935 — De André Nirschy. — Deferido de ac-cordo com o parecer.

N. 31.965-935 — De Oliveira Irmãos Limitada. — De accordo com o parecer reduza-se o valor locativo para doze contos de réis (12:000\$000) annuaes, no corrente exercicio.

N. 32.788-935 — De Albino Souza Cruz. — Faça-se o cancellamento proposto, de accordo com o parecer; junte-se ao processo a certidão de divida que for cancellada.

N. 33.849-935 — De Angelino José Gomes Porto Alegre. — Deferido. Façam-se as devidas notas.

Processo n. 33.134-1935 — Arbitro a cada um dos re-querentes a quantia de 150\$000, nos termos do art. 117, § 3º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1826.

Intime-se a firma Klabin Irmãos & Comp. a recolher a importancia arbitrada no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

Auto:

N. 583-1935 — H. Millet & J. Roux e outros. — En-gregue-se a mercadoria na forma do parecer.

Precatórios:

4º Pretoria Criminal — Ernani Corrêa, 300\$000. — Cumpra-se.

4º Pretoria Criminal — Ernani Corrêa, 100\$000. — Cumpra-se.

4º Pretoria Criminal — Ernani Corrêa, 100\$000. — Cumpra-se.

4º Pretoria Criminal — Ernani Corrêa, 300\$000. — Cumpra-se.

4º Pretoria Criminal — Flavio da Silva Ramos, 500\$000. — Cumpra-se.

4º Pretoria Criminal — Flavio da Silva Ramos, 500\$000. — Cumpra-se.

Dia 26

Processo n. 25.424-1935 — Consulta de José de Almeida Rezende — Consulta a requerente se pôde usar o livro para o registro das duplicatas com as alterações constantes do modelo junto.

Responda-se que além das columnas exigidas pelo modelo mandado adoptar pelo respectivo regulamento, podem os livros exigidos conter dentro da columna destinada ás ob-servações, quaesquer outras de interesse commercial, estando ditos livros autorizados a ser authenticados pela circular n. 42, de 11 de julho de 1923, do Sr. ministro da Fazenda.

Notifique-se e publique-se.

Processo n. 34.067-1935 — Officio n. 4.229 da Alfandega do Rio de Janeiro — Responda-se que, nos termos da nota 3ª ao § 8º, do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, é admittida a tolerancia de 5 % apenas para as especialidades pharmaceuticas sujeitas ao imposto de consumo pelo peso e pelo volume e não para aquellas tri-butadas pela capacidade dos seus recipientes (classe VII, IX e X).

O imperativo da nota 5ª é claro e não supporta a inter-pretação que lhe quer ser atribuida pela parte interessada muito embora militem a seu favor ponderosas razões de ordem tecnica.

Processo n. 30.537-1935 — Consulta de Antenor Pe-reira. — Conforme já resolveu o 2º Conselho de Contri-buintes (accordão n. 137, publicado no *Diario Official* de 20 de fevereiro deste anno), o producto da consulta denominado "Percintas", constituido de um tecido de fio de juta, incide na taxa de \$040, por metro ou fraccão, de que trata o ar-tigo 3º, § 12, alinea II do decreto n. 22.262, de 28 de de-zembro de 1932.

Notifique-se e publique-se.

Processos ns. 27.240-35 — Pring Torres & Comp. Ltda.; 27.241-35 — Centro do Commercio de Sal Limitada; 27.243-35 — Companhia Salinas Perynas — Indeferido. O pedido de reconsideração não tem effeito suspensivo quanto á obri-gatoriedade do pagamento do imposto sobre o producto em questão.

Notifique-se e archive-se.

Auto n. 743-1934 — c/Virigillo Couto — A infracção de que dá conta o auto de fls. está provada.

Assim, julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma autuada Virgilio Couto, a multa de 200\$000, minimo do art. 61 do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal de Tiros, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Idêntico despacho foi dado no processo do auto n. 569-1934, contra Alcides Faria — Multa 200\$000.

Auto n. 596-1934, contra L. Mendanha. — A infracção está provada e confessada e não sendo permittida a applicação da equidade pedida na defesa de fls., o que é privativo da autoridade superior, resolvo julgar procedente o auto de fls. e impôr a L. Mendanha a multa de 200\$, minimo do artigo 54, § 1º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com obri-gação de recolher o imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança exe-cutiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 744-1926, contra a Sociedade Anonyma Scarpa. — Não tendo sido a firma autuada Sociedade Anonyma Scarpa intimada em devida forma, para apresentar sua defesa, de vez que o edital de fls. é deficiente, não marcando prazo, pelo que não se pôde determinar a lavratura do termo de revelia, re-torne o processo á Recebedoria Federal em São Paulo, soli-citando-se a necessaria providencia para que seja a compe-tente intimação feita na forma do art. 196, § 7º, lettra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Auto n. 727-1934, contra Pring Torres & Comp. Ltda. — A posse de estampilhas pertencentes a productos já consumi-dos está provada no processo, pois, no corpo do auto con-ta minuciosamente o valor, taxa e especie dos sellos apprehen-didos, em quantidade approximada de 12.000 formulas, alli

se declarando também que no estabelecimento não existia mercadoria alguma a estampilhar com as alludidas formulas, estando dito auto assignado sem nenhum protesto pela firma autuada.

Não tem, pois, cabimento o que allega a defesa de fls. Prevalece a infracção do artigo 52 do regulamento do imposto de consumo quando se verifica a posse de estampilhas em quantidade superior á necessaria ao producto existente por sellar, além da tolerancia de 5 %.

Julgo, por isso, procedente o auto de fls. e imponho a Pring Torres & Comp. Limitada a multa de 600\$, minimo do artigo 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de junho de 1934.

Auto n. 553-1934, contra A. L. Postiga & Maciel. — Do processo consta a apprehensão de 246 cintas de cor azul da taxa de \$660, proprias para vinho nacional de uva, desacompanhadas da mercadoria respectiva.

Defendendo-se, o autuado confessa a infracção, allegando haver procedido de boa fé, pois, poderia ter occultado dos autuantes os mesmos sellos.

Assim, estando a infracção materialmente provada, julgo procedente o auto de fls. e imponho a A. L. Postiga & Maciel a multa de 1:200\$, minimo do art. 53 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, elevada ao dobro pelo artigo 14, § 6º, letra c, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de junho de 1934.

Auto n. 535-1934, contra João Martiniano dos Santos. — A entrega da mercadoria apprehendida, pelo autuante, auxiliar da fiscalização, sem as formalidades exigidas em o artigo 127 do actual regulamento do imposto de consumo, constituiu grave irregularidade e como não houve no caso em apreço nenhum prejuizo para a Fazenda Nacional, de vez que o imposto foi devidamente pago, julgo improcedente o auto de fls., determinando o archivamento deste processo, na forma da legislação vigente.

Auto n. 925-1933, contra o Instituto Scientifico São Jorge. — A vista do que consta do officio n. 1.262, da Direcção da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, de fls. 28, declarando não falsificados os productos da apprehensão, os quaes se acham licenciados pelo extinto Departamento Nacional da Saúde Publica, sob ns. 146 e 189, julgo improcedente o auto de fls. e recorro deste despacho para o 2º Conselho de Contribuintes.

Faça-se o necessario expediente.

Auto n. 267-1935, contra Romeiro & Franco. — De accordo com a informação do autuado e parecer da 3ª Sub-direcção, julgo improcedente o auto de fls., determinando o seu archivamento, depois das devidas annotações.

Auto n. 418-1934 contra João Péret. — Consta deste processo a apprehensão de uma caixa com 220.000 espoletas para espingardas, sem o competente sello e desacompanhada de nota ou factura.

No correr do processo foi apurado, pelos documentos de fls. juntos á defesa da autuada, que a mercadoria havia sido importada do estrangeiro no regimen anterior á sellagem direct, tendo pago sello por verba, na Alfandega, por occasião do despacho.

Assim sendo, não se póde exigir a sua sellagem direct, nem tão pouco a obrigação da nota ou factura, dispensavel desde que se trate de productos que pagam o imposto por meio de guia; pelo que julgo improcedente o auto de fls., determinando o seu archivamento na forma da legislação vigente.

Auto n. 964-1935 contra Nahoum & Brindisi. — A vista do que consta deste processo e provado que a firma autuada vinha procedendo á venda de joias e objectos de adorno sem possuir o competente livro modelo XLVI e consequentemente sem pagar o imposto de 3 %, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Nahoum & Brindisi a multa de 1:000\$000, minimo do art. 112, § 8º, letra a), do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, ficando ainda obrigada a recolher o imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança exe-

cutiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 762-1934 contra Abel Carlos Moreira Campos. — A vista do que consta deste processo, onde a infracção está provada e confessada, julgo procedente o auto de fls. e imponho a firma Abel Carlos Moreira Campos a multa de 200\$00, minimo do art. 54, letra b, alinea I do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.175-1934 contra Durval C. Normande. — A vista do que consta deste processo que teve por base o auto de fls., lavrado em virtude da communicação escripta de W. M. Jackson Inc., julgo procedente o mesmo auto e imponho ao autuado Durval C. Normande, a multa de 100\$000 de accordo com o art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se por intermedio da Alfandega de Maceió, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 565-1934 contra G. Rivero. — A infracção de que dá conta o auto de fls. está provada e, dada a quantidade insignificante da mercadoria apprehendida e a duvida surgida quanto á sua verdadeira classificação, para o effeito da incidencia do imposto, não póde deixar de ser apreciavel o pedido de equidade formulado pela autuada, tanto assim, que foi designada uma comissão de funcionarios para apurarem, como se vê do termo de fls.

Mas, fallecendo competencia a esta instancia para resolver, por esse principio, privativo do Exmo Sr. ministro da Fazenda, julgo procedente o auto de fls. e imponho a G. Rivero a multa de 200\$000, ex-vi do art. 61, A, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 31.646-934 — Augusto Cesar Botelho. — Inserevo=co, como propõe o informante, a partir de janeiro de 1934, o contribuinte Augusto Cesar Botelho, a quem imponho a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 2.659-935 — Francisco Gesteira. — Avarbe-se a mudança do negocio, voltando o processo em seguida.

N. 28.758-935 — Julio George e outros. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 31.996-934 — Eulalie Sussart. — Dê-se a baixa, a partir do exercicio de 1935, corrente, cancellando-se as respectivas certidões de divida.

N. 18.185-932 — Silvestre Martins. — Transfira-se ao peticionario Sylvestre Martins a quem imponho a multa de 500, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 30.135-934 — Atala Nicolau David. — Dê-se baixa na isenção da firma fallida, João Soares, a partir do segundo semestre de 1934, cancellando-se as respectivas certidões da divida.

N. 9.832-935 — Jorge Gomes da Costa. — Transfira-se, "ex-officio", a Jorge Gomes da Costa, a quem imponho a multa de 1250, grão médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 5.082-935 — Veronica Maria da Conceição. — Transfira-se, "ex-officio", a collectanda Veronica Maria da Conceição, a quem imponho a multa de 1250, grão médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 4.795-935 — Albertina Teixeira Martins. — Archive-se.

N. 34.748-935 — Dr. Mario Pacheco. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho ao Dr. Mario Pacheco a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 15.913-935 — João dos Santos. — Transfira-se "ex-officio", a João dos Santos, a quem imponho a multa de 125\$, gráo médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 11.929-935 — David José Lopes. — Idem.

N. 12.675-935 — João José da Silva. — Idem.

N. 30.928-935 — José Rodrigues Evo. — Transfira-se ao peticionario, José Rodrigues Evo, a quem imponho a multa de 50\$, gráo minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

Carlos A. A. Silva. — Inscreva-se, como propõe o informante, e em seguida averbe-se a mudança.

N. 19.557-935 — Manoel Vieira Filho. — Dê-se a baixa, a partir do 2º semestre deste anno.

N. 29.093-935 — Leopoldo Nery da Fonseca Junior. — A' vista da informação e parecer, reconsidero o despacho proferido a fls. 2, para tornal-o de nullo effeito.

N. 29.773-935 — Antonio Martins. — Transfira-se, ex-officio, Imponho a Antonio Martins a multa de cento e vinte e cinco mil réis, gráo medio do art. 44 do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50 % da referida multa ao escripturario Cleto Moreira.

N. 25.999-935 — Simões & Cardoso. — Idem.

N. 31.250-934 — Marques & Ferreira. — Idem.

N. 29.912-935 — José Jorge Primo. — Idem.

N. 29.908-935 — Manoel José Esteves Oliveira. — Idem.

N. 29.774-935 — José da Silva Maia. — Idem.

N. 28.261-935 — Fernando Lemos de Mesquita. — Inscreva-se. Imponho a Fernando Lemos de Mesquita a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do art. 17, § 3º do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50 % da referida multa ao escripturario G. Villares.

N. 28.260-935 — Companhia Industrial Gemelli. — Idem.

N. 28.259-935 — Arthur Martins Sampaio. — Idem.

N. 28.258-935 — José Gemelli. — Idem.

N. 28.257-935 — Nelcio Dourado Lopes. — Idem.

N. 28.033-935 — A. J. Rodrigues & Irmão. — Averbe-se a baixa para 1936.

N. 28.338-935 — Francisco da Rosa Furtado. — Transfira-se. Imponho a Francisco da Rosa Furtado a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50 % da referida multa ao escripturario G. Villares.

N. 29.090-935 — Alvira Leite Ribeiro. — Em face da informação e parecer mantenho o despacho proferido a fls. 2.

N. 29.776-935 — Nicolau Abdu & Irmão. — Transfira-se, ex-officio. Imponho a Nicolau Abdu & Irmão a multa de 125\$000, médio do art. 44, do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50 % da referida multa ao escr. Cleto Moreira.

N. 32.881/935 — Randolpho Chagas. — Averbe-se a baixa para 1936.

N. 28.833/934 — Remedios Rodrigues. — Preliminarmente, intime-se a Bento de Almeida Oliveira, com o prazo de 30 dias.

N. 26.175/934 — José Paes dos Santos. — A da certidão retro, transfira-se, ex-officio, para José Paes dos Santos, o que, feito, verifique o Sr. lançador pelos documentos existentes no estabelecimento, se a firma Adelino Alves e Norberto Pinto Balthazar é sua sucessora, propondo as providencias cabiveis no caso. Imponho a José Paes dos Santos a multa de 125\$000, médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50 % da referida multa ao escripturario F. Franca.

N. 29.276/934 — Joaquim B. de Oliveira. — Façam-se as tranferencias de firma e de local, ex-officio. Imponho a Joaquim B. de Oliveira a multa de 125\$000, médio do artigo 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50 % da referida multa ao escripturario C. Carvalho.

N. 30.860/934 — Antonio Affonso Branco. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o despacho proferido a fls. 4.

N. 11.903/935 — Albino Lopes. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o despacho proferido a folhas 3.

N. 11.455/935 — Mario Antunes Macedo. — Preliminarmente, intime-se a firma M. Teixeira da Silva, com o prazo de 30 dias.

N. 20.516/935 — Albino Dias Pereira. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 24.221/935 — Vicente Joribe. — Transfira-se, ex-officio. Imponho a José Joribe a multa de 125\$000, médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50 % da referida multa ao escripturario Octacilio Amorim.

N. 30.833/935 — Manoel Vaz Corrêa. — Averbe-se a baixa para 1936.

N. 31.629/935 — Antonio Mikail. — Averbe-se a baixa para 1936. Imponho a Antonio Mikail a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50 % da referida multa ao escripturario J. Lagos.

N. 32.710/935 — Eugenio Gudín. — A vista da informação, averbe-se a baixa, a partir do corrente exercicio. Imponho a Eugenio Gudín a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50 % da referida multa ao escripturario E. Neiva.

N. 32.812/935 — Arthur Valli & Comp. — Averbe-se a baixa para 1936.

N. 33.976/935 — Empresa Exportadora Mac. Gregor Mattos Ltda. — Imponho ao signatario da petição retro a multa de 10\$000, minimo do art. 63 do regulamento numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 27.624/925 — Companhia Americana de Metaes S. A. — Averbe-se as baixas propostas, para 1936. Imponho á Companhia Americana de Metaes S. A. e aos seus directores Samuel Goldstein, Méron Martin, Jorge Thomaz Saud Salomão Alfalo e contador Arthur Ridig a cada um a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando 50 % da referida multa ao escripturario G. Villares.

N. 17.005-935 — Reg. de Couto & Leipnik. — Junte-se a guia a que se refere a petição.

N. 25.742-935 — Sergio & Corrêa. — A' vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de fls. 3, exarado em 6 de julho ultimo, por ser improcedente a notificação de fls. 2. Façam-se as devidas anotações.

N. 33.922-935 — Bellizzi Domenico. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Bellizzi Domenico a multa de 100\$000, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 33.928-935 — Santos Miranda & Comp. Ltda. — Idem.

N. 33.972-935 — Max Pomorski. — Idem.

N. 23.360-935 — Americo M. da Costa. — Tendo sido apresentada em 22 de agosto deste anno, espontaneamente, a petição de averbação de transferencia para Americo M. da Costa, reconsidero o despacho de 25 de outubro ultimo, exarado no processo n. 22.792, de 1935, junto por linha, para reduzir a 50\$000 a multa imposta, ficando adjudicada ao escripturario bacharel Carlos de Carvalho metade da importancia dessa multa.

Notificações:

N. 1.340-935 — Domenico Maiello — Mercado Municipal á rua XII n. 21 a 27. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª sub-directoria, condemno a Domenico Maiello ao pagamento da importancia de 135\$000 relativa aos emolumentos e da multa de 150\$000, do art. 219, § 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 1.341-935 — Mario da Costa e Silva — Merc. Municipal ns. 51 a 61. — Idem. Pagamento da importancia de 150\$000 e multa de 150\$000.

N. 1.343-935 — Abrahão, Pereira & Comp. Ltda., rua do Lavradio n. 46. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Constante Lobo, imponho a Abrahão Pereira & Comp. Ltda. estabelecido á rua do Lavradio n. 4 desta cidade, com o negocio de bebidas por grosso, a multa de 150\$000 do art. 219, § 5º, pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 300\$000 relativa aos emolumentos de registro de seu estabelecimento para o corrente exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de vinte dias.

Certidões:

N. 35.124-935 — Alliança Commercial de Anilinas Limitada. — Certifique-se.

- N. 35.161-935 — Manoel V. Caballero. — Idem.
 N. 34.903-935 — Adolpho Fernandes. — Certifique-se o que constar.
 N. 34.772-935 — Companhia Imobiliária Itajubá Carioca S. A. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta Recebedoria.
 N. 34.915-935 — Marculino Rodrigues. — Certifique-se.
 N. 34.908-935 — B. Horzog. — Provada a qualidade do procurador, signatário da petição, certifique-se o que constar dos livros existentes nesta Recebedoria.

DESPACHOS DO SUB-DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1935

Processos:

- N. 24.613-1934 — Francisco Mello. — Apresente o documento de compra devidamente legalizado, no prazo de 15 dias.
 N. 30.018-1935 — G. Laport & Comp.;
 N. 30.715-1935 — Koehler-Asseburg Ltda.;
 N. 33.279-1935 — Dante Zacaro;
 N. 33.365-1935 — Albano Souza & Irmão;
 N. 34.368-1935 — Moysés Wino;
 N. 33.400-1935 — Cardoso & Adhemar;
 N. 33.642-1935 — A. Pedreira. — Satisfazam as exigências, no prazo de 15 dias.
 N. 30.298-1935 — Jacob Mandom;
 N. 33.641-1935 — Dominguez & Alonso;
 N. 34.007-1935 — Pedro Afonso Machado. — Façam a prova do valor locativo, no prazo de 15 dias.
 N. 33.294-1935 — Manoel Nigro;
 N. 24.142-1935 — Guilherme Lopes Rodrigues. — Sellem os documentos, no prazo de 15 dias.
 N. 33.192-1935 — Leonardo Lopes Alves. — Prove a propriedade do imóvel, no prazo de 15 dias.

Dia 26

- N. 25.986-1935 — Gonçalves & Louzada;
 N. 28.317-1935 — Cervejaria Luzitania Ltda.;
 N. 34.016-1935 — Alberto Maligo. — Satisfazam as exigências, no prazo de 15 dias.
 N. 32.811-1935 — Gaspar Alves de Oliveira Lanha. — Complete o selo de fls. 3 e 4, no prazo de 15 dias.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1935

Offícios expedidos:

- Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:
 N. 542 — Prestando informações.
 — Ao chefe de Secção em São Paulo:
 N. 1.531 — Fazendo comunicação.
 N. 1.532 — Prestando informações.
 — Ao chefe de Secção na Parahyba:
 N. 1.533 — Remettendo uma informação prestada pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.
 — Ao chefe de Secção em São Paulo:
 N. 1.534 — Restituindo 27 fichas, afim de serem completadas com os respectivos endereços.
 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio:
 N. 1.535 — Remettendo duas fichas de informações nas fontes.
 N. 1.536 — Restituindo processo em que é interessado Raphael D'Avila Chrysostomo d'Oliveira.
 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes:
 N. 1.537 — Remettendo relação referente a contribuintes do imposto de renda para o exercício de 1935.
 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio:
 N. 1.538 — Transmittindo, por copia, esclarecimentos prestados ppr uma contribuinte.
 N. 1.539 — Prestando informações:
 — Ao chefe de Secção no Paraná:
 N. 1.540 — Idem.
 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes:
 N. 1.541 — Idem.
 — Ao chefe de Secção em São Paulo:
 N. 1.542 — Restituindo processo transcrevendo a resposta dada pelo Sr. Paulo Marinho de Carvalho.
 — Ao chefe de Secção no Amazonas:
 N. 1.543 — Reiterando officio sobre objecto de serviço.
 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes:
 Ns. 775-76 — Transmittindo processos de recursos interpostos pelos contribuintes Nagibe Elias André e Antonio Telles de Almeida.

Dia 26

- Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
 N. 145 — Reiterando officio solicitando informações.
 — Ao Sr. director das Rendas Internas:
 N. 543 — Transmittindo requerimento em que é interessada a "Cobrasil" Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, e prestando informações.
 N. 544 — Reiterando officio solicitando a devolução de um processo.
 N. 545 — Restituindo processo em que é interessado José Augusto dos Santos, e prestando informações.
 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes:
 Ns. 776-777 — Transmittindo processos de recursos em que são interessados Joaquim José Bastos e Arthur Cardoso Frazão.
 — Ao chefe de Secção em São Paulo:
 N. 1.544 — Remettendo informação prestada pela "Empresa Brasileira de Diversões" em que é interessado Francisco Matarazzo Junior.
 — Ao chefe de Secção na Bahia:
 N. 1.545 — Restituindo processo em que é interessada a firma Fernandes Martins Bião.
 — Ao chefe de Secção em São Paulo:
 Ns. 1.546-547 — Remettendo processos em que são interessados Fernando José Lemos e Horacio Gomes Fernandes.
 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio:
 N. 1.548 — Remettendo processo em que é interessado Alberto Garcia Bueno.
 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes:
 N. 1.549 — Remettendo processo em que é interessado José Marçal Fontes.
 — Ao chefe de Secção em São Paulo:
 N. 1.550 — Reiterando officio sobre objecto de serviço.
 — Ao chefe de Secção no Amazonas:
 N. 1.551 — Reiterando officio solicitando informações.
 Telegramma expedido:
 Ao chefe de Secção em São Paulo:
 N. 367 — Fazendo comunicação.

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1935

- N. 4.901-34 — Pedro Rodrigues. — Cancele-se o lançamento, de accordo com o parecer.
 N. 21.506-35 — Productos Evans Ltda. — Certifique-se o que constar.
 N. 21.750-35 — Magalhães, Sucupira & Comp. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração relativa ao exercício de 1935 e em 1931 e 1932 da firma antecessora.
 N. 21.295-35 — Industrias Reunidas Caneco S. A. — Certifique-se o que constar.
 N. 7.860-35 — Alfredo Motta. — Prove os prejuizos.
 N. 16.862-35 — Camara Britannica do Commercio no Brasil. — Responda-se de accordo com o parecer.
 O parecer do auxiliar de gabinete, 1º official Sr. Gastão da Silveira Serpa, é o seguinte:
 Formula a Camara Britannica do Commercio no Brasil o caso de uma companhia financiadora, que recebe 1.800 contos de dividendos de outras, suas subsidiarias, gasta com despesas 500 contos, transfere 300, para o exercicio seguinte e distribue a seus accionistas 1.000 contos, para consultar si os citados 1.800 contos estão sujeitos á taxa de 6 %, como lucro da referida companhia.
 Preliminarmente, está verificado dentro da consulta, que os dividendos componentes da receita bruta, são provenientes de titulos ao portador, e, como tal, soffreram o desconto correspondente ao recolhimento, pela fonte pagadora, da taxa de que trata o art. 175 do Regulamento do Imposto de Renda.

O director do Imposto de Renda, approvando o parecer do Sr. sub-director, proferido no requerimento n. 13.961, de 1932, do contribuinte Irenio Ignacio da Silveira, conforme despacho publicado no *Diario Official* de 24-1-33, elucida sobre caso analogo, referente, porém, a juros de *debentures*.

Ora, esses, como os dividendos consultados, são provenientes de titulos ao portador, havendo entre uns e outros apenas a differença (para este imposto, é claro) de taxa de 4 % para 8 % — de recolhimento pela fonte pagadora.

Assim, solucionando a consulta, transcrevo a parte do parecer que interessa ao caso:

"Os juros de *debentures* paga a taxa de 8 % em poder da sociedade devedora, por meio de deducção."

"Quando pagos, remetidos ou creditados a residentes no estrangeiro não soffrem mais taxaçaõ alguma além daquella — *ex-vi* do art. 175 combinado com o art. 174 do citado decreto n. 17.390, de 1926, modi-

ficado pelo de n. 21.554, de junho de 1932. Quando pertencentes a pessoas physicas domiciliadas no paiz, não são mais passíveis tambem de imposto algum em poder dellas, uma vez paga a taxa de 8 % na fonte, consoante resolução desta Delegacia Geral.

Justo e razoavel será, portanto, que não incidam em novo imposto em poder da sociedade a que allude a consulente, de vez que recebe os juros já desfalcados do onus fiscal e assim os escriptura, segundo allega."

Do exposto, e, considerando que a autoridade superior já se manifestou sobre o caso, concluo que se poderá responder á consulta informando que não incide na taxa de 6 % do artigo 74 do Regulamento do Imposto de Renda, os rendimentos auferidos pela companhia financiadora e provenientes de dividendos de titulos ao portador, por já terem sido anteriormente gravados com o recolhimento feito pela fonte pagadora.

Dia 26

N. 10.954-35 — Constantino Pinto Coelho. — Cancele-se o lançamento.

Recurso deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 18.917-35 — Allyrio da Costa Oliveira. — Em face do parecer, indeferido.

N. 17.328-35 — Fouad Couri Safady. — Indeferido, em face do parecer.

N. 17.113-35 — Antonio Santos & Comp. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

N. 17.051-34 — Joaquim Pereira da Silva. — Cancele-se o lançamento, em face da prova apresentada.

N. 12.204-35 — Agliberto Xavier. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento.

N. 121-35 — J. Pires & Rodrigues. — Cancele-se o lançamento *ex-officio* relativo ao exercicio de 1931, instaurado contra Avelino dos Santos Costa.

N. 18.880-35 — Blumer, Boesch & Comp. — Prove o allegado.

N. 13.103-35 — Francisco Costa. — Prove estar habilitado a requerer em nome do interessado.

N. 16.087-35 — Cezar Annibale. — Por não ser cabivel o pedido de reconsideração de despacho, deixo de tomar conhecimento da petição de fls.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro, Egberto Baptista Cabral, auxiliado pelo remador Francisco Lino Barbosa, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2, no dia 5 de agosto de 1935, apprehendeu um corte de casemira ingleza, de cor azul-marinho, medindo quatro metros, mais ou menos.

Instaurado o respectivo processo, de accôrdo com o despacho de 8 de agosto de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 30 de agosto de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 115\$200, no valor commercial de 258\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendadas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Egberto Baptista Cabral, e ao seu auxiliar, remador Francisco Lino Barbosa; 30 %, para a Fazenda Nacional, e os restantes 20 %, divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1935. — José dos Santos Leal.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente foi concedida licença ao ex-taifeiro, asylado, Antonio Joaquim Castanho, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1935

Sr. director geral de Fazenda:

N. 2.964 — 1. Attendendo ás difficuldades expostas pela Imprensa Naval, no officio n. 613, de 18 de dezembro de 1935, da I. N., quanto á execução do processo actual de requisições de material de expediente, declaro-vos haver resolvido tornar sem effeitos as determinações contidas na letra H, do Boletim n. 32, de 1935, passando de novo a prevalecer o que anteriormente se dispunha sobre o mesmo assumpto.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.965 — 1. Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi elogiar todo o pessoal civil e militar subordinado a este ministerio, no Estado de Pernambuco, pela fórma disciplinada e cohesa com que se manteve durante o movimento subversivo irrompido no mesmo Estado, salientando entre todos o 2º sargento 0499 AE-TL Frederico Roser Bergmann, o 3º sargento AE-TL 15.925 Eurides Lins Caldas, por se terem mantido em serviço permanente na estação radio da Marinha em Recife, assegurando assim as communicações indispensaveis entre as autoridades legaes.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.966 — 1. Tendo este ministerio de resolver sobre o requerimento do 2º tenente Peryllo Costa, reformado administrativamente por decreto de 20 de agosto de 1931, solicitando pagamento do soldo integral de sua patente, nos termos dos arts. 67 e 68, da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, tenho a honra de consultar a V. Ex. como se procedia nesse ministerio, até 1934, quanto ás reformas administrativas e compulsorias.

2. Junto encontrará V. Ex. todos os papeis referentes ao assumpto, cuja restituição solicito opportunamente.

— Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos de Maceió:

N. 2.967 — 1. Tendo o 2º sargento da Armada, Cypriano José pedido a rectificação de seu nome para Cypriano José Pinto, juntando como fundamento uma certidão do registro civil desta capital, solicito a audiencia de V. Ex. sobre o assumpto, porquanto o referido sargento foi alistado na Escola de Aprendizizes Marinheiros de Maceió á requisição do Sr. curador de Orphãos da mesma cidade, sob a jurisdicção desse Juizo.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.969 — 1. A Junta Militar, em Florianopolis, notificou o commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina haver sido sorteado para o serviço militar o aprendiz alli matriculado, José João Vaz.

2. Ponderou aquelle commandante o facto de já estar matriculado na Escola de Aprendizizes Marinheiros o citado menor, o que lhe parecia isental-lo da incorporação ás fileiras do Exercito, por já estar pertencendo, segundo a legislação em vigor, á Armada Nacional.

3. A Junta Militar, porém, deixou de attender á ponderação feita, tendo disso dado conhecimento a este ministerio o referido commando.

4. Pertencendo, de facto, os aprendizes de marinheiros ao pessoal da Armada, não só por força dos regulamentos normaes, inclusive a propria Lei do Serviço Militar, mas ainda em virtude da lei de fixação das forças, levo o facto ao conhecimento de V. Ex., pedindo para elle as providencias julgadas necessarias.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.971 — Designa o capitão-tenente Benjamin Constant de Magalhães Serejo para exercer as funções de capitão dos portos do Estado de Matto Grosso.

N. 2.972 — Designa o capitão-tenente QO, Manoel Poggi de Araujo, para exercer as funções de ajudante de ordens do director geral de Fazenda.

N. 2.973 — Promove á classe immediatamente superior, o marinheiro n. 0.837-PE-CM, de 2ª classe, Antonio Victor dos Santos.

N. 2.974 — Designa o capitão de fragata Annibal Corrêa de Mattos para servir na Directoria do Armamento da Marinha; o capitão de fragata Nelson Simas de Souza, para exer-

cer as funções de capitão dos Portos do Estado de Santa Catharina; o capitão de corveta Oswaldo Mesquita Braga, as de capitão dos Portos do Estado de Pernambuco; e o capitão de corveta José Francisco de Paula Ramos, as de delegado da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

N. 2.975 — Dispensa o capitão de fragata Nelson Simas de Souza, das funções de vice-director da Escola Almirante Wandenkolk e o capitão de corveta Oswaldo de Mesquita Braga, do serviço do Estado Maior da Armada.

Ministerio da Guerra

Na carta-patente do official abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostilla:

E' Adroaldo Jorge Dantas, o nome do 2º tenente de Administração, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935. — General João Gomes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1935.

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 29:443\$000, ao 2º sargento João Baptista Gonzaga (aviso n. 3.408).

— Ao director de Fundos do Exercito, declarando:

Que á conta das sub-consignações mencionadas, da verba 8ª Serviço de Intendencia do actual orçamento, e de accordo com a lei n. 130, de 7, e decreto n. 467, de 3, tudo do corrente, ficam distribuidos ás regiões, escolas, serviços, estabelecimentos e unidades, os creditos das quantias especificados, como supplementação dos respectivos quantitativos já distribuidos, destinados a attender a despesas das mesmas sub-consignações. (Aviso n. 402.)

Que á conta da verba 8ª Serviço de Intendencia — Consignação material — Material de consumo — 8 — Expediente etc., — do actual orçamento e em face da supplementação da lei n. 130, de 7, e decreto n. 476, de 3, tudo corrente, fica distribuido ao Quartel General da 5ª Região Militar o credito da quantia de 5:000\$000. (Aviso n. 401);

Que fica distribuido á 11ª Circumscripção de Recrutamento com sede em Florianopolis á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação material — Material de consumo — 11 Alistamento e sorteio militar, etc. — do actual orçamento, o credito da quantia de 9:100\$000. (Aviso n. 403);

Que o saldo disponivel de 2:277\$400, resultante do empenho feito á E. T. E. á conta da verba 18ª — Despesas eventuaes — Consignação pessoal — do actual orçamento, fica transferido para a rubrica "Gabinete de Analyses" da Directoria de Engenharia. (Aviso n. 404).

— Ao chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Que fica autorizado o commandante da 1ª Região Militar a aceitar voluntarios até completar os effectivos normaes dos seus corpos de tropa. (Aviso n. 761);

Que o general João Candido Pereira de Castro Junior deverá terminado o inquerito policial militar de que foi encarregado, instaurar um novo inquerito afim de apurar responsabilidades de officiaes e praças pertencentes a outras unidades de tropa ou estabelecimentos militares que estejam tambem envolvidos ou se relacionam com os mesmos acontecimentos. (Aviso n. 763).

— Ao director da Aviação autorizando a excluir das fileiras do Exercito as praças comprehendidas nos casos de que trata a consulta constante do officio n. 2.851, de 19 do corrente, observando que aos recrutas abrangidos por essa medida, serão conferidas cadernetas de 3ª categoria. (Aviso n. 33).

— Ao commandante da 1ª Região Militar, declarando que não tendo sido approvadas até a presente data as novas instrucções para distribuição de fardamento, onde estariam fixadas as quantidades de peças a distribuir annualmente a cada praça, deverá, a titulo de experiencia, o E. M. I. da 1ª R. M. confeccionar-as e distribui-las de conformidade com o aviso n. 17, de 4-7-34, ao commando da 3ª R. M., diminuindo-se, porém, as ceroulas de agasalho de duas para uma. (Aviso n. 58).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1935 — N. 760.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Tendo deferido o requerimento do major reformado Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, bibliothecario da Directoria do Material Bellico, pedindo restituição da differença que pagou a maior na importancia de 60\$000, durante 21 dias em que esteve baixado ao Hospital Central do Exercito, declaro-vos que, em casos como o de que se trata se deverá observar como medida geral a conveniencia de se procurar sempre accomodar a fixação a uma das diarias da tabella, na proporção dos respectivos vencimentos, de accordo com o art. 3º, das instrucções, quando se refere aos funcionarios civis. — General João Gomes.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

15:951\$600, ao 3º sargento enfermeiro veterinario, Alcides Mario de Queiroz (aviso n. 3.433);

6:912\$600, ao major Eloy de Souza Medeiros (aviso numero 3.421);

4:902\$100, ao soldado corneteiro, João Ribeiro de Oliveira (aviso n. 3.430);

32:393\$000, ao 1º sargento Floriano Alves Rodrigues (aviso n. 3.412);

2:159\$300, ao musico de 3ª classe, João de Freitas Guedes (aviso n. 3.423);

38:547\$300, ao 2º tenente da reserva, convocado, Augusto Francisco Ribeiro (aviso n. 3.422);

4:796\$100, ao 2º sargento Raymundo de Almeida Genú (aviso n. 3.425);

12:187\$300, ao soldado José Lopes Maia (aviso n. 3.432);

29:143\$100, ao 2º tenente da reserva, convocado, Dionisio Gomes de Assis (aviso n. 3.431);

29:100\$000, ao 2º sargento Aurelio Modesto Ferreira dos Santos Marques (aviso n. 3.427);

4:097\$400, ao sargento ajudante Julio Loureiro (aviso n. 3.438);

140\$800, ao servente do C. M. R. J., Manoel Henrique de Oliveira Barros (aviso n. 3.409);

173\$300, ao tenente coronel Alcibiades Simões Pires (aviso n. 3.410);

1:132\$800, ao 1º sargento Lauro Cylleno da Gama (aviso n. 3.415);

17:040\$000, ao capitão Jonathas de Moraes Corrêa (aviso n. 3.411);

27:255\$100, ao 2º tenente da reserva, convocado, João Telles de Menezes (aviso n. 3.424);

32:323\$700, ao 2º tenente da reserva, convocado, Rodomarche de Barros Mendonça (aviso n. 3.428);

157\$100, á Companhia Telephonica Brasileira (aviso n. 3.459);

88\$500, ao soldado Paulo de Souza Guimarães (aviso n. 3.460);

1:000\$000, a Antonio José de Souza (aviso n. 3.451);

2:570\$800, ao 1º sargento Luiz da Silva Lopes (aviso n. 3.457);

2:133\$200, ao 1º sargento Christovão Colombo de Souza (aviso n. 3.458);

8:110\$400, ao 2º tenente pharmaceutico Joaquim Dias Terra (aviso n. 3.439);

2:177\$100, ao escrevente de 3ª classe Pedro de Almeida (aviso n. 3.440);

13:800\$500, ao 2º cabo Anizio de Almeida (aviso numero 3.441);

938\$000, ao 3º sargento José Luz Neves (aviso n. 3.443);

770\$000, ao 2º sargento Raymundo Antonio de Oliveira Leite (aviso n. 3.444);

2:205\$600, ao 1º sargento Almir Huet Bacellar (aviso n. 3.446);

9:486\$600, ao cabo Evenion Sizinio Sandes (aviso numero 3.449);

6:490\$800, ao 2º tenente da reserva, convocado, Ariodante Aristides Zardo (aviso n. 3.456);

3:070\$000, ao capitão Celso Pedra Pires (aviso n. 3.452);

1:638\$000, ao sargento ajudante José Pinto Bandeira (aviso n. 3.434);

27:952\$900, ao 2º tenente de administração José Augusto Martins (aviso n. 3.437);

— Na Delegacia iscal do Estado de Minas Geraes:

600\$000, ao coronel João da Cruz Zani (aviso n. 3.413);

— Na Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo:
1:920\$000, ao 3º sargento João Baptista Cesar (aviso n. 3.418);

1:285\$900, ao 2º sargento Alibrando Casellato (aviso numero 3.414);

28:918\$900, ao 2º sargento Salvador Ferreira (aviso numero 3.435);

— Na Delegacia Fiscal do Estado de Matto Grosso:
3:300\$000, ao 2º sargento José Baptista (aviso n. 3.420);

1:120\$000, ao 3º sargento José Antonio de Bulhões (aviso n. 3.429);

646\$000, ao 3º sargento José Victor Filho (aviso numero 3.419);

2:656\$400, ao 3º sargento José Monteiro da Silva (aviso n. 3.442);

188\$400, ao 2º cabo Eduardo Lotfi (aviso n. 3.453);

345\$000, ao 2º tenente convocado, da reserva, Antonio Augusto de Castro (aviso n. 3.448);

236\$300, ao soldado Eloy José dos Santos (aviso numero 3.447);

— Na Delegacia Fiscal do Estado do Paraná:
240\$000, ao 2º tenente da reserva, convocado, Eroyhides Manoel Prates (aviso n. 3.436);

531\$000, ao 3º sargento Carlos Villa (aviso n. 3.456);

2:817\$200, ao 1º sargento Rafael Batista (aviso numero 3.454);

— Na Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul:
24:750\$400, ao 2º tenente da reserva, convocado, Odilon Elcheverry Guimarães (aviso n. 3.445);

— Na Delegacia Fiscal do Estado do Pará:
1:938\$700, ao musico de 3ª classe Oscar Nogueira de Souza (aviso n. 3.455);

1:357\$000, ao 3º sargento Espiridião de Mesquita Pinto (aviso n. 3.426);

— Ao chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que as medidas para o confeccionamento de botas pelo S. M. I. nas regiões militares devem ser tiradas de conformidade com as indicações constantes do modelo junto (aviso n. 770);

Que de accordo com o art. 30, do decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1904, competem ao tenente coronel honorario, Deão Coutinho, professor do C. M. R. J., os vencimentos de professor vitalicio de geographia e a gratificação de professor interino, de cosmographia (aviso n. 767);

Que o general de divisão Pantaleão Telles Ferreira, foi exonerado, a pedido, de chefe desse Departamento (aviso numero 765);

Que os alumnos que acabam de concluir o curso de me-
dicos veterinarios passam a ser aspirantes a official veteri-
nario, tal como se faz na Escola Militar (aviso n. 772);

Que o engajamento ou reengajamento de um sargento não importa no seu afastamento das funcções no C. M. do Ceará, perdendo, entretanto a etapa se fôr incluído como effe-
ctivo (aviso n. 771);

— Ao director de Fundos do Exército, declarando que o quantitativo concedido ao H. M. de Alegrete fica majorado da quantia de 250\$000, devendo essa quantia ser recebida no S. F. da 3ª R. M. (aviso n. 406);

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo determinar que o pagamento de 3:813\$800, ao 2º sargento José Baptista Rodrigues, se effectue nesta Capital, pelo Thesouro Nacional (aviso n. 3.461);

Submettendo um telegramma de José Theodoro Mendes, relativo a pagamento de vencimentos aos funcionarios em serviço dos indios no Maranhão (aviso n. 3.417);

— Ao ministro da Viação e Obras Publicas, remettendo o requerimento do 2º tenente João Martins de Almeida, pedindo pagamento de diarias (aviso n. 64);

— Ao director do Material Bellico, autorizando a instalação do gabinete metalligraphico em uma das dependencias da E. T. E. (aviso n. 47);

— Ao director da Previdencia dos sub-tenentes e sargentos do Exército, declarando que approva a estimativa de réis 201:400\$000, para as despesas em 1936, com pessoal e expediente (aviso n. 476);

— Ao director de Engenharia designando o capitão Azul de Lima Franklin, para representar o Ministerio da Guerra na transferencia de posse do immovel cujo processo baixou a essa Directoria com o officio n. 1.629, de 14 deste, da E. T. E. (aviso n. 66);

— Ao ministro da Fazenda, pedindo a cessão de um terreno pertencente a esse Ministerio, situado em Manguinhos (aviso n. 3.446);

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1935 — N. 768.

O commandante do contingente especial da Directoria de Intendencia da Guerra, em officio n. 144, de 26 de setembro ultimo, consulta si aos sargentos em gozo da licença especial de que trata o decreto legislativo n. 42, de 15 de abril do corrente anno, tem direito a etapa de alimentação prevista no de n. 23.867, de 9 de fevereiro de 1934.

Em solução, declaro-vos que os sargentos daquella unidade não teem direito á citada etapa porque já está firmado que os contingentes especiaes não constituem corpos de tropa. — General João Gomes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo uma certidão passada a requerimento de Antonio Cavour Filho, pedindo entregal-a ao interessado (officio numero 1.661);

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portarias de 26 de dezembro de 1935:

N. 1.031 — Concedendo ao guarda de primeira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oscar Ferreira Bretas, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de julho ultimo, sendo um mez e quinze dias com um terço da diaria e o prazo restante com um sexto da mesma. (25.246-35.)

N. 1.032 — Concedendo ao foguista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sebastião Candido Pereira, um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro do corrente anno, com um terço da diaria. (25.552-35.)

N. 1.033 — Concedendo ao mensageiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, João Eduardo Borges, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de agosto do corrente anno, com dois terços da diaria. (25.711-35.)

Expediente de 24 de dezembro de 1935

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 4.318 — Solicita seja paga á Armando Rodrigues Brandão, a conta na importancia total de 64:969\$600, de serviços executados, no corrente anno, no prolongamento do Cães do Porto desta capital, a cargo do D. N. P. N. (25.795-35.)

— A' Camara dos Deputados:

N. 4.319 — Transmite informações sobre a cessão de uma área de terreno á Leopoldina Railway. (24.081-35.)

N. 4.320 — Remette informações sobre o projecto de lei que estabelece a exploração, pelo Estado, dos serviços publicos no Districto Federal, manda proceder a exame na escripta dos actuaes contractantes e dá outras providencias. (24.269-35.)

— Ao Ministerio do Trabalho:

N. 4.321 — Transmite informações prestadas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, sobre a arrecadação da taxa \$010 por volume de mercadoria e contribuição de 3% sobre os salarios dos trabalhadores, a que se referem as alíneas b e c do art. 45 do regulamento approved para aquella caixa, pelo decreto n. 114, de abril de 1935. (25.098-35.)

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.322 — Communica que o D. C. T. já providenciou no sentido de ser satisfeito o pedido constante do aviso n. 12 — D. O. D. P., de 11 de outubro ultimo. (25.505-35.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 4.323 — Solicita seja paga á firma Cavalcanti, Junqueira & Comp., a importancia de 235:421\$000, relativa a serviços executados, no corrente anno, na construção do edificio sede desta Secretaria de Estado. (26.053-35.)

N. 4.324 — Restitue processo de pagamento da importancia de 3:093\$200, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 4.325 — Solicita sejam pagas, á Companhia Telephonica Brasileira, as contas na importancia total de réis 2:122\$200, relativas a assignaturas deapparehos telephonicos a serviço do D. A. C., no segundo semestre do corrente anno. (25.532-35.)

N. 4.326 — Solicita seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importancia de 498\$600, referente a transportes realizados, no corrente anno, para o D. N. P. N. (26.084-35.)

N. 4.327 — Solicita seja paga a folha na importancia de 88\$700, de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, em dezembro corrente, pelo primeiro official do D. N. P. N., Joaquim Aurelio Cardoso. (26.037-35.)

N. 4.328 — Identico ao engenheiro de segunda classe, Mario Maciel Vieira Neves, na importancia de 161\$300. (26.038-35.)

N. 4.329 — Identico ao chefe de Expediente, Gastão de Carvalho, na importancia de 250\$000. (26.042-35.)

N. 4.330 — Solicita seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a conta na importancia de 153\$400, de transportes realizados, no corrente anno, para o D. N. P. N. (26.083-35.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.331 — Solicita seja paga ao ex-ajudante de Divisão, actualmente sub-chefe de Divisão da E. F. Central do Brasil, engenheiro Romero Fernando Zander, a quantia de 2:088\$100, relativa á diferença de um terço de seus vencimentos a que fez jus no periodo de 9 de novembro de 1930 a 11 de janeiro de 1931. (24.425-35.)

N. 4.332 — Renova os termos do aviso n. 241, de 16 de fevereiro de 1934, pelo qual foi solicitado o pagamento do engenheiro de primeira classe, interino, da I. F. O. C. S., José Olympio Barbosa, da quantia de 12:748\$400, relativa á diferença de vencimentos entre os cargos de engenheiro de primeira classe e de chefe de secção tecnica no periodo de maio a dezembro de 1931. (22.277-35.)

N. 4.333 — Com referencia as providencias pedidas por esse ministerio, no sentido de fazer cessar na E. F. C. B. o recolhimento do producto da venda de sucata e materiaes inserviveis ás agencias D. Pedro II e Norte, para posterior applicação na compra de material novo, communica que foram tomadas providencias. (25.170-35.)

N. 4.334 — Transmite documentos apresentados pelo ex-engenheiro chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, nos Estados do Paraná-Santa Catharina, coronel Luiz Sá de Affonseca, com o fim de comprovar a applicação dada ao adeantamento da importancia de 5.000:000\$000. (25.380-35.)

— Ao Banco do Brasil:

N. 4.335 — Solicita providencias afim de que, por conta da quantia de 1.000:000\$000 seja posta á disposição do director do D. N. P. N. a importancia de 400:000\$000. (26.072-35.)

— Ao Ministerio da Justiça:

N. 4.337 — Communica que, estando em organização no D. N. P. N., o edital de concorrência para a novação do contracto de navegação da Amazonia, nelle será tomado em consideração o pedido feito pela Associação Commercial do Amazonas, no sentido de ser augmentada para 600 toneladas a capacidade de transporte na região do Purús. (25.869-25.)

Officios:

A' E. F. Central do Brasil:

N. 5.428 — Transmite copia da carta do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, referente ao supprimento de 8.000.000\$000, para pagamento ao pessoal jornaleiro dessa via-ferrea, nos mezes do novembro, dezembro do corrente anno. (25.206-35.)

— A' Despesa Publica:

N. 5.429 — Restitue processo referente ao pagamento ao escrevente de segunda classe da E. F. C. B., José Pequeno de Oliveira. (25.168-35.)

— A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 5.430 — Transmite copia do officio em que o D. N. P. N. presta informações a respeito da dispensa de Albino Joaquim Antunes do logar de diarista da Fiscalização do Porto da Parahyba. (25.867-35.)

N. 5.431 — Remette copia do decreto, devidamente apostillado, de 24 de agosto ultimo, que aposentou José Monteiro Demoura, no cargo e telegraphista de segunda classe do D. C. T. (24.709-35.)

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 5.432 — Transmite com documentos, copia do decreto de 6 do corrente, que aposentou Romulo Flack Sampaio, no cargo de agente de segunda classe dessa estrada. (25.598-35.)

N. 5.433 — Identico de João Leite, no cargo de agente de terceira classe (quadro especial). (24.205-35.)

— A' Comissão de Estradas de Rodagem Paraná Santa Catharina:

N. 5.434 — Foi ordenado o registro da distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, da parcella de réis 5.000:000\$000, a que se refere a letra b, do art. 2º, do decreto n. 452, de 25 de novembro proximo findo. (25.380-35.)

Directoria Geral de Expediente

PORTARIA N. 1.034

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que expoz o Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, em o officio n. C. T. 4-160, de 21 do corrente mez,

Resolve tornar extensiva a The Leopoldina Railway Co., Ltd. a autorização dada á Rêde Mineira de Viação, a que se refere a portaria n. 987, de 13 deste mez.

A applicação das novas bases de tarifas será provisoria e vigorará até que o Governo Federal se pronuncie, definitivamente, sobre o requerimento daquella Companhia, protocolado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas sob n. 25.504-35, ou sobre o relatorio apresentado pela comissão instituida pela portaria n. 858, de 17 de novembro de 1934.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935. — *Marques dos Reis.*

(C 7.054 — 27-12-35 — 20\$400.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1935

Restabelecendo a agencia postal de "Faro", na jurisdição da Directoria Regional do Pará, a qual, fundida com a estação telegraphica da localidade, passará a funcionar como postal-telegraphica de 3ª classe, arbitrando-se para o respectivo thesoureiro a gratificação annual de 960\$000. (Portaria 1.559-23-12-35).

Mandando transformar em agencia postal telephonica, a postal telegraphica de Passo de São Borja, subordinada á Directoria Regional de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul. (Port. 1.560-23-12-35).

Ponto á disposição do Ministerio da Educação e Saude Publica, pelo prazo de 6 mezes, o telegraphista de 5ª classe, Epaminondas Vieira de Macedo, afim de lhe ser confiada a execução de obras de restauração da cidade de Ouro Preto, que serão enctadas pelo Museu Historico Nacional. (Portaria 1.561-23-12-35).

Designando de accordo com a proposta da Directoria Regional de Matto Grosso, o telegraphista de 2ª classe, João do Lago Monteiro para exercer as funcções de agente postal telegraphico de São Luiz de Cáceres, subordinada áquella directoria. (Port. 1.562-23-12-35).

Ratificando a portaria de 14 de maio ultimo, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul na parte que designou o praticante diplomado Felipe Sciortino para exercer as funcções de agente postal telegraphico de Lavras, subordinada áquella directoria. (Port. 1.563-23-12-35).

Approvando as Instrucções para a Escripção dos Bens Patrimoniaes a cargo do Departamento dos Correios e Telegraphos. (Port. 1.564-23-12-35).

Requerimentos despachados:

S. A. Fabrica de Planos Nardelli, estabelecida com fial á rua Urugayana 91, pedindo restituição de caução. — "Restitua-se". (Recdo. 59.865-35.)

Francisco Brandão, trabalhador, com exercício na Directoria Regional de Diamantina, pedindo promoção a guardafios. — "Aguarde oportunidade". (off. 582-1ª DR. Diamantina).

Francisco Coutinho de Araujo, guarda fios, diarista, com exercício na Directoria Regional do Espírito Santo, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 8, de 3 de agosto do anno p. findo. — "Indeferido o pedido, em face das novas informações prestadas". (Reqto. 55.288-35).

Dulce Leite Velho de Freitas, diarista, com exercício na Directoria Regional do Districto Federal, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho do anno p. findo. — "Indeferido o pedido á vista do informado". (Reqto. 41.427-35).

Alfredo Augusto Curado Fleury, diarista, com exercício na Directoria Regional de Goyaz, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho do anno p. findo. — "Indeferido o pedido á vista do informado". (Off. 1.479-1ª DR. Goyaz).

Caetana Magalhães e Alice Silva, diaristas, com exercício na Directoria Regional de São Paulo, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho do anno p. findo. — "Indeferido o pedido, á vista do informado". (Off. 29.630-1ª DR. S. Paulo).

Belmiro Felipe Maia, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo o abono de gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho do anno p. findo. — "Indeferido, tendo em vista o que consta do processo da DR. (Off. 2.166-Che DR. Districto Federal).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Anna Marques de Freitas, agente da agencia de "Terra Roxa", subordinada á Directoria Regional de Ribeirão Preto, 3 mezes, com a gratificação integral, de accordo com o artigo 170, n. 10, da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro. (63.184-35).

Severina Isabel de Hollanda, agente da agencia de "Barreiras", subordinada á Directoria Regional da Parahyba do Norte, um mez em prorrogação com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 1º de dezembro. (54.409-35).

Manoel Januario da Silva Pinto, 1º official, da Directoria Regional de S. Paulo, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 15 de novembro. (56.508-35).

Polybio Coelho, estafeta da agencia de "Blumenau", subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina, 2 mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 22 de outubro. (63.769-35).

Eloy Americano de Freitas, conductor de malas da agencia de "Terra Roxa a Ibitiúva", subordinada á Directoria Regional de Ribeirão Preto, 3 mezes, com a diaria integral, de accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, a partir de 1º de janeiro. (64.077-35).

Maria do Carmo Pires da Nobrega, agente com funções de thesoureira da agencia postal telegraphica de Soledade, subordinada á Directoria Regional da Parahyba, 3 mezes, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 12 de julho. (30.091-35).

Liana da Rocha Santos, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Maranhão, 3 mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude a partir de 28 de agosto. (40.948-35).

Maria José Benicio, auxiliar pró-rata, da Directoria Regional do Ceará, 3 mezes, sendo 2 mezes e 18 dias, com 2/3, da respectiva diaria pró-rata e o prazo restante com a metade, para tratamento de saude, a partir de 20 de setembro. (63.407-35).

Braz Luiz Bernhauss, carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional de Minas Geraes, um mez com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 12 de outubro. (58.972-35).

Zulmira Magalhães Pereira, agente com funções de thesoureiro da agencia "Jardim Botânico", subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, 4 mezes, em prorrogação, sendo um mez e 28 dias, com ordenado e o prazo restante com 3/4, para tratamento de saude, a partir de 2 de agosto. (28.131-35).

Zulmira Magalhães Pereira, agente com funções de thesoureira da agencia "Jardim Botânico", subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, 4 mezes em prorrogação, sendo 3 mezes e 28 dias, com 3/4 do ordenado e o prazo restante com a metade, para tratamento de saude, a partir de 2 de dezembro. (28.131-35).

Manoel Ribeiro da Silva, 2º official da Directoria Regional do Espírito Santo, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15-4-35, a partir de 29 de novembro. (61.598-35).

João Hyppolito de Figueiredo, conductor de malas da agencia de Franca a Itarapuan, por Patrocínio do Sapucahy, subordinada á Directoria Regional de Ribeirão Preto, um anno, sendo 6 mezes, com 2/3 da diaria e o prazo restante com a metade, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (63.405-35).

Antonio Idilceu Bastos, estafeta da agencia de Valença, subordinada á Directoria Regional da Bahia, 6 mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 13 de novembro. (64.278-35).

José de Oliveira Brandão, servente de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto numero 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (47.380-35).

Benevenuto Pereira Soares, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, sendo 3 mezes e 23 dias com ordenado e 2 mezes e 7 dias com 3/4, para tratamento de saude, a partir de 12 de novembro. (65.052-35).

Ota Feijó da Fonseca, agente da agencia de "Cerro Chato", subordinada á Directoria Regional do Rio Grande do Sul, 3 mezes em prorrogação com a metade da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 1º de outubro. (61.705-35).

Regina Pinheiro Machado, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de Botucatu, 2 mezes, com a metade do ordenado, para tratamento de saude, a partir de 29 de março. (49.475-34).

Alcides Ferreira Coelho, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional de Matto Grosso, 3 mezes e 17 dias, com vencimentos, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 43, de 15-4-35, para tratamento de saude a partir de 1º de agosto. (43.089-35).

Angelo Victorino da Silva, diarista, da Directoria Regional de Matto Grosso, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 18 de novembro. (63.411-35).

Olavo Pinder, telegraphista de 4ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (64.264-35).

Argentina Formiga Pires, diarista, da Directoria Regional de Santa Catharina, 3 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a contar de 1º de dezembro corrente. (63.403-35).

Departamento de Aeronautica Civil

PORTARIA N. 89

O director do Departamento de Aeronautica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Publicas:

Attendendo ao que requereu a S. A. Empresa de Viação Aerea Rio Grandense, concessionaria dos serviços de trafego aereo commercial a que se refere o decreto n. 17.832, de 10 de junho de 1927; e tendo em vista o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o artigo 66, letra "e", do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925.

Resolve aprovar o itinerario, o horario e as tarifas de passageiros e cargas da linha Porto Alegre-Torres, da S. A. Empresa de Viação Aerea Rio Grandense, que com esta baixam assignados pelo chefe da Divisão do Trafego deste departamento.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1935. — Cesar S. Grillo, director.

Itinerario e horario a que se refere a portaria n. 89, desta data

S. A. EMPRESA DE VIAÇÃO AEREA RIOGRANDENSE

LINHA AÉREA PORTO ALEGRE-TORRES

Itinerario e horario

Escalas	Distancia Km.		Ida	
			Dias	Horas
Porto Alegre.....	—	0	4as./Sab.	8.00
Torres	160	160	4as./Sab.	9.00
Escalas	Distancia Km.		Volta	
			Dias	Horas
Torres	—	0	4as./Sab.	9.30
Porto Alegre.....	160	160	4as./Sab.	10.30

OBSERVAÇÃO

O horario acima vigorará de 4 de janeiro a 23 de fevereiro de 1936.

Divisão do Trafego do Departamento de Aeronautica Civil, 20 de dezembro de 1935.— O chefe de Divisão, *Luciano Koeler*.

Tarifas a que se refere a portaria n. 89, desta data

S. A. EMPRESA DE VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE

LINHA AEREA PORTO ALEGRE-TORRES

Tarifas

PASSAGENS	
Porto Alegre a Torres e vice versa.....	150\$000
CARGAS	
Porto Alegre a Torres e vice versa.....	2\$000

OBSERVAÇÕES

Tarifa de passagens: Preço por pessoa de peso até 100 kilos e com direito a transporte gratuito de 10 kilos de bagagem, cujo excedente será cobrado pela tarifa de cargas.

Tarifa de cargas: Preço por kilo.

Divisão do Trafego do Departamento de Aeronautica Civil, 20 de dezembro de 1935.— O chefe da Divisão, *Luciano Koeler*.

(C. 7.129-26-12-935-89\$800)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1935

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 2.167 — Restitue o processo n. 25.601, de 1935, dessa Directoria e informa a respeito. (Ref. 6.780, de 1935).

— Ao Sr. representante da "Pan American Airways Inc.":

N. 2.168 — Remettendo o parecer da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, sobre o ante-projecto do hangar a

ser construido na Ponta do Calabouço e informando que esse Departamento está de inteiro accordo com o mesmo parecer. (Ref. M. 685, de 1935).

Dia 26

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.169 — Restituindo requerimento de Maria Pereira de Castro e informando que a requerente, por decreto de 12 de novembro findo, foi nomeada auxiliar de 2ª classe do Instituto de Meteorologia. (Ref. 3.265, de 1935).

N. 2.170 — Informando que nessa repartição não ha nenhum funcionario que perceba abono por quebras de pagamento, como tambem não ha nenhum que percebesse esse abono e delle fosse privado em virtude do decreto n. 19.814. de 30 de abril de 1931. (Ref. 8.028, de 1935).

N. 2.171 — Solicitando o pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 172\$300, provenientes de transportes effectuados em proveito desse Departamento, no corrente anno. (Ref. 7.499, de 1935).

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.172 — Comunicando que, por decreto de 4 de outubro proximo findo, foi nomeada D. Alcina Miranda Foscaldo, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe de estação Meteorologica do Instituto de Meteorologia, desse Departamento, sendo designada para servir na estação de Ipanema, nessa Capital, e que, por decreto de igual data, foi daquelle cargo exonerad. por abandono de emprego, D. Maria de Lourdes Benjamin de Viveiros. (Ref. 850, de 1935).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.173 — Remettendo a minuta do termo additivo ao contracto celebrado entre este Departamento e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, para a construção da muralha de contorno e execução do aterro destinado a formar um terrapleno para o aeroporto do Rio de Janeiro, modificando o regimen de medição do aterro (Ref. 1.836, de 1935).

Officios:

Ao Sr. collector federal em Guarapuava, Estado do Paraná:

N. 2.175 — Solicitando providencias no sentido de serem empossados nos cargos de estacionario de 1ª classe e auxiliar de 3ª classe, respectivamente, o auxiliar de 3ª classe, interino, Adelino Teixeira e Clodoaldo Nunes Muller. (Ref. 4.666, de 1935).

Requerimento despachado

Oswaldo Dick, solicitando lhe seja certificado si entre Victoria e Bahia, no periodo das 24 horas do dia 5, às 24 horas do dia 6 do corrente mez, houve mar de vagalhões e vento forte. — Deferido. (D. A. C. 7.436, de 1935).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 26 de dezembro de 1935

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Paraná:

N. 2.174 — Comunicando que, por decreto de 13 de dezembro corrente, foram nomeados o auxiliar de 3ª classe, interino, Adelino Teixeira e Clodoaldo Nunes Muller, para exercerem, respectivamente, os cargos de estacionario de 1ª classe e auxiliar de 3ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, e que por decreto da mesma data, foi exonerado, a pedido, do cargo de estacionario de 1ª classe o Sr. Eugenio Zalewsky. (Ref. 4.666, de 1935).

Ministerio da Agricultura

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

Odylo Porto da Costa Lima, sub-assistente tecnico do Serviço de Fructicultura, pedindo a reconsideração de despacho anterior, datado de 18 de julho de 1935, negando o paga-

mento, por "exercícios findos", de diárias a que fez jús, em novembro e dezembro de 1934. — Mantenho o despacho. (D. E. C. 13.412-35.)

Antenor da Silva Martins, pedindo o pagamento de salários relativos ao período de 1 de novembro de 1933 a 11 de setembro de 1934. — Não ha o que deferir. (D. E. C. 15.022, de 1935.)

Dia 24

Cantidiano Serôa da Motta, pedindo pagamento, por exercícios findos, de diferença de vencimentos no período de 3 a 11 de dezembro de 1934, em que estava em transito. — Requerira o pagamento de *vencimentos* e não de *diferença de vencimentos*. (D.E.C. 15.481-35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de Dezembro de 1935

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento, por exercícios findos, de 135\$800, de passagens concedidas no mez de setembro de 1925, em favor da extinta Directoria de Meteorologia, conforme a conta 455 B, de 30 de setembro de 1925. — Prove ter interrompido a prescrição. (D.E.C. 9.337-26.)

Maria Itabaiana Negrão, pedindo pagamento, por exercícios findos, de 567\$450. — Cumpra, integralmente, o despacho do Sr. ministro, publicado no *Diario Official* de 18 de outubro anno. (D.E.C. 18.616-35.)

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1935

Requerimento despachado:

Pedro Kumm, pedindo aposentadoria. — Não ha o que deferir. (D.E.C. 16.120-35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

Napoleão Ferreira, pedindo restituição de documentos. — Deferido, de accordo com a informação.

Heitor de Accompoção Santiago, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1935

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (privilegio de invenção):

Franz Pitschi, para "novos dispositivos de machina para fabricação de caixas de papelão e respectivas tampas em uma só peça, denominada em conjunto machina "Papyrus" (deposito n. 717, de 13 de março de 1934, na 14ª Inspectoria Regional, no Estado de São Paulo.)

Paulo Edwin Gysi, para "um novo processo para a distillação de mineraes oleagineos, especialmente carvões gordurosos, lignites e schistos betuminosos" (deposito n. 13.810, de 8 de junho de 1934.)

Dr. Euclides C. Dania, para "um processo de tratamento da orchite e da orchiepidididimite gonococcicas por meio de injeções subcutaneas locais de um preparado de relevante acção therapeutica (deposito n. 13.937, de 14 de julho de 1934.)

Schering-Kahlbaum A. G., para "immunizadores para sementes", (deposito n. 14.442, de 5 de novembro de 1934.)

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para a preparação de corantes da serie da anthrachinona", (deposito n. 14.604, de 21 de dezembro de 1934.)

Emil Schlaepfer, para "um processo ultrarapido e apparelho para a fabricação de alimentos congelados, taes como sorvetes, assim como de bebidas gazosas altamente resfriadas", (deposito n. 14.979, de 13 de março de 1935.)

Titangesellschaft m. b. H., para "um processo de fabricação de pigmentos brancos não esfarelaveis", (deposito n. 14.983, de 14 de março de 1935.)

Henrique Gonçalves, para "uma escova de dentes", (deposito n. 15.061, de 28 de maro de 1935.)

José Paskevicius, para "uma machina para chanfrar couro, papelão, pelles ou outro material apropriado", (deposito n. 972 de 13 de março de 1935, na 14ª Inspectoria Regional, no Estado de São Paulo.)

Schering-Kahlbaum A. G., para "um processo para a obtenção de productos de redução do hormonio sexual masculino e substancias de acção analoga" (deposito n. 15.093, de 1 de abril de 1935.)

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para tornar resistentes ao amarrotamento substancias fibrosas vegetaes e artificiaes", (deposito n. 15.124, de 11 de abril de 1935.)

Pascual Desiderio Donato, para "um apparelho electrico mechanico luminoso para servir de alvo", (deposito numero 15.135, de 13 de abril de 1935.)

Junkers & Comp. G. m. b. H., para "um commutador de gaz para aquecedores de liquidos" (deposito n. 15.214, de 2 de maio de 1935.)

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para um "processo para obter de cellulose acetylica folhas, fios e massas plasticas de toda especie" (deposito n. 15.215, de 2 de maio de 1935.)

Junkers & Comp. G. m. b. H., para "um commutador de gaz para aquecedores de liquidos aquecidos a gaz" (deposito n. 15.230, de 8 de maio de 1935.)

— Por 10 annos (patentes de modelo de utilidade):

Eugenio Bruno Severini, para "um accendedor electrico para combustiveis inflammaveis" (deposito n. 766, de 19 de junho de 1934, na 14ª Inspectoria Regional, no Estado de São Paulo.)

J. M. Fernandes & Comp., para "um novo typo de esterilizador de chicanas e colheres em agua fervente" (deposito n. 820, de 18 de setembro de 1934, na 14ª Inspectoria Regional, no Estado de S. Paulo.)

— Pelo tempo que restar ás respectivas patentes (patentes de melhoramento.)

Serafim Blasi & Comp., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "uma machina combinada para beneficiar café", que faz objecto da patente n. 17.332, de 27 de dezembro de 1928 (deposito n. 12.206, de 30 de março de 1933.)

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para o melhoramento introduzido na invenção de "um processo de obtenção de 2-alkoxy-6-halogeno-9-aminoacridinas substituidas na posição N", que faz objecto da patente n. 20.325, de 29 de março de 1932 (deposito n. 15.062, de 28 de março de 1935.)

— Por 3 annos (garantia de prioridade):

José Vieira Tucci, para "um novo apparelho para diversões sportivas" (deposito n. 15.729, de 3 de setembro de 1935.)

Processos despachados:

Dia 20 de dezembro de 1935

Antonio Gonçalves Leite e outros, escreventes juramentados, sub-officiaes e auxiliares de cartorios da Justiça do Districto Federal, pedindo sua inclusão como contribuintes do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Commercialios (D. G. E. 4.935-935). — Transmitta-se á Associação dos Escreventes da Justiça do Districto Federal cópia do accordo de fls. 10.

Dia 21

José Tabacow & Comp., pedindo autorização para importar uma machina "tondeuse" para tapetes e velludos (D. G. E. 19.070-935). — Deferido.

J. R. Azeveo, pedindo permissão para importar uma machina separadora magnetica para minerios e isenção de direitos e taxas aduaneiras para a mesma (D. G. E. 19.067-

935). — Deferido, de accordo com o parecer. (O processo a que o despacho allude propõe se remetta cópia da petição á Inspectoria da Alfandega, afim de que esta resolva sobre a isenção pretendida.)

J. Costa & Ribeiro, pedindo autorização para importar uma machina para a fabricação de papel de gramagem. (D. G. E. 19.075-935). — Indeferido, em face dos pareceres.

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde Mineira de Vição, recorrente da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que mandou advertir o presidente e o gerente da alludida Caixa pelo modo pouco delicado com que trataram o inspector Francisco Pedro Dias Pereira, quando ali procedia a diligencia de que fôra incumbido (D. G. E. 18.750-935). — De accordo com o parecer da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho, deixo de tomar conhecimento do recurso. (Este despacho allude ao seguinte parecer: "O recurso em apreço não tem fundamento em nenhuma das alíneas do art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934").

Jorge de Camargo, Bernardino Maoma, José de Carvalho e Maximo Corrêa, recorrendo, como associados da Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway Company, do accordão pelo qual o Conselho Nacional do Trabalho aprovou a eleição dos membros da Junta Administrativa da referida Caixa para o periodo de 1935 a 1937, realizada a 16 de junho de 1935 (D. G. E. 12.987-935). — De accordo com o parecer da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho, deixo de tomar conhecimento do recurso, por não se enquadrar nas disposições do art. 5º do decreto n. 24.784.

Dia 23

Fabrica de Filó S. A., pedindo autorização para importar as machinas constantes da relação que junta (D. G. E. 19.069-935). — Deferido.

Assucareira Santista S. A., pedindo autorização para importar um moimho movido a electricidade. (D. G. E. 19.071-935). — Deferido.

Serena, Caneca & Companhia Ltda., pedindo licença para importar uma calandra com quatro cylindros (D. G. E. 19.072-935). — Deferido.

França Gomes & Comp., pedindo seja permittido o desembaraço de uma machina de desaguar massa de cellulose, destinada a substituir outra, identica, na Fabrica de Papel Paranaense, sita em Morretes (D. G. E. 19.065-935). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Segundo este, deve ser designado o collector federal do municipio, para as providencias legais).

Ministerio da Vição e Obras Publicas, informando, em resposta, sobre os motivos do não cumprimento do accordão do Conselho Nacional do Trabalho que deu provimento ao recurso interposto por Robert Francis Als do acto que o demittiu da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (D. G. E. 5.701-35). — Communique-se ao Conselho Nacional do Trabalho.

Centro da Industria Fabril do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para effectuarem os empregadores daquelle Estado, até que se organizada a Cooperativa de Seguros, uma fiança bancaria, para os effeitos do art. 36 do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934 (D. G. E. 16.168-935, com parecer do Serviço Technico Actuarial do Departamento Nacional do Trabalho). — Remetta-se o processo á Inspectoria do Trabalho no Rio Grande do Sul, para cumprir o despacho do ministro e observar, no mais, o parecer do actuário-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

Dia 24 de dezembro de 1935

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados:

Processo n. 23.295-35 — José Silva & Comp. Ltda, comunicando que Alcides Pereira Braga deixou os serviços do estabelecimento. — Archive-se.

Processo n. 25.078-35 — M. Andrade & Comp., communicando dispensa de empregado. — Archive-se.

Processo n. 25.012-35 — Smith Ribeiro & Comp. communicando que o empregado Ned Coelho Smith retirou-se do emprego e que foi augmentado o salario de dous empregados. — Archive-se.

Processo n. 25.213-35 — Manoel M. Martins communicando que o seu empregado negou-se a assignar a carta de aviso prévio. — Archive-se.

Processo n. 25.846-35 — Corrêa, Irmão & Comp. enviando quatro coupons de carteiras e fazendo uma comunicação. — Archive-se.

Processo n. 24.723-35 — Veuve Louis Leib & Comp. communicando que o empregado João Wenceslau dos Santos abandonou o emprego. — Archive-se.

Processo n. 25.013-35 — Smith Ribeiro & Comp. communicando a retirada do Sr. Ned Coelho Smith. — Archive-se.

Processo n. 25.176-35 — Alvaro Barroso "O Mineiro" razendo uma comunicação. — Archive-se.

Processo n. 26.041-35 — Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro — Memorial. — Nada mais havendo a providenciar, desde que, verbalmente dei conhecimento ao Sr. ministro do resultado dos entendimentos do Sindicato em causa com esta directoria geral, no sentido do cumprimento da lei que regula o horario de trabalho dos empregados em hotéis, restaurantes e congêneres, seja recolhido ao arquivo.

Processo n. 27.665-35 — Officio do Sr. actuário chefe a respeito do offerecimento feito por empresas proprietarias de hotéis e restaurantes no sentido da criação de escolas profissionais para garçons e cosinheiros.

Processo n. 24.693-35 — José Santos & Comp. avisando dasahida de seu empregado Antonio Sestello, inesperadamente. — Archive-se.

Processo n. 26.503-35 — Penna e França. — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Processo n. 26.507-35 — Penna e Penna. — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Processo n. 26.593-35 — Banco Portuguez do Brasil — Prorogação do trabalho. — Archive-se.

Processo n. 26.767-35 — Banco Germanico da America do Sul — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Processo n. 21.137-35 — Terra, Irmão & Comp reclamando contra seu operario Manoel de Oliveira. — Archive-se.

Processo n. 26.921-35 — Rezende Justino & Comp. Ltda. pedindo certidão. — Archive-se.

Processo n. 22.557-35 — Domingos Mocco — Requerimento. — Archive-se.

Processo n. 26.609-35 — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Prorogação do trabalho. — Archive-se.

Processo n. 17.512-35 — Penna e França — Comunicação. — Archive-se.

Processo n. 26.508-35 — Freitas, Couto & Comp. — Prorogação do trabalho. — Archive-se.

Processo n. 18.332-35 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado — Apresentando relação de trabalho. — Archive-se.

Processo n. 17.902-35 — Lagerhaus A. G. — Comunicação. — Archive-se.

Processo n. 17.058-35 — Hasenclever & Comp. — Comunicação. — Archive-se.

Processo n. 21.510-35 — Sindicato dos Logistas — Agradecendo. — Archive-se.

Processo n. 22.618-35 — M. Rodrigues Teixeira & Comp. — Requerimento. — Archive-se.

Processo n. 22.034-35 — Hasenclever & Comp. — Comunicação. — Archive-se.

Processo n. 18.552-35 — Lutz Fernando & Comp. Ltd. — Apresentando balanço. — Archive-se.

Processo n. 18.213-35 — Penna & França — Comunicação. — Archive-se.

Processo n. 16.269-35 — Penna & Franco — Comunicação. — Archive-se.

Processo n. 17.594-35 — A. Fernandes & Alves — Comunicação. — Archive-se.

Processo n. 18.211-35 — Angelo Dias Leite — Comunicação. — Archive-se.

Processo n. 26.810-35 — Custodio de Almeida Mello — Comunicação. — Archive-se.

Processo n. 22.655-35 — Angenor Pereira Santos — Pedindo informações. — Archive-se.

Processo n. 23.297-35 — David Corrêa do Nascimento, pede providencias no sentido de cessarem as perseguições que lhe move a firma M. Feliciano Duarte. — Archive-se.

Processo n. 26.932-35 — 1ª Comissão Mixta de Conciliação — Remessa de acta. — Archive-se.

Processo n. 19.90-35 — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Comunicação. — Archive-se.

Processo n. 26.781-35 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes do Trabalho — Acção contra Jezuá Gonçalves Fidalgo. — A' vista do exposto, imponho á infractora a multa de 200\$000, prevista no art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Prosiga-se.

Processo n. 23.974-35 — Recorte contra a firma Restaurante Automatico. — Archive-se.

Processo n. 26.696-35 — Banco Hypothecario "Lar Brasileiro" S. A. de Credito Real, requerendo aprovação de modelo de fichas para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — O julgamento dos modelos de livros, ou fichas, para o registro dos empregados nos termos do artigo 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, sendo da alçada do actuário-chefe deste departamento, só em gráo de recurso poderá esta directoria geral se manifestar sobre pedidos de aprovação dos mesmos modelos e, assim, publique-se o despacho do Sr. actuário-chefe, de 19 de novembro de 1935, lançado a folhas 2. O despacho a que se refere o Sr. director geral é do seguinte teor: "O modelo apresentado não satisfaz".

Processo n. 26.865-35 — Banco Allemão Transatlantico, communicando prorrogação de trabalho dos seus empregados. — Archive-se.

Processo n. 26.849-35 — Francisco Leal & Comp., pedindo certidão. — Archive-se.

Processo n. 22.955-35 — João Maria Gaspar de Moraes, pedindo cancellamento de convenção. — Archive-se.

Processo n. 25.667-35 — Alberto d'Almeida & Comp., solicitando 30 dias para proceder o seu balanço de portas fechadas. — Archive-se.

Processo n. 24.543-35 — Lundgren, Irmãos, Ltda, prorrogação de trabalho. — Archive-se.

Processo n. 23.943-35 — Bank of London & South America Ltda, prorrogação de trabalho. — Archive-se.

Processo n. 11.806-35 — Constantino Cruz, comunicação. — Archive-se.

Processo n. 22.274-35 e 30 annexos — The National City Bank, communicacões sobre prorrogação de trabalho. — Archive-se.

Processo n. 26.323-35 — Dr. Petronio de Almeida Magalhães, comunicação. — Archive-se.

Processo n. 26.317-35 — Banco de Credito Geral, prorrogação do trabalho. — Archive-se.

Processo n. 26.257-35 — Silva, Magalhães & Comp., prorrogação do trabalho. — Archive-se.

Processo n. 26.143-35 — Cordoaria Brasileira S. A., prorrogação do trabalho. — Archive-se.

Processo n. 38.228-35 — João Francisco Pereira Junior, comunicação. — Archive-se.

Processo n. 26.135-35 — Souza e Arsenio, comunicação. — Archive-se.

Processo n. 25.177-35 — Thereza de Souza, comunicação. — Archive-se.

Processo n. 26.391-35 — Antonio Tonanni, comunicação. — Archive-se.

Processo n. 27.541-35 — Centro Musical do Rio de Janeiro, comunicação. — Archive-se.

Processo n. 27.515-35 — Sindicato dos Officiaes Machinistas da Marinha Mercante, comunicação. — Archive-se.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de dezembro de 1935

A. M. Callado, de Propriá, no Estado de Sergipe, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infracção dos decretos ns. 21.186, de março de 1932, e 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Dou provimento ao recurso.

G. Neves & Comp., de Victoria, Estado do Espirito Santo, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infracção do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

J. M. Aguiar Mello & Comp., de Propriá, Estado de Sergipe, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infracção do decreto n. 21.364, de maio de 1932. — Idem.

Processo n. 3.164-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, A. Seixas. — Archive-se.

Processo n. 1.897-F-34 — Autuante, Luiz Valente de Andrade; autuado, J. M. Iglezias. — Compareça a esta secção afim de sellar documento.

Processo n. 1.329-F-34 — Autuante, Othonegildo Rocha autuada, Empresa Internacional de Transportes Ltd. — Esclareça o requerente a ultima parte do documento de fls. 3.

Dia 20

Officios:

Ao inspector regional em São Paulo:

N. 1.020 — Remettendo o D. N. T. 23.993-935.

N. 1.021 — Idem o D. N. T. 23.994-935.

— Ao inspector regional em Fortaleza:

N. 1.022 — Remettendo o D. N. T. 19.650-935.

— Ao inspector regional em Belém:

N. 1.023 — Idem D. N. T. 18.770-934.

— Ao inspector regional em Nitheroy:

N. 1.024 — Remettendo o D. N. T. 22.731-935.

— Ao inspector regional em Bello Horizonte:

N. 1.025 — Remettendo o D. N. T. 22.180-35.

— Ao presidente do Sindicato dos Barbeiros e Cabelleiros:

N. 1.026 — Solicitando esclarecimentos relativos á reclamação da firma Abilio Marques Ferreira.

N. 1.027 — Idem, idem, idem da firma José Vieira Leite.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 1.028 — Remettendo documento da firma Sam Robinsonovich & Comp.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado:

Dia 14 de dezembro de 1935

Processo n. 7.884, de 1935 — Antonio da Costa, reclamando férias contra a firma Luno Silva. — Estando provados nos autos que o reclamante servia para mais de um estabelecimento, não ha que deferir.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de dezembro de 1935

Officios:

N. 1.595 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, transmittindo a 3ª via do empenho n. 13, extrahida a favor de Olavo Azevedo da Costa Guimarães, referente á encomenda de nove graphicos a cores destinados aos escriptorios de propaganda do Brasil.

N. 1.596 — Ao Sr. presidente do Touring Club do Brasil — Nesta, transmittindo, por copia, uma carta do Sr. Ivan W. Syler, de Plymouth, Estados Unidos da America, sobre as sumpto da competencia tecnica dessa instituição.

Dia 16

N. 1.597 — Ao Sr. director do Turismo da Prefeitura — Nesta, solicitando a remessa de publicações de propaganda que esse serviço possui, ao Sr. Ivan W. Syler, Plymouth, Estados Unidos da America.

N. 1.598 — Ao Sr. Mario Cunha, delegado do Ministerio da Educação em Minas Geraes, agradecendo a remessa da estatística do ensino nesse Estado, em 1932.

N. 1.599 — Ao Sr. J. C. Gomes dos Reis, Departamento de Fomento da Produção Vegetal, Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio do Estado de São Paulo, communicando que já foram dadas as providencias na remessa das publicações que solicitastes em carta de 10 do corrente.

Dia 17

N. 1.600 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministerio da Agricultura, so

licitando que sejam fornecidos ao Sr. addido commercial á Legação da Polónia, todas as publicações e informes de que dispuzer esse departamento sobre criação de porcos e produção de banha no Brasil.

N. 1.601 — Ao Sr. José Ribas — Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, communicando que já foram dadas as necessarias providencias no sentido das publicações pedidas.

N. 1.602 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo o "ponto" dos funcionarios desta directoria geral, relativo ao mez de dezembro corrente.

N. 1.603 — Ao Sr. agente da estação Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando uma passagem de 1ª classe de ida e volta, dessa estação á de Norte (São Paulo), ao director de secção deste departamento Dr. Ernesto Street, em objecto de serviço publico.

N. 1.604 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, juntando, por cópia, o officio n. 1.450, em que o Sr. ministro do Trabalho approvando a suggestão proposta, designou o auxiliar Pedro Rocha para dirigir, até segunda ordem, o escriptorio de propaganda do Brasil, em Varsovia.

N. 1.605 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, restituindo o processo relativo ao recurso interposto pela firma Kurt Weill & Comp.

Dia 18

N. 1.606 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga a Olavo Azevedo da Costa Guimarães, a conta proveniente do fornecimento, a este departamento, de nove quadros estatísticos dos principaes productos brasileiros exportaveis, destinados aos Escriptorios de Propaganda do Brasil, no exterior.

N. 1.607 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, transmittindo a 2ª via da conta de Olavo Azevedo da Costa Guimarães, sobre fornecimento a este departamento, de nove quadros estatísticos dos principaes productos brasileiros exportaveis.

N. 1.608 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, transmittindo a 2ª via do "ponto" dos funcionarios desta directoria geral, relativo ao mez de dezembro corrente.

N. 1.609 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, communicando a frequência do funcionario desse departamento, em exercicio nesta directoria, Antonio Moreira da Rocha.

N. 1.610 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, communicando a frequência do funcionario dessa repartição, em exercicio neste departamento, Luiz de Souza Bandeira.

N. 1.611 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, communicando a frequência dos funcionarios desse departamento em exercicio nesta directoria, engenheiro Geraldo Ferreira Sampaio, José C. de Castilho e Ruth Moreira da Costa Lima.

N. 1.612 — Ao Sr. Dr. José da Gama Malcher, governador do Estado do Pará, reiterando a solicitação quanto á designação de um delegado official desse Estado junto a este departamento, para funcionar em collaboração com o Departamento do Commercio.

N. 1.613 — Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, transmittindo uma carta do Sr. Christem Beck, sobre a conveniencia de instalar-se um Escriptorio de Propaganda do Brasil, em Copenhague.

N. 1.614 — Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e do Alcool, transmittindo o processo deste departamento numero 4.551-35, relativo ao requerimento em que Francisco Vieira de Andrade, pede autorização para retirar da Alfandega o material que importou da Alemanha.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados

De Vivacqua Irmãos S. A., para o archivamento da acta da reunião de directoria. — Deferido.

Do Consorcio Profissional Cooperativo dos Polycultores de Iguassu, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De Carlos B. Paiva & Comp., M. C. Carvalho & Comp., Novaes & Comp., Limitada; C. Gonzalez & Martinez, Fucs & Leibsohn, Silveira, Rodrigues & Comp., Sociedade Brasileira de Valores Limitada, Alves & Prata Limitada, Miguel & Vieira, Cesar Mello Cunha & Comp., Limitada; Neves & Lima Limitada, Andrade & Pinto e Café Oceania Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Moraes, Portelliñha & omp., Limitada e Industria Antonina de Tintas Limitada, para o archivamento de suas alterações. — Deferidos.

De Paiva, Cerqueira & Comp.; Rocha & Peracio, Zamiatá & Gruverman, Bastos & Bastos, Clarinda da Silva & Comp., Miguel Fialho & Thiago, C. Alves & Ferreira e A. Miranda & Machado, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De H. Milet & Roux, Almeida & Alves, Eleuterio Maia e A. L. Corrêa & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Maria Peixoto Costa Real Ramada, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Almiro de Oliveira Maia, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher. — Deferido.

De Amelia de Queiroz Alves, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Virgilio Vidal Leite Ribeiro, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher. — Deferido.

De René Hennion, pedindo registro de uma procuração. — Deferido.

De Carlos Jungsted, Domingos Ribeiro, Antonio da Costa Pimenta, José Francisco de Azevedo e Eduardo Xavier Alves, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Rinder Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De J. F. Oliveira & Comp., pedindo anotação em seu contracto social. — Deferido.

Da Companhia Antartica Paulista, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Indeferido.

Da Companhia Industrial Odeon, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Indeferido.

Da Sociedade Macife Limitada e Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

De J. R. Almeida & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaca a exigencia.

De F. G. Costa, para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigencia.

De Eurico Lynch de Albuquerque e Mello, pedindo nomeação de preposto do leiloeiro. — Satisfaca a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachadas em 19 de dezembro de 1935.

Contractos:

De Carlos B. Paiva & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Barbosa de Paiva e dos socios de industria Fernando Barbosa de Paiva, João Fernando de Paiva e João de Araujo, para o commercio de café e bar, á rua Bella numero 36, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado..

De M. C. Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios D. Maria da Conceição Carvalho Leite Ribeiro e Pedro Pinto da Fonseca, para o commercio de artigos de optica, á rua Rodrigo Silva n. 7, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Novaes & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Wladimir Novaes e José Pereira de Carvalho, para o commercio de cordoalha, á rua S. Pedro n. 245, com o capital de 60:000\$, prazo de 10 annos.

De C. Gonzalez & Martinez, firma composta dos socios solidarios Candido Gonzalez Alonso e Segundo Martinez Ares, para o commercio de fabrico de moveis, á rua Barão de Mesquita n. 527, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Fucs & Leibsohn, firma composta dos socios solidarios Marcus Fucs e Salomão Leibsohn, para o commercio de moveis, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Silveira, Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios José Carvalho da Silveira e José Rodrigues da Silva e do socio de industria Antonio Teixeira Pinto, para o commercio de padaria, á rua Mariz e Barros n. 176, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

Da Sociedade Brasileira de Valores Limitada, firma composta dos socios quotistas Claudio Almeida e Ernesto Maxwell de Souza, para o commercio de intermediaria na compra e venda de quaesquer valores, moveis, etc., com o capital de 300:000\$, prazo indeterminado.

De Alves & Prata Limitada, firma composta dos socios quotistas José João Alves Hypolito e Maria Loloires Prata, para o commercio de pharmacia, com o capital de 9:000\$, prazo indeterminado.

De Miguel & Vieira, firma composta dos socios solidarios Antonio Miguel e Germano Vieira, para o commercio de botequim, etc., á rua Regente Feijó n. 159, com o capital de 9:000\$000, prazo indeterminado.

De Cesar Mello Cunha & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas Cesar de Mello e Cunha e Jorge da Silveira, para o commercio de construcções, etc., á praça Marechal Floriano n. 7, 10º andar, salas 1.005 e 1.077, com o capital de 300:000\$00, prazo tres annos.

De Neves & Lima, Limitada, firma composta dos socios quotistas José de Miranda Lima e Maria Neves, para o commercio de sal, etc., com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Andrade & Pinto, firma composta dos socios solidarios José de Andrade de Sá e Joaquim Pereira Pinto, para o commercio de botequim, á rua Uranos n. 1.343, com o capital de 18:000\$000, prazo indeterminado.

De Café Oceania, Limitada, firma composta dos socios quotistas Abelardo Regueiro Pardellos e Albino Antonio Borges, para o commercio de café, á rua Salvador Corrêa n. 34, com o capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

Da Industria Antonina de Tintas, Limitada, alterando a clausula nona.

De Moraes, Portellinha & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a 12:000\$000.

Distractos:

De Paiva, Cerqueira & Comp., retiram-se os socios Manoel José Cerqueira de Araujo e Carlos Barbosa de Paiva, recebendo cada um a importancia de 15:000\$000, e os socios João Barbosa de Paiva, Fernando Barbosa de Paiva e João de Araujo, nada recebendo.

De Rocha & Peracio, retira-se o socio Geral Alves Peracio, recebendo a importancia de 2:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Albino Felipe da Rocha, na importancia de 4:000\$000.

De Zamiata & Gruverman, retira-se o socio Chaskiel Zamiata, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo a socia Bertha Gruverman, na importancia de 10:000\$000.

De Bastos & Machado, retiram-se os socios José Cerqueira Bastos e Flausino Ribeiro Machado, recebendo cada um a importancia de 15:000\$000.

De Clarinda da Silva & Comp., retira-se o socio Benvenuto Maximo de Souza, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o activo e passivo a socia Clarinda da Silva, na importancia de 9:000\$000.

De Miguel Fialho & Thiago, retira-se o socio Joaquim Thiago, recebendo a importancia de 5:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Miguel Fialho dos Santos, na importancia de 6:000\$000.

De C. Alves & Ferreira, retira-se o socio Carlos Alberto Alves, recebendo a importancia de 7:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Braz Ferreira de Oliveira Guimarães, na importancia de 7:000\$000.

De A. Miranda & Machado, retira-se o socio Theotônio Machado Netto, recebendo a importancia de 2:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Miranda, na importancia de 4:000\$000.

Firmas individuais:

De Eleuterio Maia, para o commercio de casa de diversões, largo de São Francisco de Paula n. 36, com o capital de 20:000\$000.

Dia 20

requerimentos despachados

Da Radio Philips do Brasil S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Francisco Martins & Irmão, M. Mologolovkin & Companhia, Carvalho, Alegria & Comp., Limitada, Hasperoy, Caringi & Broerman, Limitada, Irmãos Teixeira, Limitada, J. Basilio & Comp., Pedro dos Santos & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Krause & Comp., Gouvêa & Lopes, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Ogram Limitada Sociedade Brasileira, Pedro dos Santos & Comp., Limitada, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Ricardo Knoblich, Francisco Vieira da Silva Junior, A. G. Neves, Abrantes & Simões, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Augusto Rodrigues & Reis, Moraes & Comp., Limitada, L. Macahyba & Comp., Lofiego & Tancredo, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfazam as exigencias.

De M. Saffes, para o registro de sua firma. — Indeferido.

De Oswaldo Souza, José Cordeiro, Leão Steinberg, Francisco de Pina, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigencias.

De J. Ribeiro & Carvalho, para o registro de sua firma. — Deferido.

De A Sino S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 20 de dezembro de 1935.

Contractos:

De Francisco Martins & Irmão, firma composta dos socios solidarios Francisco Martins e João Martins, para o commercio de lavagens de roupas, á rua Cupertino Durão n. 79, com capital de 4:000\$, prazo cinco annos.

De M. Mologolovkin & Comp., firma composta dos socios solidarios Morduch Malogolovkine e Isaias Golgher, para o commercio de aguas gazosas, etc., com capital de réis 24:000\$, prazo indeterminado.

De Carvalho, Alegre & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, José Rodrigues de Carvalho, Antonio Martins Alegre e José Maria Ribeiro, para o commercio de serviço de transporte por omnibus, etc., á rua Antonio Rego n. 143, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Hasperoy, Caringi & Broerman Limitada, firma composta dos socios quotistas, Parmenio Hasperoy, Felipe Caringi e Mauricio Broerman, para o commercio de representações, etc., á rua São José n. 87, sobrado, com capital de 120:000\$, prazo indeterminado.

De Irmãos Teixeira Limitada, firma composta dos socios quotistas, Belarmino Augusto Teixeira e Angelino Augusto Teixeira, para o commercio de bilhares, etc., á rua Senador Pompeu n. 212, com capital de 20:000\$000.

De J. Basilio & Comp., firma composta do socio solidario José Basilio de Oliveira e do socio de industria Manoel Basilio de Oliveira, para o commercio de construcções de predios, á avenida Presidente Wilson n. 305, salas 311 e 312, 3º andar, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Pedro dos Santos & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, Oscar Villas Boas, Pedro dos Santos Menezes e Manoel Cicero Moreira, para o commercio de aguardente, etc., com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Krause & Comp., prorogando o prazo por mais dous annos.

De Gouvêa & Lopes, é admittido como socio, José Paiva de Gouveia, retira-se o socio José Paiva de Gouveia, recebendo a importancia de 6:000\$000.

Distractos:

De osram Limitada Sociedade Brasileira, retiram-se os socios La Lampe Osram G. M. B. H. e a Indas G. M. B. Fuer Vermettlung Von Versicherungen, recebendo cada um a importancia de 18:465\$100.

De Pedro dos Santos & Comp. retira-se o socio Wilton Tonelli Rebello, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Oscar Villas Boas Pedro dos Santos Menezes, na importancia de 30:000\$000.

Firmas individuais:

De A. G. Neves, para o commercio de importação e venda de arame farpado, etc., á rua Buenos Aires n. 17, 3º andar, sala 35, com capital de 50:000\$000.

De Francisco Vieira da Silva Junior, para o commercio de liquidos, etc., á rua Gustavo Riedel n. 78 A, com capital de 10:000\$000.

De Ricardo Knoblich, para commercio de machinas de escrever, á rua Theophilo Ottoni n. 122, com capital de réis 10:000\$000.

Instituto Nacional de Previdencia

109ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 17 dias de dezembro de 1935, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do Conselho Deliberativo, e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 109ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 875 — Peculio obrigatorio 10:000\$ — Contr. Luiz Antonio da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve não tomar conhecimento do recurso de fls. 74, por se encontrar o mesmo perempto, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 87 do decreto 24.563, de 1934.

N. 1.523 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contr. Ocsar Pereira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 50, do pensionista Archimedes Pereira.

N. 2.408-F-112 — Peculio facultativo 20:000\$000 — Contr. José de Medeiros Tavares Sobrinho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, nos termos do mesmo parecer.

N. 2.939 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contr. Frederico Guilherme Gouvêa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, patilhado a fls. 14, observado o parecer de fls. 15.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 838 — Peculio obrigatorio 10:000\$ — Contr. Manoel José Francisco de Moraes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento do pe-

culio liquido em fórmula de pensões nos filhos do "de-cujus", satisfeita, no acto, a exigencia constante do item 5º do parecer de fls. 27.

N. 2.291 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contr. Rachel Haddock Lobo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 29, mandando pagar ao requerente as pensões a que tem direito, feitos, antes, os competentes calculos.

N. 2.484 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contr. Eloy de Oliveira Carneiro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve continue o processo em diligencia, até o cumprimento da decisão de fls. 93.

N. 2.611 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contr. Francisco Pinto de Lima. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio á requerente D. Maria Joaquina de Lima, mãe do ex-contribuinte.

N. 2.653 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contr. João Leite Maciel. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 35, do pensionista José Leite Maciel.

N. 2.936 — Peculio obrigatorio 20:000\$000 — Contr. José Liberato dos Reis. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 2, aos paes do ex-contribuinte José Liberato dos Reis.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.434 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contr. Eduardo de Mattos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 33, do pensionista Joaquim de Mattos.

N. 1.559 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contr. Elysiario João Ferreira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. re-

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 19 de dezembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União:

N. 1.557. — Accusa o recebimento da relação de funcionarios dessa directoria que exercem cargos technicos de engenharia.

Entre os nomes constantes da referida relação verificamos que os senhores:

Lindolpho da Silva Faria, ainda não providenciou sobre o registro do seu titulo na Directoria Nacional de Educação, para onde foi remittido em 17 de dezembro de 1934.

Eugenio Graça e Luiz Cavalcanti Coelho Cintra, nada ainda requereram a este Conselho Regional, achando-se, assim, ambos no exercicio illegal dos cargos que occupam e, consequentemente, sujeitas ás penalidades estabelecidas pelo Capitulo V do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. inspector Regional do Ministerio do Trabalho no Estado da Bahia:

N. 1.558 — Solicita providencias no sentido de ser identificado nas fichas inclusas o Sr. José Olympio Barbosa, com exercicio na Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, nessa cidade

lator, resolve autorizar o pagamento das quotas-partes e pensões que competem aos filhos do "de-cujus", observada a partilha de fls. 46.

N. 2.441 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contr. Belmiro Martins. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 22, á mãe do "de-cujus", D. Maria Alves Fernandes.

N. 2.625 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contr. Joaquim Corrêa Sá. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve continue o processo em diligencia nos termos da sua decisão anterior.

N. 2.668 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contr. Jovino Pedroso do Nascimento. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas-parte e pensões aos filhos do "de-cujus", com excepção da de Vandercina, que fica reservada, feita, antes, nova partilha, de accôrdo com o parecer de fls. 37.

N. 1.837 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contr. Emiliano Martinho de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 38, da pensionista Yvonne Paula de Oliveira, feito, antes, o desconto da parte capital incluído nas pensões vencidas. — Relator, Sr. Fr. Muniz Freire:

N. 434 — Peculio obrigatorio 10:000\$ — Contr. Roberto Gonçalves da Costa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve, "ex-vi" do § 2º do art. 48 do decreto 24.563, de 1934, indeferir o pedido de fls. 68, continuando a requerente a perceber as pensões, na fórmula legal.

N. 1.342 — Peculio obrigatorio, 15:000\$, contr. Domingos José Ferreira de Mesquita. — O Conselho Deliberativo, não aceitando o parecer e voto do Sr. relator, em face da jurisprudencia do Sr. ministro do Trabalho, em decisão exarada na habilitação n. 809.

resolve indeferir o pedido de fls. 84, "ex-vi" do § 3º do art. 48 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 2.681 — Peculio obrigatorio, 15:000\$, contr. Octavio de Castro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 36, do pensionista Gilson de Castro, reconhecidas, antes, as firmas de fls. 36 e 37.

N. 2.959 — Peculio obrigatorio, 15:000\$, contr. Francisco Gonçalves Xavier Junior. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 26, da pensionista Carlinda da Cunha Xavier.

N. 2.829 — Peculo obrigatorio, 10:000\$, contr. Hernando Fontes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da metade do peculio, reservada por força de sua decisão de fls. 13, á viuva e unica beneficiaria D. Ismenia de Souza Fontes.

N. 2.845 — Peculio obrigatorio, 15:000\$, contr. José Casemiro Pinto de Sá. — O Conselho Deliberativo resolve deferir o pedido de fls. 28, nos precisos termos do parecer do Dr. procurador, a fls. 31.

N. 2.888 — Peculio obrigatorio, 15:000\$, contr. Numeriano Barbosa da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente, conforme partilha de fls. 26, e reservar a outra metade até que sejam satisfeitas as exigencias de fls. 28.

N. 2.941 — Peculio obrigatorio, 15:000\$, contr. Bráulio Egydio de Souza Abranches. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 17.

N. 2.974 — Peculio obrigatorio réis 15:000\$000.

Contr. Constantino de Albuquerque Filho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, nos precisos termos do parecer do Sr. relator.

Processo julgado:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos.

Concurrencia para fornecimento de aparelhos sanitarios e fornecimento e collocação de azulejos e ladrilhos. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. conselheiro-relator, resolve approvar a presente concurrencia, e autorizar a execucao dos servicos, nos termos do parecer de fls. 1 e 2 da commissão de concurrencia e parecer do Sr. presidente a folhas.

Inscrições a peculios julgadas:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 35.875 — Peculio obrigatorio réis 15:000\$000.

Contr. Raymundo Felipe de Souza, chimico-chefe da Alfandega. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator resolve indeferir o pedido de fls. 13, cancellando-se a presente inscripção, e considerar em vigor, para todos os efeitos, a de numero 63.375.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos.

N. 37 — Peculio obrigatorio réis 15:000\$000.

Contr. Antonio José de Oliveira, continuo da Secretaria de Justiça. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 6 e 7, nos termos do mesmo parecer.

N. 24.444 — Peculio obrigatorio réis 15:000\$000; facult. 15:000\$000.

Contr. João da Matta Cabral de Vasconcellos, guarda-mór da Alfandega. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 5.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 53.016 — Peculio obrigatorio réis 5:000\$ — Contribuinte, Manoel da Silva Pinto, remador — Deposito Naval. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, julga regular a presente inscripção a peculio.

N. 55.951 — Carlos de Almeida Paranhos.

N. 53.343 — Pedro Ibenon da Cruz.

N. 54.195 — Gustavo Americo Feijó Filho.

N. 50.913 — Ramiro Pereira da Motta.

N. 60.554 — Johann Gottfried Wilhelm Hochl.

N. 57.714 — Antonio Francisco Mendes.

N. 52.986 — Cocilio Alves da Paixão. 63.828 — Antonio Benicio Filho.

N. 55.934 — Emmanuel Dutra da Silveira.

N. 62.997 — José Cavalcanti Gonçalves.

N. 54.162 — Carlos de Sá Belleza.

N. 56.761 — Amabilio Costa.

N. 56.648 — Octavio da Silva Bastos.

N. 54.118 — Antonio da Silva Tavares.

N. 54.092 — Carlos Alberto da Cunha.

N. 55.378 — Tertulliano dos Reis Príncipe.

N. 51.532 — Theophilo de Oliveira.

N. 52.834 — Sergio Tertuliano Castello Branco.

N. 62.634 — Poty Machado.

N. 54.105 — Catulino Davino dos Santos.

N. 54.853 — Custodio Salles de Araujo.

N. 55.325 — Constantino de Siqueira Mello.

N. 52.978 — Paulo Bueno Sampaio.

N. 62.995 — Angelo Rodrigues Silva.

N. 60.809 — Esmeraldino Santos Duque Estrada Meyer.

N. 57.097 — Buridan da Silva Dias.

N. 52.552 — Cicero Sergio dos Santos.

O Conselho Deliberativo, em face de sua decisão proferida no processo numero 16.041, de 1935 resolve cancelar a presente inscripção e autorizar a substituição dos premios pagos.

N. 57.066 — João Lazzarini Filho.

N. 57.191 — Eugenio Ribeiro Zannatta.

N. 57.511 — Adjalme Rodrigues da Silva.

N. 56.866 — Manoel João da Rocha Filho.

N. 54.168 — João da Cruz Castor.

N. 57.056 — Manoel Andrade dos Santos.

O Conselho Deliberativo, em face de sua decisão proferida no processo numero 16.041, de 1935, resolve cancelar a presente inscripção e autorizar a substituição dos premios pagos.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos

Dia 18 de dezembro de 1935

Ns. 1 e 16, do 1º escripturario do mesmo Tribunal bacharel Eurico Franco Ribeiro, tendo annexo o aviso n. 426, de 14, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a prisão do dito funcionario, á requisição do Dr. juiz federal na secção do Rio Grande do Sul (G. 13-2.210-207). — As providencias solicitadas pelo supplicante nos requerimentos de fls. 4, 7 e 8 escapam á competencia desta presidencia. Faça-se o abono de accordo com o art. 80 do decreto n. 15.770, officiando-se, neste sentido, á Directoria da Despesa Publica.

Dia 19

Martinho Claro. — Nada ha que deferir.

D. Olga Maria Pereira Pinto, por seu procurador, pedindo certidão. — Junta-se a procuração.

NOTICIÁRIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronáutica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 23 de dezembro de 1935

Previsões para o período das 14 horas do dia 23 às 18 horas do dia 24

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste, sujeito a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Em elevação. Ventos: Predominarão os de nordeste a sueste, com rajadas, de muito frescas a fortes, de sueste a nordeste.

Nota — As previsões acima ficam sujeitas a rectificação com o serviço nocturno.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o litoral entre o Rio da Prata e o extremo sul do Brasil, está sujeito a ventos fortes, do sueste a nordeste.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 22 às 14 horas do dia 23

O tempo foi bom à tarde e à noite e instável hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas dos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.1 e mínima 21.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.1 e mínima 23.0, respectivamente, às 12 horas e 50 minutos e às 3 horas e 30 minutos. Predominaram os ventos de sul a leste, frescos, por vezes, reinando calma entre 1 hora e 8 horas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 23 de dezembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáor (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Pernambuco) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú.....	759.5	—	28	—	C	0	5b	Chão	B	36	23	0 B	B	B	B
Natal.....	60.9	—	29	—	E	2	5b	Chão	B	30	22	0 B	B	B	B
João Pessoa (X).....															
Campina Grã. (X).....															
Rosário (Olimpia) (X).....															
Pocqueiro (X).....															
Coyari (X).....															
Caranhato (X).....															
Fernando de Noronha.....	60.7	0.3	27	0	E	5	2b	Chão	B	29	24	0 B	B	B	B
Maceló (X).....															
Sant'Anna de Ipanema (X).....															
Araçá.....	60.3	-0.2	28	2	NE	5	5b	—	I	30	24	0 B	B	B	B
Propri. (X).....															
S. Salvador.....	60.6	0.1	27	0	C	0	5b	P. vgs.	I	30	23	0 I	B	B	B
Barra Grande (X).....															
Caetés (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravanas.....	60.4	0.3	26	1	N	2	9b	Tranq.	I	30	22	4 A.O.	A.O.	A.O.	A.O.
Belo Horizonte.....	60.0	0.9	25	0	C	0	9a	—	B	32	19	0 B	B	B	B
Januária (X).....															
Theophilo Otoni.....	57.4	0.2	25	2	E	2	9b	—	I	33	21	9 B	A.O.	A.O.	A.O.
São Lourenço.....	60.7	1.6	27	3	C	0	5a	—	B	31	15	0 B	B	B	B
Cambuquira.....	59.9	0.3	26	2	NE	2	9b	—	I	31	18	0 B	B	B	B
Pocos Quatro.....	59.6	1.6	25	2	N	2	0	—	B	31	17	0 B	B	B	B
Pocos de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	61.3	1.8	24	-1	E	2	5a	—	P	32	19	0 B	B	B	B
Coyaz.....	—	—	22	-3	SW	2	9b	—	M.O.	30	21	7 I	I	I	A.O.
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	60.0	—	17	—	N	2	9a	—	B	32	23	1 I	I	I	I
Corumbá.....	58.3	—	29	0	E	2	2a	—	B	35	24	0 I	A.O.	I	I
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gr. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	60.5	—	27	—	S	2	5b	Tranq.	I	30	23	0 B	B	B	A
C. Itapemirim.....	62.1	—	26	—	C	0	5b	—	B	33	17	0 B	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 horas de Greenwich)
no dia 23 de dezembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	761.7	2.9	26	1	S	2	9e	Chão	B	29	23	0	B	B	B
Campos.....	60.7	2.4	28	0	C	0	9b	---	B	35	2	0	B	B	B
Friburgo.....	59.3	.14	25	1	C	0	9a	---	B	28	16	0	B	B	B
Petropolis.....	61.1	2.1	22	0	SW	2	9a	---	B	28	17	4	B	B	B
Rezende.....	60.2	2.1	26	1	C	0	9b	---	B	34	21	0	B	At	B
Therezopolis.....	60.2	2.1	22	-1	C	0	9b	---	B	30	18	0	B	B	B
Cabo Frio.....	61.0	2.9	27	1	SW	2	5a	Chão	B	29	23	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	61.1	2.9	26	1	S	2	5b	nao	B	29	21	0	B	B	B
S. Paulo.....	60.1	2.4	24	-2	NE	2	9a	---	B	33	16	0	B	B	B
Santos.....	61.4	2.5	26	1	E	2	9b	Chão	B	31	21	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	58.6	1.7	27	-3	S	2	9b	---	B	35	23	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Paxina.....	59.2	—	26	—	E	2	2a	---	B	35	16	0	B	B	B
Campinas.....	60.9	—	25	—	SE	2	5a	---	B	32	18	0	B	B	B
Campos do Jordão(X).....															
Curitiba.....	61.7	2.3	21	-2	E	2	0	---	B	29	15	0	B	B	B
Paranaguá.....	60.9	—	27	—	E	2	5b	Tranq.	B	29	21	0	B	B	B
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	61.8	—	19	—	NE	0	5a	---	P	28	16	0	B	B	B
Florianopolis.....	62.3	2.8	23	-1	C	2	9b	Chão	Mo	29	22	2	B	B	B
Lages.....	62.9	3.1	19	-5	N	2	9b	---	B	30	19	31	B	B	B
Herval Novo.....	59.4	—	24	—	NE	2	0	---	B	35	19	0	B	B	B
S. Francisco.....	—	—	24	-1	C	0	9b	Tranq.	B	29	22	0	B	B	B
Xanxerê.....	60.3	—	23	—	C	0	0	---	B	30	15	0	B	B	B
Porto Alegre.....	60.5	-0.1	26	3	E	2	5b	---	B	27	22	0	A	B	B
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	58.6	0.0	17	1	NE	2	2a	---	B	34	21	0	B	B	B
Santa Victoria.....	60.5	-1.4	22	1	NE	5	9b	---	B	23	16	0	B	B	B
Montevideo.....	62.8	-0.7	18	-2	NNE	2	9b	---	Mo	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	58.5	-3.5	22	2	W-W	1	9b	---	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Avaré e Taubaté com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Castro e outras localidades com 15° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ☂, ventania ; ☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 22 ás 9 horas do dia 23

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom no Estado do Rio e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo era em geral bom. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em Florianopolis e Lages, onde choveu. A's 9 horas, hoje, o tempo era bom salvo em Florianopolis, onde chovia. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de norte a léste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 22:			Rio São Francisco — Dia 23:			Rio Itajhy-Assu — Dia 23:		
Esperança (X).....			Pirapora	0.86	-0.06	Barracão	0.25	0.00
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco.....	2.75	-0.08	Taló	0.47	-0.01
Ponte das (X).....			Januaria	3.20	0.10	Rio do Sul	1.02	-0.03
Tete (X)			Carinhonha (X).....			Maná	0.77	-0.01
Maná (X)			Rio Branco (X).....			Subida	0.51	-0.02
Porto Velho	88.16	0.12	Barra do Rio Grande (X)....			Aquidaban	0.56	-0.02
Itacoatiara (X).....			Remanso (X).....			Indaial	0.79	-0.02
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo-Monso (X).....		
Obidos (X).....			Cadrobó.....	2.03	-0.03	Blemeden (X).....		
Santarem (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar	1.73	0.28
P. Nacional (X).....			Piranhas (X).....			Ilhota	2.30	0.30
Carolina (X).....			Propria	0.62	-0.02	Rio Belmonte Pardo — Dia 23:		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 23:			Araucary	1.95	-0.08
Imperatriz (X).....			Guararema	1.30	-0.10	Barra Pontal.....	3.20	-0.30
Conceição do Araguaia (X)..			Jacarehy	0.45	-0.09	Itaobim (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava	0.80	-0.12	São Pedro (X).....		
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba	1.44	-0.12	Bacia Paraná Paraguay — Dia 22:		
Rio Branco (X).....			Guaratingueta	1.65	0.04	Tres Lagôas	3.20	-0.28
Labrea (X)			Rezende.....	0.43	-0.01	Presidente Epitacio (X)....		
S. Gabriel (X).....	4.26	-0.04	Barra Mansa.....	1.48	-0.08	Granja (X).....		
Humayta.....			Barra do Pirahy.....	1.28	-0.06	Porto Mendes (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul.....	0.71	-0.11	Foz Iguaçu (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	0.70	-0.45	Cuyabá.....	2.29	-0.33
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	0.50	-0.16	S. Luiz Cáceres (X).....		
Arumanduba (X).....	2.54	0.09	São Fidélis	2.30	-0.60	Corumbá (X).....		
Alta Mira			Campos	7.29	-0.37	Bermejo (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 22 — Em declínio em São Gabriel. Em ascensão em Porto Velho e Alta-Mira. Rio São Francisco — Dia 23 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 23 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajhy-Assu — Dia 23 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 23 — Continuará em ascensão em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 22 — Em declínio em Tres Lagôas e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 7	SE 9	E 7	ENE 6	E 6	—	—	—	2.050 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceio (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Caravelhas	9.30	NNW 3	N 7	NW 6	—	—	—	—	—	1.030 ms.	
B. Horizonte.....	9.30	—	—	ESE 2	NE 3	NNE 3	—	—	—	2.830 ms.	
Victoria (XX).....	9.30										
Campos	9.30	C 0	C 0	C 0	NW 3	W 2	—	—	—	2.700 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	S 5	SSW 3	S 2	—	—	—	—	—	1.650 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 9	S 8	W 2	WNW 5	WNW 4	—	—	—	2.250 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00										
Santos (XX).....	9.30										
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 24 de dezembro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 24 às 18 horas do dia 25

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Bom nublado; trovoadas locais possíveis. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sudoeste a nordeste, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom nublado; trovoadas locais possíveis, salvo a leste, onde de instavel sujeito a chuvas, passará a bom com nebulosidade. Temperatura: Em elevação.

Estados do sul — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação, salvo no Rio Grande, onde declinará de dia. Ventos: Variaveis, rondando progressivamente para o quadrante sul, com rajadas, de muito frescas a fortes.

T T T — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o littoral entre o Rio da Prata e o dos mais sulinos do Brasil, está sujeito a ventos de norte a leste, rondando para o quadrante sul até Rio Grande e deste quadrante no R. da Prata.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 23 às 14 horas dia 24

O tempo foi instavel ontem e bom com nebulosidade hoje. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: Maxima 29,3 e minima 20,9 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 26,8 e minima 22,6, respectivamente, às 11 horas e 15 minutos e às 5 horas e 50 minutos. Predominaram os ventos de sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 24 de dezembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Km m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mamões (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Crajalá (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Por an- gaba (X).....															
Quixeramobim (X) ..															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	761.5	0.6	28	-1	SE	5	5e	P. vga.	B	30	25	0	I	B	B
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda)....	61.0	—	29	—	C	0	5b	Tranq.	I	30	25	1	lo	B	B
Pesqueira (X).....															
Coyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	60.5	-0.2	27	0	E	5	2b	Chão	B	29	24	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Sant'Anna de Ipane- ma (X).....															
Aracaju.....	60.1	-0.2	27	-1	NE	2	5a	—	B	30	23	0	B	B	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	60.3	-0.3	26	-1	E	2	9b	Chão	I	30	23	0	I	B	I
B. do Rio Grande (X)															
Caxité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Caravelas.....	60.8	0.4	26	0	SE	2	9b	Tranq.	I	29	23	16	Aot	I	lo
Bello Horizonte	60.2	0.2	24	-1	E	2	9a	—	B	31	19	0	B	B	B
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni (X)															
São Lourenço (X)...															
Cambrança.....	60.7	0.8	23	-3	E	2	2a	—	B	32	16	0	B	At	B
Passa Quatro.....	59.0	-0.6	22	-3	SW	2	0	—	B	29	15	0	B	B	B
Pocos de Caldas.....	57.6	—	22	—	E	2	2e	—	B	27	16	19	Aot	B	B
Juiz de Fora.....	62.1	0.8	23	-1	B	2	5a	—	B	30	19	0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cayabá.....	758.9	-1.9	27	0	N	2	9b	—	I	32	23	1	I	lo	A
Corumbá.....	57.9	-0.4	28	-1	E	2	2a	—	B	35	23	0	I	At	B
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitoria.....	61.8	1.3	27	0	E	5	9b	Tranq.	I	29	24	4	lo	lo	I
C. do Itapemirim....	62.4	0.3	25	-1	C	0	5b	—	I	31	16	14	B	B	lo

(Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 24 de dezembro de 1935)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.9	1.2	26	0	C	0	5e	Chão	B	28	23	0	B	I	I
Campos	62.5	1.8	25	-3	E	2	9b	—	M	32	22	8	A	I	Ao°
Friburgo	61.2	1.8	21	-4	SE	2	5b	—	B	27	15	0	B	I	B
Petropolis.....	62.5	1.4	20	-2	SW	2	9a	—	B	26	14	4	B	I	lo
Rezende.....	61.0	0.8	25	-1	C	0	9b	—	I	32	10	0	B	B	I
Theresopolis.....	61.7	1.2	19	-3	C	0	5b	—	I	24	15	1	I	A	A
Cabo Frio.....	62.3	1.3	20	-1	NE	2	9b	Chão	I	28	23	0	I	I	I
Angra dos Reis.....	62.3	1.2	27	1	S	2	2o	Chão	B	28	22	0	I	I	B
S. Paulo.....	60.7	0.6	23	-1	E	2	5b	—	B	30	17	0	B	I	B
Santos.....	61.1	-0.3	23	2	NE	2	5	franq.	I	29	13	0	I	I	I
Rio de Janeiro.....	57.9	-0.7	30	3	E	2	0	—	B	33	22	0	I	I	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Itaxina (X).....															
Campinas.....	60.7	-0.2	25	0	E	2	9a	—	B	33	17	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba (X).....															
Paranaíba (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianópolis.....	61.8	-0.5	23	0	N	2	9b	Chão	I	29	21	2	Ao°	I	Ao°
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	58.6	-1.9	26	0	E	2	9b	—	I	22	23	—	B	B	lo
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	54.5	-8.3	22	4	NE	4	9b	—	Mo						
Buenos Aires.....	53.0	-3.5	20	2	SSE	4	9b	—	M						

A temperatura maxima verificou-se em Corumbá com 35° C.

A temperatura minima verificou-se em Petropolis com 14° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡⚡, relampagos ; ☂, ventania ; ☂☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 23 ás 9 horas do dia 24

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral, perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas hoje, o tempo era incerto no E. do Rio e bom nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — Não é feita a synopse da zona sul, por deficiencia de informações meteorológicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 19:			Rio S. Francisco — Dia 24:			Rio Itajahy-Assu — Dia 24:		
Eopocanga (X).....			Pirapora.....	0.88	0.02	Barracão (X).....		
S. P. Oliveira (X).....			S. Francisco.....	2.53	-0.22	Taló (X).....		
Monte Boa (X).....			Januaria.....	3.10	-0.10	Rio do Sul (X).....		
Tejé (X).....			Carlinhanha (X).....			Haoua (X).....		
Monção (X).....			Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho.....	88.57	0.41	Barra do Rio Grande (X).....			Aquidat (X).....		
Macatiana (X).....			Remauro (X).....			Indaial (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo d. ... (X).....		
Obidos (X).....			Cabrobó (X).....			Blumenau (X).....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Quapar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranha (X).....			Ilhoiz (X).....		
Carolina (X).....			Propria (X).....			Rio ... monte Pardo —		
Roa Viota (X).....			Rio Parahyba do Sul —			Dia 24:		
Imperatriz (X).....			Dia 24:			Araquary (X).....	3.68	0.48
Conceição do Araguaia (X)...			Guararema (X).....			Barra Pomba.....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Jacarehy.....	0.34	-0.11	Itinga (X).....		
S. Felipe (X).....			Caçapava.....	0.70	-0.10	Maobim (X).....		
Rio Branco (X).....			Pindamonhangaba.....	1.30	-0.14	São Pedro (X).....		
Labrea (X).....			Quaratingueta.....	1.59	-0.06	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel (X).....			Rezende.....	0.46	0.03	Dia 23:		
Rumaytá (X).....			Barra Mansa.....	1.42	-0.06	Ires Lagoas (X).....		
Maués (X).....			Barra do Pirahy.....	1.27	-0.01	Presidente Ep... ..	2.80	-0.29
Majer Amaranth (X).....			Parahyba do Sul.....	0.66	-0.05	Guatira (X).....		
Matuba (X).....			Anta.....	0.57	-0.13	Porto Mendes (X).....		
Arumacuba (X).....			Porto Novo (X).....			Roz Iguaçu (X).....		
Alta Mira (X).....			São Fidelis.....	2.20	-0.10	Cuyabá.....	2.09	-0.26
			Campos.....	7.08	-0.21	S. Luiz Cáceres (X).....		
						Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 23 — Em ascensão em Porto Velho. Rio S. Francisco, dia 24 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 24 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy Assu, dia 24 — Não é feita a tendencia, por falta de informações. Rios Belmonte Pardo, dia 24 — Continuará em ascensão em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 23 — Em declínio em Presidente Epitacio e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maximas	
Ferraz de Noronha	10.00	E 5	ESE 6	ENE 5	E 6	ENE 5	—	—	—	2.050 ms.	
Quilômetro (X).....	9.30										
Nata (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Caravelas	9.30	SE 6	SE 6	E —	E —	—	—	—	—	900 ms.	
Matto Horizonte.....	9.30	—	—	E 5	E 5	—	—	—	—	1.930 ms.	
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	SSE 2	ENE 4	E 3	NE 2	NE 2	E 2	—	—	2.300 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 6	SE 5	E 5	N 3	N 5	ENE 1	—	—	3.450 ms.	
Rio de Janeiro (X).....	7.00										
Santos (XX)	9.30										
Curitiba (X).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonso e a das 21 hs. da vesp., no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral Exclusive depo-
sitos

Arrecadada de 2 a 24 de dezembro de 1935...	22.944:534\$700	21.591:032\$800
Em 26 de dezembro de 1935	908:151\$500	892:186\$200

Total.....	23.852:686\$200	22.483:219\$000
Em igual periodo de 1934	22.855:039\$500	21.729:906\$800

Diferença para mais em 1935.....	997:646\$700	753:312\$200
----------------------------------	--------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de dezembro de 1935.....	325.005:728\$500	314.795:143\$300
--	------------------	------------------

Em igual periodo de 1934	305.946:321\$500	296.792:435\$000
--------------------------	------------------	------------------

Diferença para mais em 1935.....	19.159:407\$000	18.002:708\$300
----------------------------------	-----------------	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 19

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 21 de dezembro de 1935	16.312:961\$500
Em 23 de dezembro de 1935.....	1.727:994\$700

Total.	18.040:956\$200
Em igual periodo de 1934.	14.955:475\$400

Diferença para mais em 1935.	3.085:480\$800
--------------------------------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1935.	253.201:650\$600
Em igual periodo de 1934.	223.498:870\$300

Diferença para mais em 1935.	29.702:780\$300
--------------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 21 de dezembro de 1935	16.219:346\$200
Em 23 de dezembro de 1935.	1.723:628\$500

Total.	17.942:974\$700
Em igual periodo de 1934.	14.853:682\$300

Diferença para mais em 1935.	3.089:292\$400
--------------------------------------	----------------

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias

Em papel

Receita do dia:

24 de dezembro de 1935.	944:608\$200
24 de dezembro de 1934.	502:955\$400

Receita mensal:

De 2 de dezembro a 24 de dezembro de 1935	28.240:613\$800
De 2 de dezembro a 24 de dezembro de 1934	31.726:730\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1935.	3.486:116\$600

Receita global:

De 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1935	409.655:098\$100
De 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1934	377.291:061\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	32.364:036\$700
--	-----------------

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:

A° vista

Official Livre

Londres.	58\$402	89\$701
Sobre Paris.	\$765	1\$199
Sobre Italia.	—	1\$500
Sobre Allemanha (reichsmark).	—	—
Sobre Portugal.	—	\$824

Sobre Belgica:

Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$060
Sobre Hespanha.	—	2\$506
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Suissa.	—	5\$917

Sobre Allemanha:

Verrechnungsmark.	4\$760	5\$500
Reisemark.	—	4\$078
Unterstuetzungsmark.	—	5\$976
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$750
Sobre Nova York.	11\$830	18\$183
Sobre Montevidéo	—	—

Sobre Buenos Aires:

Peso papel.	—	—
Peso ouro.	—	—
Sobre Hollanda.	—	12\$266
Sobre Japão.	—	5\$255
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra (papel).	89\$944
Franco (papel).	1\$202
Peso-argentino (papel).	4\$993
Reichsmark (papel).	5\$000
Peseta (papel).	2\$476
Dollar (papel).	18\$247
Escudo (ppael).	\$820
Peso-uruguayo (papel).	8\$310
Lira (papel).	1\$300
Florim (papel).	12\$000

Cotações de cambio e moedas em especie em 24 de dezembro de 1935.

Apolices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	746\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	317\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	667\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 7 % (1932)	1:015\$000
Emprestimo municipal de 1904, port.	406\$000
Emprestimo municipal de 1906, nom.	132\$000
Emprestimo municipal de 1917, nom.	132\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	140\$000
Emprestimo municipal de 7 % port. (decreto numero 1.535)	160\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	184\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	168\$500
Estado de Pernambuco de 100\$000, 4 %, port.	94\$000
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$000, 7 %, port.	685\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, port. (1934)	158\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	915\$000
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	395\$000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	98\$000

Ações de bancos:

Commercio e Industria de Minas Geraes	202\$000
Brasil.	390\$500

Ações de companhias:

Seguros Lloyd Atlantico.	50\$000
Petropolitana.	140\$000
Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	111\$000
Docas de Santos, port.	235\$500

Debentures:

Companhia Industrial Campista.	160\$000
--	----------

Vendas por alvará:

150 ações do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes.	202\$000
20 Ações da Companhia de Seguros Lloyd Atlantico.	50\$000
100 ações da Companhia de Tecidos Petropolitana	140\$000
100 ações da Companhia Nacional Algodoeiro	\$150

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Café

	Saccas
Entradas.	10.886
Sahidas.	3.800
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café revertido ao stock.	1.165
Existencia.	686.326

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Typo 3.	12\$900
Typo 4.	12\$400
Typo 5.	11\$900
Typo 6.	11\$400
Typo 7.	10\$900
Typo 8.	10\$400

Arucas

	Saccas
Entradas	6.391
Sahidas.	5.498
Existencia.	65.246

Mercado sustentado.

Preços por sacco com 60 kilos:

Branco crystal	48\$000 a 49\$000
C. amarello.	42\$500 a 43\$000
Mascavo	31\$000 a 33\$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	—
Sahidas.	356
Existencia.	5.717

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Typo 3	53\$500 a 54\$500
Typo 4	52\$500 a 53\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	51\$500 a 52\$500
Typo 5	47\$500 a 49\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal.
Typo 5	48\$500 a 49\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal.
Typo 5	46\$500 a 47\$500

Paulista:

Typo 3	= 48\$500
Typo 5	= 46\$500

O syndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO A TERMO

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935

Cotações de café

Base typo 7

(Por 10 kilos)

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Comprador	Vende-dor	Comprador	
Janeiro.	10\$950	10\$825	10\$900	10\$825	—
Fevereiro.	10\$925	10\$850	10\$900	10\$850	—
Março.	10\$950	10\$850	10\$900	10\$850	—
Abril.	10\$950	10\$875	10\$900	10\$875	—
Maio.	10\$900	10\$875	10\$950	10\$900	—
Dezembro.	10\$925	10\$825	10\$950	10\$825	—
Vendas.	500 saccas		—		500

Mercado: pregão de abertura, sustentado; pregão de fechamento, paralyzado.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 10\$900 por 10 kilos.

Mercado, calmo.

Vendas, 1.681 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS.

MINISTERIO DA GUERRA

Batalhão de Guardas

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração desta Unidade, faço publico, que, de accordo com o aviso n. 743, de 10 de dezembro do corrente anno, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, acha-se aberta durante seis dias, a contar da data da publicação deste edital, e mediante as regras previstas no Regulamento do Código de Contabilidade Publica, arts. 757 e 758, a inscrição dos negociantes que desejarem fornecer a este Batalhão, durante o primeiro quatermo (janeiro a abril) de 1936, os artigos de consumo habitual, constantes dos grupos adeante enumerados, mediante as seguintes condições:

Primeira — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, acompanhado da relação dos artigos a fornecer, em tres vias, sendo a primeira sellada, com indicação em algarismos e por extenso dos preços propostos, tudo sem rasuras, emendas entrelinhas ou qualquer alteração que possa estabelecer duvidas e mais os seguintes documentos:

a) quitação dos impostos federaes e municipaes, relativos ao segundo semestre do corrente anno;

b) quitação do imposto sobre a renda, relativa ao exercicio de 1935;

c) contracto social competentemente registrado na Junta Commercial ou prova equivalente de se achar a firma constituída legalmente, quando se tratar de sociedade anonyma;

d) certidão negativa de pagamento do imposto de industria e profissão, fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, e certidão do Ministerio do Trabalho, por onde se possa constatar a existencia de 2/3 de empregados brasileiros;

e) certificado de caução na Caixa Economica do Rio de Janeiro ou recibo de importancia depositada no cofre do Conselho de Administração desta Unidade, arbitrada na clausula seguinte, em moeda corrente ou em titulo da divida publica federal.

Os requerimentos chegados depois das 10 horas do dia do encerramento desta concorrência, não serão aceitos.

Segunda — Para garantia do fornecimento são arbitradas as seguintes importancias:

Grupo n. 1 — Artigos diversos.....	2:000\$000
Grupo n. 2 — Expediente.....	2:000\$000
Grupo n. 3 — Madeiras e material de construção.	1:500\$000
Grupo n. 4 — Couros.....	500\$000
Grupo n. 5 — Combustiveis, lubrificantes e accessorios.	2:000\$000
Grupo n. 6 — Material de transportes.....	1:000\$000
Grupo n. 7 — Material electrico.....	500\$000
Grupo n. 8 — Material de alojamento.....	2:000\$000
Grupo n. 9 — Roupas diversas.....	2:000\$000
Grupo n. 10 — Forragem (alfafa, milho e aveia).	2:000\$000
Grupo n. 11 — Capim.....	500\$000
Grupo n. 12 — Utensilios.....	500\$000

O negociante que pedir inscrição em dois ou mais grupos fará caução da maior importância correspondente a um grupo.

Terceira — Sómente serão inscriptos os licitantes considerados idoneos, não sendo tomada em consideração as propostas das firmas que não satisfizerem esta exigencia.

Quarta — Todos os artigos de fornecimento serão de 1ª qualidade e entregues ao almoxarifado do Batalhão, acompanhado dos prepostos do fornecedor dentro de horas após a entrega dos pedidos para os artigos manufacturados e em prazo convencionado pela administração para os que dependerem de manufactura. Todos os artigos, de um modo geral, ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todas as despesas de transporte, mesmo em caso de rejeição.

Quinta — Os artigos rejeitados serão substituidos dentro de 48 horas e quando assim não acontecer, serão immediatamente adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de aquisição e despesa de transporte.

Sexta — Os artigos que forem rejeitados ficarão a disposição dos respectivos fornecedores, no Almoxarifado do Batalhão, num prazo maximo de dois dias, findo o qual serão devolvidos, correndo as despesas de transportes e embalagem por conta dos mesmos.

Setima — Fica reservado á administração o direito de annullar a presente concorrência, se houver justa causa, e, bem assim, de não tomar em consideração as cotações que excederem de 10 % os preços correntes na praça, sem que dahi decorra qualquer direito aos proponentes de reclamação ou appellação.

Oitava — No caso de não cumprimento das clausulas quarta e quinta, ficarão os licitantes sujeitos á multa de 10 % sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado pela 2ª vez, esta multa será de 15 %, pela 3ª vez, de 20 %. Na quarta infracção será cancellada a inscrição do negociante faltoso, cuja firma será considerada inidonea, procedendo-se para tal fim, de accordo com a legislação em vigor.

Nona — As multas referidas na clausula oitava reverterão a favor da Fazenda Nacional e serão descontadas das cauções. Fica estabelecido que essas multas só em caso de força maior devidamente comprovados poderão ser relaxadas. Para tal fim, consideram-se casos de força maior: falencia, incendio, furto ou roubo, greve, retardamento de viagem, guerra e calamidade publica, cabendo aos interessados apresentar documentos justificativos da allegação de força maior.

Decima — As contas de fornecimento devem ser apresentadas até o 5º dia util de cada mez, subsequente ao do fornecimento ou prestação de serviços, em duas vias por cada grupo, as quaes serão pagas pelo Conselho de Administração, depois de competentemente processadas.

Decima primeira — Não serão tomadas em consideração as offertas e vantagens não previstas neste edital e bem assim, as propostas que não satisfaçam as exigencias da clausula primeira.

Decima segunda — Em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, de 5 de maio de 1934, não serão aceitos nenhum documento em publica fórma.

Decima terceira — Acham-se na thesouraria deste Batalhão á disposição dos interessados, as relações dos artigos constantes dos grupos referidos no presente edital, as quaes serão entregues nos dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Decima quarta — Qualquer informação poderá ser prestada nos dias uteis, das 8 ás 11 horas, no Almoxarifado e na thesouraria deste Batalhão.

Quartel do Batalhão de Guardas, acantonamento no edificio da Escola de Intendencia do Exercito, em S. Christovão, 25 de dezembro de 1935. — *Abagaro Hermelando da Silva*, capitão de administração, thesoureiro.

Directoria de Remonta

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, communico aos interessados que se acha aberta nesta Directoria a inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual,

constantes dos grupos abaixo e no anno de 1936, proximo vindouro.

As inscrições acham-se abertas a partir da data do presente, até ás 14 horas do dia 7 de janeiro de 1936, e consoante as seguintes notas.

I — A concorrência será presidida pelo Sr. coronel presidente do C. A., a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvida e encerradas em envelopes, lacrado, tendo por fôto e nome do concorrente e a declaração de seu conteúdo.

II — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto até ás 14 horas do dia 7 de janeiro de 1936, e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo para tal fim juntarem aos seus requerimentos, pedindo inscripção, os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especializado do artigo, os impostos federaes e municipaes, relativo ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do contracto social respectivo, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedades anônymas;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto em ajuste com o Governo, si fôr fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao anno de 1935;

e) ter cumprido a exigencia do art. 3º, paragrapho unico, do decreto n. 19.482 (*Diario Official*, de 1 de fevereiro de 1931). Os supracitados documentos não serão accetitos em publica fôrma, de accordo com o aviso ministerial da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924;

f) ter pago o imposto de indústrias e profissões; essa prova é feita por meio de certidão respectiva fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional.

III — Os concorrentes, no acto da entrega do requerimento de inscripção, deverão entregar, na Contadoria da Directoria de Remonta, recibo de caução de 5008 (quinhentos mil réis), feita na Caixa Economica desta Capital, em moeda corrente.

IV — Os documentos de inscripção serão restituídos aos interessados, logo após o julgamento, mediante recibo.

V — Os artigos serão de primeira qualidade e sujeitos ao exame do encarregado que poderá rejeital-os, uma vez que não satisficam as condições; neste caso, sua substituição ficará, obrigatoria, no prazo de 24 horas.

VI — Si a entrega dos artigos pedidos ou substituição dos rejeitados não se fizer no prazo estabelecido, o official almoxarife os adquirirá na praça, por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará á multa de 10 % sobre o valor da compra e mais ao custeio das despesas com o transporte, tudo descontado da caução de que trata o item II deste edital.

VII — Qualquer desconto feito na caução importa para o respectivo negociante na obrigação de completal-, dentro de 48 horas depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigencia importará na perda da caução.

VIII — A Directoria de Remonta se reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessarias, bem como annullar a presente concorrência, si não convier aos interesses do Estado.

IX — Os preços vigorarão por quatro mezes, considerandose prorogados até o fim do anno de 1936, observado o que dispõe o art. 760, do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica, cabendo a Directoria, findo o prazo de quatro mezes, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o proposito de extinguir o seu compromisso, por ser contrario aos interesses da directoria.

X — Todos os artigos a fornecer serão entregues na séde da Directoria e o prazo determinado pelo official almoxarife, que os receberá, correndo qualquer prejuizo por conta do fornecedor.

XI — Feito o fornecimento, o negociante apresentará, até o dia 5 de cada mez a conta respectiva, em duas vias acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer á directoria para receber a importancia que lhe fôr devida.

XII — (Observação) — Qualquer informação poderá ser prestada pelo secretario do C. A., desta Directoria, nos dias uteis, das 13 ás 15 horas, excepto aos sabbados.

I — Grupo — Artigos de expediente

- Alfinetes, caia com 100 grammas, uma.
- Almotolia para machinas, uma.
- Almofadas para carimbo, "Pelican", ns. 1, 2 e 3, uma.
- Apontador "Giant", um.
- Barbante grosso, novello, um.
- Barbante fino, novello, um.
- Barbante de algodão, fio regular para embrulhos, kilo.
- Bobina de papel para machina de calcular "Odhner", uma.
- Blocos para memorandum, de 100 folhas, sem pauta e timbrados, um.
- Ditos pautados e timbrados, um.
- Ditos pautados e sem timbre, um.
- Ditos de papel ordinario para rascunhos, um.
- Ditos para telegrammas, um (modelo a fornecer).
- Ditos para radiogrammas, um, (modelo a fornecer).
- Barracha para lapis "Velox", 212, uma.
- Borracha para lapis e tinta "Velox", 210, uma.
- Borracha com escova para machinas, uma.
- Berço de madeira para matta-borrão, um.
- Canetas communs, duzia.
- Carimbos de borracha, um.
- Cesta de vime, para papeis, uma.
- Cesta de arame para documentos, uma.
- Clips para papeis, ns. 1, 2 e 3, caixa.
- Enveloppes commerciaes, cento.
- Enveloppes para memoranda, brancos, timbrados, cento.
- Enveloppes para officios, timbrados, cento.
- Enveloppes para officios, 14 x 11, superior, cento.
- Enveloppes para telegrammas, cento.
- Enveloppes para radiogrammas, cento.
- Escrivaninhas de vidro com dois tinteiros, uma.
- Escrivaninhas de vidro com dois tinteiros e descanso, para caneta, uma.
- Esponja com deposito de vidro, uma.
- Esponja com deposito de aluminio, uma.
- Encadernação de boletins do Exercito, semestral, volume, um.
- Encadernação de boletins internos, volume, um.
- Escova para limpeza de machinas, rectas e curvas, uma.
- Fichas de correspondencia recebida, modelo a fornecer, milheiro.
- Fichas de escripturação de carga de animaes, modelo a fornecer, milheiro.
- Fita para machina de calcular "Odhner", uma.
- Fita bicolor para machina Royal, não copiadora, uma.
- Fita bicolor para machina "Imperial", não copiadora, uma.
- Furador de aço com cabo, um.
- Gomma arabica, Atlas, litro.
- Gomma arabica, Atlas, vidro.
- Gomma arabica em pedra, kilo.
- Grampos "Compo", caixa.
- Grampos perfurantes varios tamanhos, caixa.
- Impressos para mappa do movimento de animaes de puro sangue, mod., 4, milheiro.
- Impressos para mappa do movimento mensal de animaes, não classificados e de serviço, mod. 2, milheiro.
- Impressos para mappa de animaes de fornecimento modelo 3, milheiro.
- (As dimensões dos impressos acima: 25 x 40, modelo a fornecer).
- Impressos para balancete, modelo a fornecer, milheiro.
- Lapis preto, "Faber", ns. 1, 2 e 3, duzia.
- Lapis de copis duro "Faber", um.
- Lapis bicolor, "Faber", um.
- Livro para protocollo de correspondencia expedida, com 100 fls., um.
- Livro para protocollo de correspondencia recebida, com 200 fls., um.
- Livro tamanho almasso, com 50 fls., um.
- Livro tamanho almasso, com 100 fls., uma.
- Livro tamanho almasso, com 150 fls., um.
- Livro tamanho almasso, com 200 fls., um.
- Liquido correctivo para papel Stencil, vidro.

Papel almasso superior, sete kilos, pautado, resma.
 Papel almasso superior, sete kilos, sem pauta, resma.
 Papel almasso regular, sem pauta, resma.
 Papel almasso regular, pautado, resma.
 Papel Hollanda n. 1, caderno.
 Papel Hollanda n. 2, caderno.
 Papel Hollanda n. 3, caderno.
 Papel Hollanda n. 4, caderno.
 Papel "Couché" Ormig, folha.
 Papel carbonô "Pelikan", caixa.
 Papel carbonô "Derby", caixa.
 Papel original para machina, original P 20, caixa.
 Papel para machina, cópia P. 65, caixa.
 Papel de linha para machina, caixa.
 Papel timbrado para officio, milheiro.
 Papel para continuação de officio, liso, milheiro.
 Papel para cópia de officio, liso, milheiro.
 Papel mata-borrão para forrar mesa, folha.
 Papel cortado para berço de mata-borrão, cento.
 Papel para embrulho, caderno.
 Papel impermeavel, caderno.
 Papel para cartas, timbrado, superior, caixa.
 Pasta Universal, uma.
 Pasta Royal, uma.
 Pasta Brasil, uma.
 Pasta typo Perry, cores variadas, uma.
 Pasta de oleado para mesa, uma.
 Pasta de chromo para mesa, uma.
 Pisos de vidro para papeis, um.
 Percevejos de metal, caixa de 100, uma.
 Pennas "Mallat" 12, caixa.
 Pennas "Leonard", caixa.
 Pennas "Telephone", douradas, caixa.
 Pennas "Telephone", bronzeadas, caixa.
 Pennas de aço para tinta Nankin, duzia.
 Potes para goma arabica, com tampa e pincel, um.
 Papel Stencil para mimio-grapho, caixa.
 Papel absorvente para mimio-grapho, amostra a fornecer, milheiro.

Raspadeira-canivete, com cabo de madeira, uma.
 Raspadeira-canivete com cabo de osso, uma.
 Regua de ebonite de 0,40, um.
 Regua de ebonite de 0,60, uma.
 Regua de ebonite de 0,80, uma.
 Regua de madeira "Faber", com filetes metallicos, uma de 0,30.

Regua de madeira de 0,40 millimetrada, uma.
 Idem de 0,50, uma.
 Idem de 0,60, uma.
 Regua duplo decimetro, uma.
 Lampa typos "Mercur", em caixas, uma.
 Tinta "Sardinha", azul, litro.
 Tinta "Atlas" azul, litro.
 Tinta "Sardinha", carmin, 1/2 litro.
 Tinta "Atlas", carmin, 1/2 litro.
 Tinta "Palinkan" para caneta tinteiro, vidro.
 Tinta "Palinkan", litro.
 Tinta "Nankin", vidro pequeno, um.
 Tinta para mimeographo, preta, lata.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Talões de 100 fls., impressos, para resenha de animal, modelo a fornecer, um.
 Oleo fino para machina de escrever, vidro.

II — Grupo — Material de limpeza, utensilios, etc.

Alcool de 36°, litro.
 Alvaide belga de 1°, kg.
 Alvaide de zinco, kg.
 Azul ultramar, kg.
 Azul R. U., kg.
 Algodão para carpinteiro, kg.
 Alicates de gazista de 10", um.
 Arestas, kg.
 Bandeja nickelada, uma.
 Brocha de 1°, para caiação, uma.
 Broca americana, uma.
 Cadeado "Yale", pequeno, um.
 Cadeado "Yale", médio, um.
 Cadeado commum, pequeno, um.

Cadeado commum, médio, um.
 Cadeado comum, grande, um.
 Cal, kg.
 Cal, sacco.
 Cano de chumbo de 1/8, metro.
 Cano de chumbo de 1/4", metro.
 Cano de chumbo de 1/2", metro.
 Cano de chumbo de 3/4", metro.
 Cano de chumbo de 1", metro.
 Cano de chumbo de 1 1/2", metro.
 Cano de chumbo de 2", metro.
 Cano de chumbo de 2 1/2", metro.

Cano de chumbo de 3", metro.
 Cano de ferro zincado de 1/2", metro.
 Cano de ferro zincado de 3/4", metro.
 Cano de ferro zincado de 1", metro.
 Cano de ferro zincado de 1 1/2", metro.
 Cano de ferro zincado de 1 3/4", metro.
 Cano de ferro zincado de 2", metro.
 Cano de ferro zincado de 2 1/2", metro.
 Cano de ferro zincado de 2 3/4", metro.
 Cano de ferro zincado de 3", metro.

Cimento, kg.
 Cimento, sacco.
 Chicaras médias, para café, de porcellana, duzia.
 Copos communs, duzia.
 Colla para caiação, kg.
 Colla para madeira, kg.
 Cera para assoalho (Parquetina) liquida e solida, lata de kilo.

Cruswaldina, lata.
 Chave de fenda de 6", uma.
 Chave de fenda de 8", uma.
 Dobradiça com parafuso, de 2 1/2, par.
 Dobradiça de ferro de 2" x 1, par.
 Dobradiça de ferro de 2 1/2 x 3/4, ar.
 Dobradiça de ferro de 3" x 2", par.
 Dobradiça de ferro de 4", par.
 Dobradiça de metal de 1", par.
 Chave ingleza, pequena, uma.
 Chave "Grifaz", pequena, uma.

Escova de raiz para cavallo, uma.
 Escova de piassava para cavallo, uma.
 Escova de aço, uma.
 Escova para lavar filtro, uma.
 Esponja para caiação, grande, uma.
 Esponja para caiação, pequena, uma.
 Espanador de pennas, grande, um.

Espanador de pennas, pequeno, um.
 Estopa de 1°, branca, kilo.
 Estopa de 2°, branca, kilo.
 Estopa de cor de 2°, kilo.
 Fechadura commum com 2 chaves, uma.
 Fechadura "Yale" com 2 chaves, uma.
 Fechadura para armario com 2 chaves, uma.

Fechadura para armario com 1 chave, uma.
 Filtro de barro, tamanho médio, um.
 Lima de meia cana de 12", uma.
 Lima triangular de 10", uma.
 Lima paralela de 12", uma.
 Lixa de ferro ns. 00, 0,1 e 2, folha, uma.
 Lixa carborum, folha, uma.
 Lixa para madeira, grossa, uma.
 Martello para carpinteiro, grande, um.
 Martello para carpinteiro, médio, um.
 Martello para carpinteiro, pequeno, um.
 Oca lavada, kilo.

Oca commum, kilo.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Oleo mobiloil "A", caixa.
 Oleo Mobiloil "B", caixa.
 Oleo Mobiloil "C", caixa.
 Oleo de peixe, kilo.
 Papel hygienico, pacote.
 Palha de aço, pacote.
 Parafuso de metal de 3 1/16" x 1 1/2, com porcas, duzia.
 Parafuso de metal de 3 1/16" x 1", com porcas, duzia.
 Pincel n. 24, um.

Pincel para traços, um.
 Pregos de 10 x 10, kilo.
 Pregos de 12 x 12, kilo.
 Pregos de 19 x 36, kilo.
 Pregos de 16 x 24, kilo.
 Pregos de 15 x 15, kilo.
 Pó de sapato, kilo.

Potassa, kilo.
 Roxo terra, kilo.
 Roxo rei, kilo.
 Rodo de borracha, um.

Sabão para arreios, lata.
 Sabão grosso commum, kilo.
 Sabonete "Kanitz", um.
 Sapólio, um.
 Soda caustica de 1°, kilo.
 Solda em barra, kilo.

Solda em estanho, kilo.
 Tachas de cobre, kilo.
 Tachas, kilo.

Torneira de metal de 1½", uma.
 Torneira de metal de 3¼", uma.
 Torneira de metal de 1", uma.

Trincha de cabelo de 3 1½, uma.
 Trincha n. 3, para tecto, uma.
 Tinta esmalte Sapolin, kilo.

Mangueira de 1", com esguinchador e adaptador da torneira, metro.

Verde Paris, kilo.
 Verde garrafa, kilo.
 Vermelhão lavado, kilo.

Luva de junção de ferro zincado de 1/8", uma.
 Luva de junção de ferro zincado de 3/4", uma.
 Luva de junção de ferro zincado de 1", uma.

Luva de junção de ferro zincado, de 1 1/2", uma.
 Luva de junção de ferro zincado de 2", uma.
 Luva de junção de ferro zincado de 1 3/4", uma.
 Luva de junção de ferro zincado de 2 1/2", uma.

Luva de junção de ferro zincado de 3", uma.
 T para cano de ferro zincado de 1/2", um.
 T para cano de ferro zincado de 3/4", um.
 T para cano de ferro zincado de 1", um.
 T para cano de ferro zincado de 1 1/2", um.

T para cano de ferro zincado de 1 3/4", um.
 T para cano de ferro zincado de 2", um.
 T para cano de ferro zincado de 2 1/2", um.
 T para cano de ferro zincado de 3", um.

III grupo — Material electrico

Fuzivel cartucho de 20 ampéres, um.
 Fuziveis cartucho de 40, 50 e 60 ampéres, um.
 Fuzivel de 10 ampéres, um.
 Fuzivel de 15 ampéres, um.
 Fuzivel de 30 ampéres, um.

Fio isolante para tempo, n. 16, metro.
 Fio para campainha electrica, metro.
 Fio duplo flexivel n. 14, metro.
 Fio duplo flexivel n. 18, metro.
 Fio duplo flexivel n. 20, metro.

Fio isolado com borracha n. 20, metro, para tempo.
 Fio isolado com borracha n. 16, metro, para tempo.
 Fio isolado com borracha n. 14, metro, para tempo.
 Fio isolado com borracha, n. 12, metro, para tempo.

Fio duplo flexivel n. 12, metro.
 Fio duplo flexivel, n. 16 metro.
 Fita isolante, metro.
 Interruptor simples, um.

Lampada "Edison-Mazda" ou semelhante, de 300 watt, uma.

Lampada "Edison-Mazda" ou semelhante, de 200 watt, uma.

Lampada "Edison-Mazda" ou semelhante, de 100 watt, uma.

Lampada "Edison-Mazda" ou semelhante de 60 watt, uma.

Lampada "Edison-Mazda" ou semelhante de 40 watt, uma.

Lampada "Edison-Mazda" ou semelhante de 25 watt, uma.

Lampada "Edison-Mazda" ou semelhante de 15 watt, uma.

Parafuso para interruptor, duzia.

Supporte "Benjamin" para uma lampada, um.

Tomada de rocha de ebonite para corrente, uma.

Cleats de porcellana, par, um.

Parafuso para cleats, duzia.

IV Grupo — Manutenção dos estabelecimentos, limpeza de campos etc.

Enxada "Jacaré", de 2 libras, uma.

Enxada "Jacaré", de 2 1/2 libras, uma.

Enxadões "Jacaré", um.

Machado "Collin", com cabo, um.

Garfos para feno, um.

Alfanges marca "Acierfo", um.

Ancinhos, um.

Peneiras de arame, malha larga, uma.

Baldes de zinco de 15 litros, um.

Metro de aluminio articulado, um.

Arco de pua, um.

Brocas, jogo, um.

Chave de parafuso de 18 linhas.

Pregos 18 x 24, kilo.

Pregos 18 x 30, kilo.

Pregos 15 x 15, kilo.

Pregos 17 x 24, kilo.

Pregos 21 x 42, kilo.

Grampos para cerca, kilo.

Cadeados grandes, para porteira, com corrente, um.

Cadeados para portas, um.

Carrinho de mão, de ferro, um

Foices de roçar, uma.

Arame liso para cerca n. 6, kilo.

Arame liso para cerca n. 8, kilo.

Arame liso para cerca n. 10, kilo.

Arame liso para cerca n. 12, kilo.

Arame liso para cerca n. 14, kilo.

Tela de arame galvanizado, fio n. 12, malha de 4 cm., 1m,50 de altura, metro.

Tela de arame galvanizado fio n. 14, malha de 4 cm., 1m,50 de altura, metro.

Tela de arame galvanizado, fio n. 16, malha de 4 cm., 1m,50 de altura, metro.

Semente de alfafa de Murcia kilo.

Semente de alfafa. Provance, kilo.

Semente de cenoura forrageira, kilo.

Semente de beterraba forrageira, kilo.

Semente de trevo vermelho, kilo.

Semente de trevo branco, kilo.

Semente de trevo amarello, kilo.

Semente de milho, Cattete ou Assis Brasil, kilo.

Semente de capim Jaraguá, kilo.

Semente de capim Rhodes, kilo.

Semente de capim Elephante, kilo.

Semente de capim Venezuela, kilo.

Semente de soja forrageira, kilo.

Semente de a veia estrangeira, kilo.

Semente de meladinho, kilo.

Semente de marmellada de cavallo, kilo.

Semente de barbadinho, kilo.

Semente de capim gingive, kilo.

Muda de capim kikuio, milheiro.

Semente de capim Guiné, kilo.

Semente de capim Trifolio, kilo.

Salitre do Chile, kilo.

Escoria de Thomaz, kilo.

Superphosphato estrangeiro, kilo.

Chloreto de potassio, 80%, kilo.

Farinha de osso calcinada, kilo.

Enxofre em pedra, kilo.

Arsenico para matar formiga, kilo.

Machina "Werneck", para matar formiga, uma.

Formicida em pó "Tatú" ou semelhante, lata.

Bomba para banho carrapaticida, "Kooper", uma.

V — Remonta de calçado, conservação de arreamento, etc.

Sola especial, meio.
Taxa de chulear, kilo.
Suvella, uma.
Martello, um.
Linha para calçado, preta, novello.
Pó de sapato.
Cera virgem, kilo.
Cera de carnaúba, kilo.
Vaquetta commum, forte, meio.
Verniz para tingir couro, preto, vidro.
Sola para celeiro, meio.

VI — Accessorios e combustivel para automovel

Camara de ar "Seiberling", 5,25 x 18, uma.
Camara de ar "Sello de Ouro", 5,25 x 18, uma.
Camara de "Firestone", 5,25 x 18, uma.
Camurça, metro.
Gazolina, litro.
Oleo preto, litro.
Oleo para motor, litro.
Pneumaticos, das mesmas marcas e dimensões acima, um.

VII — Moveis e utensilios

Armario para praça, de peroba, com duas divisões, duas prateleiras com fechaduras diferentes, quatro cabides para roupa com 1,80 x 90, um.

Armario de ferro esmaltado todo envidraçado, com prateleiras de vidro para medicamentos, um.

Bureau de peroba, com duas ordens de gavetas, de 1m,30 x 70 cms., um.

Cadeira giratoria de peroba, uma.
Cadeira americana, uma.
Cama de ferro com lastro de tella, tubo de XXX e 1 1/4", de 1m,85 x 70, um.

Colchões de crina de 1m,85 por 70.
Colcha branca "Sophia" para solteiro, uma.
Colchas brancas de algodão com franja, para solteiro, uma.

Capacho de ferro de 80 x 40, um.
Capacho de ferro de 80 x 40, um.
Capacho de côco de 60 x 40, um.
Capacho de côco de 80 x 40, um.
Estante de peroba, com portas corrediças e envidraçadas, de 1m50 x 1m,30, uma.

Fronha de cretone de 60 x 40, uma.
Fronha de algodão de 60 x 40, uma.
Grupo americano com 3 peças, um.
Mesa de peroba com duas gavetas de 1m,20 x 70 cms., uma.
Mesa para machina de escrever com duas gavetas, uma.
Porta-chapéu com espelho, um.

Papeleira com porta corrediça e sete gavetas, uma.
Lenções de cretone com 2m x 1m,40, um.
Lençol de algodão com 2m x 1m,40, um.
Travesseiro de crina, de 60 x 40, um.
Travesseiro de paina, de 60 x 40, um.
Tapete de lã, de 2m10 x 1m50, um.
Relógio de parede, "Kienvei", ou semelhante, um.

Grupo VIII — Material de ferraria, etc.

Grado de mão, um.
Feros para verruma, jogo.
Compasso de aço, grande.
Compasso de aço, pequeno.
Enxó com cabo, uma.
Esquadro de aço, um.
Formão de 2 pollegadas, um.
Formão de 1 1/2 pollegada, um.
Formão de 1 pollegada, um.
Formão de 1/2 pollegada, um.
Formão de 3/4 de pollegada, um.
Goivas, sortidas.
Serrote "Greaves", 30 x 7, um.
Serrote "Greaves", 24 x 5, um.
Martello, pequeno, um.
Martello grande, um.

Travadeira para serrote, uma.
Tesoura para cortar folha, uma.
Lima triangular de 7 pollegadas, uma.
Lima chata de 12 pollegadas, uma.
Lima meia cana de 12 pollegadas, uma.

Serra de volta, uma.
Raspadeira, uma.
Torquez, uma.
Ferro sargento, um.
Grosas.
Lamparina para bombeiro, uma.
Nivel de carpintaria, um.
Marretinha, uma.
Folhadeira grande, uma.
Prumo completo, grande, um.
Escovão de piassava, um.
Escova de cabelo, uma.
Pá quadrada, uma.
Cavadeira de cabo de aço, uma.
Cavadeira directa, uma.
Carroça para um muar, uma.
Machina de esticar arame de cerca, uma.
Tenaz recta, pequena, uma.
Tenaz recta, grande, uma.
Torno de bancada para ferrador, um.
Bigorna de 100 libras, uma.
Ventuim electrico monophasico Siemens Schkert, para forja, um.

Apparelho para contenção de animal de 4 peias, um.
Cabeção para trabalho de guia, um.
Trena de lona de 25 metros, uma.
Lamina para suor, uma.
Cadargo de guia, um.
Cravo inglez, n. 6, kilo.
Martello de ferrador, um.
Martello de palma cheia, um.
Corta frio, um.
Ponteiro de bico, um.
Ponteiro de ferradura, um.
Torquez grande, uma.
Carvão de forja (mineral), sacco.
Ferro em barra para ferradura 3/8, kilo.
Balança "Hoover", com força até 300 kilos, uma.

IX Grupo — Forragens — Material de cavallariças

Aveia ingleza, kilo.
Aveia argentina, kilo.
Aveia chilena, kilo.
Aveia nacional, kilo.
Aveia misturada, kilo.
Alfafa argentina, kilo.
Alfafa nacional, kilo.
Milho vermelho, kilo, digo sacco.
Milho branco cristal, sacco.
Serragem especial para cocheira, sacco.
Capa de cretone, para cavallo, uma.
Rascadeiras especiaes, uma.
Rascadeiras communs, uma.
Cabresto de sola, um.
Farello de trigo, sacco.
Sabão amarello, kilo.

Capital Federal, 24 de dezembro de 1935. — *Fernando da Silveira e Silva Junior*, capitão-assistente, secretario do Conselho de Administração.

Policlínica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina n. 26.960, do *Diario Official*, de 13 do corrente.

Sexto Regimento de Infantaria**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pagina 27.119 do *Diario Official* de 16 do corrente.

Escola Militar**COMMISSÃO DE RANCHO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 27.214, do "Diario Official" de 17 do corrente.

Terceira Bateria Independente de Artilharia de Costa**FORTE DO IMBUHY****EDITAL DE CONCORRENCIA**

I — Acha-se aberta, a partir desta data, a inscripção para a concorrência á exploração de Cantina e Barbearia, neste Forte, nos termos dos artigos 328, 329 e 330 e seus paragraphos, do decreto n. 19.040 de 19 de dezembro de 1929.

II — O presidente do Conselho de Administração receberá os pedidos de inscripção mediante requerimento do interessado, até o dia 5 de janeiro do anno de 1936.

III — São condições indispensaveis aos concorrentes:

a) ser brasileiro;
b) ser maior, quando casado com devida autorização da esposa para transigir, negociar ou estabelecer-se;
c) estar quites com o serviço militar;

d) ter idoneidade moral comprovada;
e) dirigir-se ao presidente do C. A., mediante requerimento de pedido de inscripção, até o dia 5 de janeiro de 1936;

f) sujeitar-se ás clausulas do ajuste, que será assignado, logo após a concorrência;

g) trazer a proposta em sobre-carta lacrada, que será aberta na presença dos concorrentes ás 10 horas do dia 7 de janeiro de 1936.

IV — Outros esclarecimentos serão prestados aos interessados, todos os dias uteis das 8,30 ás 15,30, na Contadoria deste forte.

Quartel do Forte do Imbuhy, 20 de dezembro de 1935. — *Nino Julio de Castilho Franco*, 1º tenente secretario do C.A.

Escola de Artilharia**VILLA MILITAR**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 18 do corrente á pagina 27.297.

Escola de Cavallaria**EDITAL DE CONCORRENCIA**

De ordem do senhor tenente coronel presidente do Conselho de Administração, ás 11 horas, impreterivelmente, serão recebidas propostas para fornecimento em 1936, de accordo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade,

artigo 52, da forragem necessaria aos animais desta escola.

As inscripções serão aceitas até o dia 28 do mesmo ás 10 horas, tornando-se necessaria a apresentação de todos os documentos legais bem como o respectivo deposito de caução de quinhentos mil réis (500\$000) por grupo, feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

Não serão aceitos documentos em publica fórmula; quaesquer informações serão obtidas no Serviço de Aprovisionamento desta escola, das 9 ás 11 horas nos dias uteis.

Villa Militar, 23 de dezembro de 1935. — *Siculo Rodrigues Perlingeiro*, 1º tenente secretario do C. A.

Primeiro Grupo de Artilharia de Dorso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado ás paginas 27.408 e seguinte, do "Diario Official" de 19 do corrente.

Quartel em Campinho, 23 de dezembro de 1935.

Escola de Cavallaria**EDITAL DE CONCORRENCIA**

De ordem do Sr. tenente coronel Presidente do C. A. e de accordo com o art. 758 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico aos interessados que, até o dia 5 de janeiro de 1936, acham-se abertas inscripções nesta unidade, para fornecimento durante o proximo anno, de diversos artigos. As relações do material e outras informações, acham-se no Almoarifado desta Escola nos dias uteis das 9 ás 12 horas.

Quartel na Villa Militar, em 20 de dezembro de 1935. *Siculo Rodrigues Perlingeiro*, 1º tenente secretario do C. A.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Actuariado**

De ordem do Sr. presidente do Conselho Actuarial do Actuariado do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio e de conformidade com o artigo 31 da instrucções do concurso para actuario-adjuncto, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que, a 23 do corrente, na Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, presentes os candidatos e varias autoridades, pela comissão examinadora, foi levada a effeito a identificação das provas escriptas dos candidatos habilitados no referido concurso, cuja classificação final foi a seguinte: 1º lugar, média 8,56, Emilio de Souza Pereira; 2º lugar, média 8,50, Oscar Edwaldo Porto Carreiro; 3º lugar, média 8,49, Gilberto Lyra da Silva; 4º lugar, média 8,45, Renato de Castro; 5º lugar, média 8,33, Carlos Augusto Leal Jourdan; 6º lugar, média 8,11, Jorge Kin-

gston; 7º lugar, 7,63, Eduardo Guidão da Cruz; 8º lugar, média 7,52, Edgard de Amarante; 9º lugar, média 7,29, Manoel Nogueira de Paula, e, finalmente, 10º lugar, média 6,60, Sylvio Pinto Lopes.

João Oscar da Fonseca, secretario.

Departamento Nacional da Industria e Commercio**Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio****CERTIDÃO**

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 3 do corrente, se archivaram nesta repartição sob n. 12.140, os seguintes documentos referentes a Laboratorios Suarry do Brasil S. A., a saber: acta de assemblea preliminar, realizada em 30 de outubro do corrente anno, acta de assemblea geral de constituição, realizada em 7 de novembro ultimo, que transcreveu o laudo de avaliação, estatutos, lista dos subscriptores, recibo do deposito de 10 %, feito no Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes; recibo de pagamento do deposito de 10 %, recibo da Prefeitura Municipal, referente ao pagamento do imposto sobre circulação da riqueza movel, recibo do pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal, uma procuração traduzida para o vernaculo e folhas do *Diario Official* de 14/11/35, pags. 25.078 a 25.082, em que foram publicados os referidos documentos. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre réis 60\$000 de estampilhas federaes e 200 réis de selo de Educação. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1935. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da secção do commercio. (Abaixo estava o carimbo do Departamento).

(C-7.128-24-12-935-30\$600.)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA**Inspectoria de Aguas e Esgotos****Secção de Expediente**

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de serem applicadas as penalidades previstas nos artigos 38, 89 e 90, do decreto 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Guanabara n. 6.
Rua Uranos n. 1.530.
Avenida Paris n. 122.
Rua Haddock Lobo n. 192.
Rua Barão de Ladario n. 99.
Rua Berquó n. 84.
Rua Lins de Vasconcellos n. 257.

Secção de Expediente, 19 de dezembro de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Afim de prestar declarações, em inquerito administrativo, instaurado nesta estrada, convindo, de ordem da directoria, o escrevente de 2ª classe Herondino Pereira Pinto, a comparecer, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio da Inspectoria Commercial, sob pena de correr o mesmo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1935. — *Deocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 94, de 18 de outubro do corrente anno, da directoria, convindo o graxeiro de 1ª classe da 5ª Inspectoria, da Locomoção desta estrada, José Teixeira 2ª a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central da 4ª Divisão, perante a comissão designada para apurar, em in-

querito administrativo, o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

O inspector do Trafego da Policia do Districto Federal, de accordo com os artigos 1º e 100, do regulamento baixado com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina em additamento ao edital de 15 de fevereiro de 1933 que, de ora avante o trafego de vehiculos na rua Conde de Lage, seja feito em um só sentido, obedecendo-se mão da rua Joaquim Silva para a rua da Gloria.

Ainda de conformidade com o disposto nos artigos acima citados, determi-

na, igualmente, que a partir desta data, na Praça da Republica, o trafego de vehiculos, exceptuados os auto-omnibus das varias empresas que exploram o serviço de transportes colectivo em taes viaturas, e apenas no trecho situado entre as ruas Visconde de Itauna e Senador Euzebio, seja feito em uma só direcção, obedecendo-se mão: — “Do lado dos edificios do Archivo Nacional e da Prefeitura”, da rua Visconde do Rio Branco para a rua de São Pedro. “Do lado do Quartel Peneral do Exercito” da rua de São Pedro para a rua Senador Euzebio. “Do lado da rua Senador Euzebio e dos edificios da Casa da Moeda e da Assistencia Publica”, da rua General Pedra para a rua Frei Caneca, e “do lado do edificio do Corpo de Bombeiros”, da rua Frei Caneca para a rua Visconde do Rio Branco.

A presente resolução entrará em vigor 30 dias após sua publicação, incluindo os transgressores, depois expirado o prazo acima, na multa de réis 30\$000 e o dobro nas reincidencias, de accordo com o disposto no Regulamento de Vehiculos.

Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1935. — O inspector do Trafego, *Edgard P. Estrella*.

Patronato Wenceslau Braz

(Caxambú — Minas)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, NO EXERCICIO DE 1936

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica da União, e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 e 762, e seus paragraphos, do respectivo regulamento, e aviso do Sr. ministro, n. 48, de 23 de dezembro de 1935, se acha aberta nesta repartição, até as 14 horas do dia 8 de janeiro de 1936, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições abaixo estipuladas, desejarem concorrer durante o exercicio referido, ao fornecimento ordinario do material, em grupos, em seguida arrolados.

I — A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento a esta directoria, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento; fazendo acompanhar o referido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova da idoneidade, contracto social em original ou publica forma, quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes, inclusive o do ultimo imposto sobre a renda. Nesse requerimento farão constar a declaração de completa submissão ás condições deste edital e que se sujeitam á pena imposta pelo art. 762, do citado regulamento.

II — Verificada a idoneidade do concorrente, será, por despacho do Sr. director, ordenada a immediata inscripção do mesmo, sendo, então, restituídos os respectivos documentos.

III — Os interessados apresentarão, no dia da concorrência, que se realizará no dia 10 de janeiro, até as 14 horas, um envelope fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo, as suas propostas em quatro vias; datadas e assignadas, rubricadas em todas as paginas, sendo as primeiras vias selladas na forma da lei; mencionando, sem emendas, resuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos e os numeros constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente á machina ou manuscritas, sendo acompanhadas do certificado de deposito de 500\$000 feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, ou na Caixa Economica Federal no Rio de Janeiro, como garantia das mesmas propostas, para o que devem pedir guia neste Patronato.

IV — Os preços offerecidos não poderão ser alterados e vigorarão por quatro mezes, observada a prescripção do artigo 52, § 3º do Codigo de Contabilidade da União, considerando-se prorogado até o fim do anno fiscal de 1936, cabendo a esta directoria, findo o prazo de quatro mezes, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o proposito de extinguir o seu compromisso, por ser contrario aos interesses da repartição.

V — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante preferido, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma nos futuros fornecimentos.

VI — Os fornecimentos serão pedidos por esta directoria e entregues no Almoxarifado deste Patronato, correndo as despesas de embalagem, carretos, e, bem assim, as despesas provenientes de transportes de estrada de ferro, até a estação de Caxambú, por conta dos fornecedores. Os encaixotamentos, embalagens, etc., deverão ser feitos de modo que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado.

Os que chegarem com avarias devido ao seu acondicionamento não serão aceitos.

VII — Os empates de preços serão resolvidos por sorteio, no acto da concorrência.

VIII — As contas serão apresentadas em cinco vias, logo após o fornecimento, acompanhadas das respectivas primeiras vias dos empenhos, não sendo processadas as que não vierem acompanhadas das necessarias duplicatas.

IX — Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência e ella só será valida depois de approvada pela autoridade superior, e só adquirir os materiaes relacionados quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar. A abertura das propostas das firmas inscriptas realizar-se-á no dia 10 do mez de janeiro de 1936, ás 14 horas.

X — O proponente que obtiver o fornecimento de drogas e medicamentos, será o preferido para o receiptuario medico.

Secretaria do Patronato Wenceslau Braz, Caxambú, 24 de dezembro de 1935. — *Domiciano N. Noronha Sá*, escriptuario. — Visto, *S. de Padua*, director.

Grupo 1 — Generos alimenticios

1. Alho nacional de 4º kilo.
2. Arroz beneficiado, de 1º kilo.
3. Assucar refinado, Perola, kilo.
4. Azeite portuguez, litro.

5. Bacalhau de 1º, kilo.
6. Pescado nacional, Pirarucu, kilo.
7. Batata nacional, kilo.
8. Banha de porco refinada, de 1º, kilo.
9. Café em pó, de 1º, kilo.
10. Carne de vacca, sem osso, sem sébo, kilo.
11. Leite de vacca, fresco, litro.
12. Pão de farinha de trigo, typo italiano, em pãesinhos de 80 grammas, kilo.
13. Carne secca, de 1º, kilo.
14. Cebolas nacionaes, kilo.
15. Farinha de mandioca torrada, de 1º, kilo.
16. Feijão novo mulatinho, de 1º, kilo.
17. Frango bom, um.
18. Fubá de milho peneirado, kilo.
19. Goiabada Primor ou Pesqueira, kilo.
20. Macarrão Aymoré, de 1º kilo.
21. Extracto de tomate, kilo.
22. Maizena Duryeia, pacote de 250 grammas, um.
23. Castanhas superiores, kilo.
24. Nozes superiores, kilo.
25. Ovos frescos, duzia.
26. Queijos de Minas, meia cura, de 1º. kilo.
27. Queijo Parmezon, kilo.
28. Sal fino, kilo.
29. Vinagre nacional, litro.
29. Vinagre nacional, litro.
30. Carne de porco, kilo.

Grupo II — Adubos, sementes, insecticidas, forragens, combustivel e hygiene

1. Creolina Pearson, litro.
2. Cruzwaldina, lata de litro.
3. Cyanureto de potassio, kilo.
4. Formicida bi-sulphureto de carbono, Polvo, litro.
5. Sabão Serra, Macedo, de 1º, kilo.
6. Sabão Serra, Peixoto, de 1º, kilo.
7. Vassoura de piassava, para pia, uma.
8. Vassoura de piassava, com 25 furos, uma.
9. Enxugador de borracha, com cabo, um.
10. Gazolina, litro.
11. Lenha cortada, metro cubico.
12. Oleo Singer, latinha.
13. Oleo Singer, almotolia.
14. Esterco de curral curtido, metro cubico.
15. Sal grosso, kilo.
16. Fubá grosso, kilo.
17. Milho, kilo.
18. Sementes de hortaliças, kilo.
19. Escova para lavar casa, uma.
20. Escova para dentes, Collegial, uma.

Grupo III — Material electrico, de escotismo, musica, de construcção, roupas, calçados, ferramentas para officinas, agricolas, cópa e cozinha, de aprendizagem, etc.

1. Bola de football "Gregoric", n. 5, uma.
2. Camara de ar, de 1º, n. 5, uma.
3. Pelle para tarol, uma.
4. Pelle para tambor, uma.
5. Palheta para requinta, uma.
6. Palheta para clarineta, uma.
7. Papel para musica, caderno.
8. Corda com nós, de quatro metros, uma.
9. Escada de corda, de quatro metros, para exercicio, um.
10. Kaol, lata de litro.
11. Corda typo francez, diametro 7, kilo.
12. Corda typo francez, diametro 4, kilo.
13. Cordel para barraca, kilo.
14. Lampadas Phillips, 100 velas, uma.
15. Lampadas Phillips, 50 velas, uma.
16. Tomada para ferro electrico, de porcellana, uma.
17. Tomada para ferro electrico, communi, uma.
18. Ferro electrico para passar, um.
19. Carvão para machina de passar, duzia.
20. Fio flexivel, verde e amarello, metro.
21. Taboa de pinho, 4,40 x 0,30 x 0,03, uma.
22. Taboa de pinho, 4,40 x 0,30 x 0,1 1/2, uma.
23. Taboa de cedro, 4,40 x 0,30 x 0,03, uma.
24. Taboa de cedro, 4,40 x 0,30 x 0,02, uma.
25. Cidra de pinho, de 0,8 x 0,5, metro.
26. Ripas de pinho, de 4,40 x 0,5 x 0,1 1/2, uma.
27. Pedra, metro cubico.
28. Cimento Ataul em sacos, kilo.
29. Vidro para viduca, duas grossuras, pollegada.
30. Areia de rio, metro cubico.

31. Cal virgem, kilo.
32. Tijolos, milheiro.
33. Agua raz, kilo.
34. Alvaiade de zinco, kilo.
35. Arame farpado, rolo de 450 metros.
36. Cano de ferro galvanizado, de 1 pollegada, kilo.
37. Cano de ferro galvanizado, de 3/4", kilo.
38. Cano de ferro galvanizado, de 1/2", kilo.
39. Torneira de metal, de 1/2", uma.
40. Torneira de metal, de 3/4", uma.
41. Brocha de pita, para caiação, uma.
42. Brocha de cabelo, para pintura, franceza, uma.
43. Manilha de barro, de 6", uma.
44. Manilha de barro, de 4", uma.
45. Manilha de barro, de 3", uma.
46. Gommalaca, kilo.
47. Breu, kilo.
48. Regadores de ferro galvanizado para 10 litros, um.
49. Cobertores encarnados, grossos, de lã e algodão, um.
50. Colcha branca, typo collegial, sem franja, uma.
51. Algodão cru', infestado, metro.
52. Algodão cru' de 1 largura, metro.
53. Toalhas felpudas para rosto, uma.
54. Toalhas felpudas para banho, uma.
55. Brim mescla, azul, de 1º, apresentando amostra, metro.
56. Borzeguins pretos de bezerra, ns. 30 a 40, par.
57. Esteira de taboa, uma.
58. Linha Clark preta e branca, ns. 30 e 40, duzia.
59. Agulhas Singer, duzia.
60. Uniforme de brim mescla, azul, de 1º, calça, gondola, chapéu, conforme modelo, um, apresentando amostra do panno.
61. Pomada preta para calçado, marca Dragão, lata grande.
62. Ponta de arado, n. 53, uma.
63. Alcool 36º, litro.
64. Arestas amarellas, para sapateiro, ns. 3, 14 e 16, kilo.
65. Arestas de ferro para sapateiro, n. 15, kilo.
66. Ponta Paris, 16 x 18, 18 x 30, 17 x 21, 12 x 12, 6 x 6, 10 x 10, kilo.
67. Lixa para madeira, folha.
68. Lixa para ferro, folha.
69. Rodinha de cera para sapateiro, duzia.
70. Tinta preta preparada para sapateiro, lata.
71. Botões rapidos, côres sortidas, milheiro.
72. Sovellas tortas, sortidas, duzia.
73. Sovellas direitas, sortidas, duzia.
74. Taxa de chuliar, n. 00, 0, 1 e 2, maço.
75. Fio patente, H. B., novello.
76. Cola cimento, lata de litro.
77. Vaqueta chromo, côres sortidas, pé.
78. Carneira, côres sortidas, pé.
79. Courinho de porco, côr natural, pé.
80. Ilhoses, côres sortidas, milheiro.
81. Linha Corrente, côres sortidas, ns. 30 e 40, carretel 500 jrs.
82. Fivella nickelada para cinto, uma.
83. Sola de 1º para sapateiro, kilo.
84. Sola de 1º para selleiro, kilo.
85. Fôrma, typo militar, n. 20 a 44, par, para calçado.
86. Fôrma, typo 518, para senhora, par, para calçado.
87. Lamparina com suporte de metal, para sapateiro, uma.
88. Bizegues de buxo para sapateiro, um.
89. Pratos razos de aluminio, de 0,21 de diametro, um.
90. Sopeira de aluminio para mesa, com pés e tampa, do 0,25, uma.
91. Colheres de metal para arroz, grandes, uma.
92. Bules de aluminio com azas, para 2 litros, um.
93. Canecas de aluminio, n. 8, uma.
94. Pedra para amolar facas, uma.
95. Tacho de ferro batido, de 0,48 de bocca, uma.
96. Caldeiras de aluminio reforçado, n. 45, uma.
97. Panella de aluminio, fundo reforçado, n. 50, uma.
98. Espumadeira de ferro n. 14, uma.
99. Concha de ferro n. 14, uma.
100. Enxada "Jacaré", legitima, 2 1/2 libras, uma.
101. Pedra para afiar alfange, uma.
102. Camisas de meia para rapaz, sem manga, uma.
103. Cuecas de algodão, para rapaz, uma.
104. Colchões de capim de 1,80 x 0,60, um.
105. Travessieiros de capim de 0,50 x 0,35, um.
106. Fronhas de algodão de 0,50 x 0,35, uma.
107. Meias crúas para rapaz, par.
108. Baldes de agathe, ns. 26, 28 e 30, um.
109. Espanador de pennas, grande, um.

110. Laminas para machina para cabello Jewell, 0, 1 e 2, uma.
111. Luvas de ferro galvanizado de 1", 3/4", 1/2", uma.
112. Curvas de ferro galvanizado, de 1", 3/4", 1/2", uma.
113. Joelhos de ferro galvanizado, de 1", 3/4", 1/2", um.
114. Diminuição de ferro galvanizado de 1", 3/4", 1/2", uma.
115. União de ferro galvanizado de 1", 3/4", 1/2", uma.
116. Ferro para soldar, um.

Grupo V — Artigos de expediente e material escolar

1. Mod. 74 Movimento mensal do gabinete dentario, cento.
2. Mod. 77 Exame de habilitação, cento.
3. Mod. 78 Ordem de trabalho, cento.
4. Mod. 80 Boletim de aula, cento.
5. Mod. 81 Receituário medico, cento.
6. Mod. 82 Boletim do serviço de vigilância, cento.
7. Mod. 83 Boletim de consultorio medico, cento.
8. Mod. 88 Movimento annual do consultorio medico, cento.
9. Mod. 90 Estatística annual dos doentes tratados, cento.
10. Mod. 91 Estatística annual dos doentes, cento.
11. Mod. 92 Mappa demonstrativo annual de produção, cento.
12. Mod. 93 Mappa annual dos trabalhos das officinas, cento.
13. Mod. 94 Mappa discriminativo da matricula annual, cento.
14. Mod. 95 Mappa discriminativo dos desligamentos, cento.
15. Mod. 97 Relação de generos, cento.
16. Mod. 98 Mappa de Economato, cento.
17. Mod. 99 Boletim indicador, cento.
18. Mod. 100 Movimento mensal de educandos, cento.
19. Mod. 101 Mappa demonstrativo das idades dos educandos, cento.
20. Mod. 106 Balancete mensal, cento.
21. Mod. 107 Movimento mensal da secretaria, cento.
22. Mod. 109 Movimento mensal da enfermaria, cento.
23. Mod. 110 Movimento mensal das officinas, cento.
24. Mod. 112 Movimento mensal da enfermaria, cento.
25. Mod. 113 Guia de produção, cento.
26. Mod. 116 Movimento annual do gabinete dentario, cento.
27. Mod. 117 Movimento economico annual, cento.
28. Mod. 118 Movimento de roupa, cento.
29. Mod. 121 — Synopse do ensino primario mensal, centc.
30. Mod. 123 — Boletim de notas de sabbatinas, cento.
31. Mod. 124 — Mappa geral das notas obtidas pelos educandos, cento.
32. Mod. I-P — Carteira de Saude, cento.
33. Mod. 126 — Desenvolvimento physico, cento.
34. Mod. 112 — Notas dos educandos, milheiro.
35. Talão mod. II — Quitação de arrecadação, um.
36. Talão mod. IV — Recolhimento de renda, um.
37. Talão mod. XXXII — Guia de descarga de artefactos, um.
38. Talão mod. VII — Guia de requisição, um.
39. Talão mod. XXC, em quatro vias, com 100 fls., para pedidos, um.
40. Talão mod. Contadoria Central da Republica, para conhecimento de serviço, um.
41. Talão mod. 30 — Ordem de serviço, um.
42. Livro mod. XIII — Registro de verba, 100 folhas, um.
43. Livro mod. XIII — Registro de material, c/100 fls., um.
44. Livro mod. XI — Carga descarga de material, 200 fls., um.
45. Livro mod. XI, 100 folhas, um.
46. Livro Mod. XXIV — C/C de generos, 300 fls., um.
47. Livro mod. XXIV — 100 fls. um.
48. Livro mod. XI, 50 folhas, um.
49. Livro mod. XVI — Recolhimento de renda, 50 fls. um.
50. Livro mod. III — 50 fls., um.
51. Impressos para inventario, cento.
52. Memoranduns para correspondencia de educandos, pautados, milheiro.
53. Papel almasso, resma.
54. Papel liso Royal Vellum, para cópia, em meias folhas, resma.
55. Papel Super Royal para officio, timbrado, resma.
56. Papel Royal Vellum, folha inteira, resma.
57. Enveloppes timbrados, para carta, cento.
58. Enveloppes timbrados para officio, 15 x 26, cento.
59. Papel de carta superior, timbrado, conforme modelo, cento.
60. Bloco commercial, timbrado e pautado, 100 folhas, um.
61. Bloco de papel timbrado e pautado, 11 x 33, 100 folsas, um.
62. Mata-borrão em tiras de 008 x 0,28, cento.

63. Borracha Ruby, n. 112, para tinta e lapis, uma.
64. Tinta preta Sardinha, litro.
65. Tinta encarnada Sardinha, litro.
66. Goma arabica, Sardinha, vidro de 250 grammas.
67. Lapis Castell n. 91.000, duzia.
68. Lapis Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
69. Livro de João Kopke, 2º, um.
70. Livro serie Rangel Pestana, um.
71. Lapis de cor Ypiranga, caixa de 12.
72. Arithmetica Elementar Trajano, uma.
73. Papel Carbono Pelikan, n. 1.015, caixa.
74. Alfinetes inglezes sortidos, caixa com 100 grammas.
75. Cadernos escolares, ns. 2 e 3, uma.
76. Fita para machina Remington, bicolor, uma.
77. Impressos para folha de pagamento, cento.
78. Barbante de linho, kilo.
79. Lapis Faber bicolor, n. 2.289, duzia.
80. Livros em branco, pautados, com capa de panno, preto, com 100 fls.
81. Livros em branco, pautados, com 50 folhas, um.
82. Pennas Mailat, n. 12, caixa.
83. Pennas Pery, caixa.
84. Almofada grande para carimbo, uma.
85. Tinta para carimbo, vidro.
86. Cartilha de Thomaz Galhardo, uma.
87. Livro de Leitura para 2º anno, Rangel Pestana, colleção João Kopke.
88. Giz branco, caixa.
89. Giz em cores, caixa.
90. Raspadeira Rodgers, uma.
91. Escova para quadro negro, uma.
92. Pequena Historia do Brasil, Jm. Lacerda, vol.
93. Collecçador-registrador Americano, um.

Grupo VI — Drogas, medicamentos e material cirurgico

1. Atophan Shering, tubo.
2. Agua oxygenada Merck, 1/2 litro.
3. Algodão hydrophilo, kilo.
4. Alcool 40 grãos, litro.
5. Atadura de cambraia, larga, rolo.
6. Atadura de cambraia, estreita, rolo.
7. Atadura de gaze, rolo.
8. Atadura gessada, lata.
9. Agulha de platina para injeccão, de 0,03 e 0,04, uma.
10. Agulha de nickel para injeccão de 0,03 x 0,04, uma.
11. Bicarbonado "Carlo Erba", kilo.
12. Cat-gut 0, 1 e 2, tubo.
13. Dreno de borracha, esterilizado, sortido, um.
14. Esparadrapo Johnson, largo, carretel.
15. Empolla de oleo camphorado, 25 %, caixa.
16. Empolla de Iodobisman, caixa.
17. Empolla de Agripan, caixa.
18. Empolla de ant-piovacin, caixa.
19. Empolla de Sedol, caixa.
20. Empolla de soro glycosado, uma.
21. Empolla de soro physiologico, uma.
22. Empolla de anti-tetânico, uma.
23. Empolla de soro anti-ophidico, uma.
24. Empolla de soro anti-crotalico, uma.
25. Empolla de soro anti-brotopico, uma.
26. Gaze esterilizada, pacote.
27. Gaze esterilizada, Jonson, caixa.
28. Sacco de borracha, para agua quente.
29. Sacco de borracha para gelo.
30. Seringa de vidro para injeccão de 3 e 5 cc.
31. Seringa de vidro para injeccão de 10 cc.
32. Sonda retal de borracha, uma.
33. Sonda uretral de borracha, uma.
34. Sulphato de sodio crystalizado, kilo.
35. Thermometro clinico Casella, um.
36. Thermometro para banho, um.
37. Tubo de borracha, para irrigador, metro.
38. Tubo de borracha fina, para injeccão de soro, metro.
39. Vaselina branca, kilo.
40. Urotropina Shering, tubo.
41. Pomada Reclus, 100 grs.
42. Pasta de lassar, 100 grammas.
43. Tintura de iodo, 100 grammas.
44. Liquido de Dakin, litro.
45. Ether sulphurico, litro.
46. Iodo metallico.
47. Seringa de vidro modelo Luer, de 5 cc.
48. Seringa de vidro modelo Luer, de 3 cc.

Caxambú, 24 de dezembro de 1935. — Visto, A. de Pa-
dua, director. — Damciano N. Neronha Sá, escripturario.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, faço publico que, no dia 13 de janeiro proximo, ás 13 horas, serão recebidas propostas para fornecimento durante o 1º semestre de 1936, de accordo com o Codigo de Contabilidade, correspondentes aos grupos abaixo mencionados:

- Grupo n. 2 — Electricidade.
- Grupo n. 3 — Madeiras e material de construcção.
- Grupo n. 4 — Combustiveis e lubrificantes.
- Grupo n. 5 — Accessorios para autos.
- Grupo n. 6 — Artigos para corrieiro.
- Grupo n. 8 — Artigos para expediente.
- Grupo n. 9 — Material cirurgico.

As inscripções e entrega de lista correspondentes aos grupos já mencionados serão feitas na Assistencia do Material, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, até o dia 11 de janeiro, tornando-se necessario a apresentação de todos os documentos legais e bem assim o deposito de caução de quinhentos mil réis (500\$000), sendo o pagamento das contas feito na contadoria deste corpo.

Assistencia do Material, em 27 de dezembro de 1935. — Capitão Carlos Alberto de Lima, director da Assistencia do Material, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia treze de janeiro de 1936, ás quatorze horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas, abertas e julgadas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1936, dos artigos constantes da relação annexa, sob as seguintes condições: 1 — A Comissão de Concurrencias será constituida por chefes de Divisão da D. F., designados pelo D. G. F., assumindo a presidencia o mais antigo. 2 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscriptas na D. F., de accordo com as ordens em vigor; as inscripções devem ser requeridas ao D. G. F. até ás doze horas do dia dez de janeiro de 1936, com a menção dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte. 3 — As propostas cujos impressos serão fornecidos pela DF-1, deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que cause duvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente conforme modelo também fornecido pela DF-1, resumo das propostas para a organização do respectivo mappa em duas vias, em envelopes fechados e lacrados, tendo por fóra o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referem. 4 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. 5 — Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscriptos na fórmula do item 2 deste edital, e bem assim, as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e do presente edital. 6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até onze de janeiro de 1936 ás treze horas a importância de dez contos de réis (10:000\$000), como caução, em moeda corrente ou em apolices para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que te-

nam tomado parte em concurrencias anteriores, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item. 7 — As firmas preferidas, que passarão a ser denominadas fornecedoras, ficarão sujeitas ás seguintes condições: 1.º Os fornecedores receberão os acumuladores descarregados no Caes do Porto ou outro logar no Rio de Janeiro designados pela D. N. 2.º O fornecedor entregará os acumuladores carregados no local determinado pela D. N. no Rio de Janeiro. 3.º Cada acumulador entregue deverá trazer uma etiqueta, na qual conste seu numero, peso de acetona, typo de acetyleno, volume de pressão e peso de acetyleno. 4.º As operações de cargas, pesagens antes e depois da carga, verificação de pressão etc., serão feitas com a presença do representante da D. N. 5.º As avarias ou faltas que se derem durante o transporte do Caes do Porto para a usina ou vice-versa, bem como as que se verificarem durante as operações de carregamento, pesagens, etc., correrão á conta do fornecedor. 6.º O fornecedor se obriga a completar o carregamento de acetona, a qual será paga a parte de accordo com o preço que foi apresentado na concurrencia e mediante um certificado do representante da D. N. designado para assistir o carregamento. 7.º A acetona a ser usada deve ser a de melhor qualidade; não podendo conter senão traços de enxofre, substancias betuminosas, acido acético e oleo de acetona. 8.º A D. N. em qualquer época poderá exigir o exame do laboratório da acetona fornecida, a qual deverá satisfazer as condições: normas de cor, cheiro, abulição, destillação, densidade, mistura em agua, alcool ou ether, evaporação, acidez, deslucção e etc. 9.º Durante o carregamento deve ser observada a qualidade da acetona contida nas empolas pela dificuldade de absorpção. 10.º A D. N. se reserva o direito de em qualquer época exigir a prova de aquecimento para verificação da acetona. 11.º Os acumuladores deverão ser carregados entre as temperaturas do ambiente, variando de 20º a 30º, assim as pressões devem oscillar entre 14 kilos a 18. Para cada lote em carregamento devem ser anotadas as temperaturas maxima e minima para se calcular a pressão média. 12.º O fornecedor se obriga a no fim de cada quatro carregamentos de uma mesma empola, a desmontar a valvula, verificar seu funcionamento na presença do representante da D. N. para desoxydar, ajustar e dar o necessario aperto. 13.º O acetyleno deve ser depurado physica e chimicamente o expurgado do amoniaco, hydrogenio sulphurado ou phosphorado. 14.º Especial cuidado de ser prestado ao fechamento e chumbagem das valvulas. 15.º Os acumuladores antes da entrega deverão passar pelo quadro de provas, que o fornecedor deve provar possuir na sua usina, mediante um certificado da D. N. passado por um official e com rubrica do director. 16.º Antes da entrega, para cada lote carregado serão feitas na presença do representante da D. N. as provas de papel absorvente embebido em acetado de chumbo a 20 % e nitrato de prata a 10 %. 17.º Pela inobservancia de qualquer uma dessas exigencias e constatada por um termo lavrado em presença de um representante do fornecedor e de um official da D. N. e por elles assignados, fica o fornecedor sujeito a multa de cinco contos de réis (5:000\$000) além dos prejuizos que tiver causado aos aparelhos em uso e dos acumuladores em carga. 18.º No caso do fornecedor não atender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior fica obrigado a recolher a Pagadoria da Marinha a diferença que se verificar entre o seu preço acceito e o do licitante que lhe seguir na concurrencia; e sendo seu unico preço obtido na concurrencia, a administração fará a requisição na praça, por indicação da D. F., correndo por conta do fornecedor a diferença respectiva. 19.º Pelo não cumprimento das disposições deste edital, as quaes sob fórmula contractual fica sujeito o fornecedor a perda da caução, e, será cassada sua idoneidade ficando elle impossibilitado de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no "Diário Official" no acto respectivo. 20.º Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha. 21.º São considerados caso de força maior, que poderão ser allegados por atraso de entrega: falencias, incedios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente comprovado por effeito de rejeição do artigo. 22.º Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Artigos a fornecer: 1. 52-G Gaz acetyleno dissolvido em acetona, kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, ((DF-1)), em 26 de dezembro de 1935. — José Sportelli, primeiro tenente, contador naval, secretario.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Em 10 de dezembro de 1935

Concurso para preenchimento de uma vaga de delineador da especialidade de electricidade deste Arsenal.

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico, a quem interessar possa, que, nesta secretaria, está aberta, a contar da data da publicação deste edital, por espaço de trinta dias, a inscrição para preenchimento de uma vaga de delineador da especialidade de electricidade deste Arsenal.

Os senhores candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as condições seguintes:

1ª — Um requerimento, dirigido ao Sr. director geral, pedindo inscrição, ao qual deverão annexar:

a) certidão de idade, em que prove ser maior e ter até 35 annos de idade;

b) documentos liquido e certo em que conste ser reservista;

c) folha corrida;

d) attestado de vaccina, passado pelo Departamento de Saude Publica.

2ª — Ser brasileiro nato.

As provas do concurso serão escriptas, oraes e praticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

Quaesquer outros esclarecimentos que os senhores candidatos julguem necessários á completa elucidação do assumpto, serão prestados nesta secretaria (excepto aos sabbados), das 10 ás 11 horas e das 14 ás 15 horas. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

LEILÃO DE 35 FARDOS DE AMOSTRAS DE ALGODÃO

Chamo a attenção dos interessados, de ordem do Sr. director, para o edital relativo á venda de 35 fardos de amostras de algodão, publicado no "Diario Officiel" de 21 do corrente mez.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis, 24 de dezembro de 1935.

Francisco Magalhães, pelo 2º escripturario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria das Rendas Aduaneiras

Pelo presente e de ordem do Sr. director, fica convidado o Instituto Novoterapica Italo-Brasileira, para apresentar nesta directoria nova amostra do producto denominado "Filtrado Anti-Pyogenico" afim de que possa ter andamento o processo fichado no Thezouro Nacional sob n. 93.480, deste anno, de interesse do mesmo instituto. — *Alexandre Oliveira*, pelo secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica a firma Antunes Sá & Comp., que foi estabelecida á praia de São Bento ns. 88/92, Ilha do Governador, sciencificada da decisão do 1º Conselho de Contribuintes, que, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do recurso feito no processo n. 16.629, de 1929, conforme despacho de 20-12-1935, no prazo de 15 dias a partir desta data.

Segunda Sub-Directoria, 24 de dezembro de 1935. — *Leopoldo Cavalcanti de Mendonça*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em 30 chapéus "Panamá", apprehendidos em 20 de dezembro de 1935, a bordo do vapor americano "America Legion", pelo sargento aduaneiro João dos Santos Barroso, auxiliado pelo remador José de Azevedo Coutinho, a vir allegar o que entender a bem do seu direito no prazo de 30 dias contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 50.352-35).

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1935. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em 12 vidros de perfume "Sonho Azul", apprehendido em 20 de dezembro de 1935, no Posto Fiscal 13/14 do Caes do Porto pelo guarda aduaneiro João Alves Barcellos, a vir allegar o que entender a bem do direito no prazo de 30 dias contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 50.354/35).

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1935. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA DE ELECTRICIDADE DE NOVA FRIBURGO, JULIUS ARP & COMP. S. em C.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1935

Aos doze dias do mez de dezembro de 1935, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do predio, á rua Buenos Aires n. 291, ás nove horas, reuniram-se 15 accionistas da Empresa de Electricidade de Nova Friburgo, Julius Arp & Comp., sociedade em commandita por acções, em assembléa extraordinaria, respresentando 350 acções, conforme assignaturas no livro de presença, sendo igualmente presente o socio commanditado conselheiro Julius Arp.

Por proposta do accionista Sr. Max Falck, foi aclamado presidente da assembléa o Sr. Xavier Drolshagen, o qual, assumindo as suas funções, convidou para secretario o Sr. Julius Arp Junior, e mandou ler o annuncio de convocação, publicado no *Diario Officiel* da União, de 6 de dezembro do corrente anno, declarando, após a leitura, que era objecto da reunião tomar conhecimento de uma proposta, que se achava sobre a mesa, com parecer favoravel do conselho fiscal, para a dissolução da sociedade, mediante a incorporação de todo o seu activo ao acervo da Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A., com a subscrição de 3.500 acções do capital social a ser augmentado por essa companhia, tudo de accordo com a indicada proposta e parecer, que, sendo lidos pelo Sr. secretario, são do teor seguinte: "Nós, abaixo assignados, commanditado e commanditarios da Empresa de Electricidade de Nova Friburgo, Julius Arp & Comp., sociedade em commandita por acções, representando mais de dois terços do capital social: a) attendendo a que a Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A. pretende augmentar o seu capital social em mais mil e quinhentos e cincoenta contos de réis (1.550:000\$000); b) attendendo a que é de toda a conveniencia a nossa sociedade subscrever uma parte desse augmento, ou seja a quantia de setecentos contos de réis (700:000\$000, representada por 3.500 (tres mil e quinhentas) acções, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma; c) attendendo a que a realização dessa subscrição será feita mediante a incorporação de todo o activo da nossa sociedade ao acervo daquela companhia, assumindo esta a responsabilidade do passivo, bem como todas as obrigações, direitos e favores presentes e futuros; d) attendendo a que, pela subscrição e incorporação o socio commanditado e os accionistas receberão o valor dos bens, cousas e direitos a serem incorporados em acções da companhia, correspondendo cada quota ou acção de 1:000\$000 (um conto de réis) a dez acções da referida companhia, do valor nominal de réis 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma; propomos que, para o fim exposto: 1º, seja decretada a dissolução da sociedade, que se constituiu por instrumento particular de 7 de junho de 1911, devidamente archivado na antiga Junta Commercial do Districto Federal, em 12 de junho de 1911, sob o numero de ordem 3.474; 2º, fiquem os liquidantes eleitos, além de suas funções legais, plenamente autorizados a fazer a proposta de subscrição de tres mil e quinhentas (3.500) acções da Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A., do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, em nome dos accionistas e do socio conselheiro Julius Arp, fazendo em seguida a partilha das mesmas pela forma já exposta; 3º, realizem os liquidantes o capital subscripto mediante a incorporação de todo o activo da sociedade dissolvendo ao acervo da Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A., pelo valor da setecentos contos de réis (700:000\$000), as-

Examinando esta a responsabilidade do passivo, bem como de todas as obrigações, direitos e favores presentes e futuros; 4º, pratiquem os liquidantes todos os actos que necessários forem para o indicado fim, podendo dizer sobre avaliações, tomar parte em assembléas, transigir, receber, dar quitações, assinar escripturas de todo o genero, inclusive de incorporação, investidos ainda dos demais poderes que necessários forem, ainda que aqui não expressos". Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1935. — *Julius Arp Senior*, como commanditado e accionista. — *P. p. Frida Arp Drolshagen, Xavier Drolshagen*. — *Julius Arp Junior*. — *Max Falck*. — *Arp & Comp.* — *H. Grube*. — *C. Mutzenbecher*. — *Banco Allemão Transatlantico*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"O conselho fiscal da Empresa de Electricidade de Nova Friburgo, *Julius Arp & Comp.*, sociedade em commandita por acções, tendo examinado a proposta retro, referente á dissolução da sociedade, para a incorporação de todo o seu activo ao acervo da Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A. e subscrição de tres mil e quinhentas (3.500) acções do aumento do capital social dessa companhia em nome do conselheiro *Julius Arp* e dos accionistas da sociedade, é de parecer que a referida proposta consulta aos interesses da sociedade, devendo, por isso ser aceita. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1935. — *Marcus Sinjen*. — *Xavier Drolshagen*. — *H. Mutzenbecher*.

Feita a leitura desses documentos, preliminarmente explicou o Sr. presidente que a dissolução da sociedade poderia ser autorizada ou decretada por deliberação soberana desta assembléa, nos termos dos arts. 148, n. 2 e 222, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e, bem assim, salientou as vantagens da incorporação, mostrando que, consoante a lição de Carvalho de Mendonça (Trat. Dir. Comm. vol. 4º, pagina 174), a lei, conquanto omissa, implicitamente exigia, pelo menos, dois terços do capital social, o que se verifica nesta assembléa. Em seguida o Sr. presidente pôz a proposta e parecer supra transcriptos em discussão, e, não havendo quem pedisse a palavra, submetteu os mesmos á votação, sendo unanimemente approvados. Depois declarou o Sr. presidente que, de accôrdo com o resolvido, era necessaria a nomeação dos liquidantes, para promover a liquidação e pedindo a palavra o accionista *Max Falck* propôz para esses cargos os Srs. conselheiro *Julius Arp* e *Xavier Drolshagen*. Posta em discussão e votação essa proposta, foi ella approvada unanimemente, abstenendo-se de votar os indicados. Propôz o accionista *Max Falck* que a assembléa fixasse a remuneração dos liquidantes, e, tendo estes declarado que renunciavam qualquer remuneração, foi retirada a proposta feita. Finalmente, foi suspensa a sessão por meia hora para ser lavrada esta acta, o que foi feito em duas vias, e, sendo reaberta a sessão, foi lida e approvada por todos os presentes. Eu, *Julius Arp Junior*, secre-

tario, mandei escrever-se e a assigno com os abaixo subscriptos. — *X. Drolshagen*, presidente. — *Julius Arp Junior*, secretario. — *Julius Arp*. — *Pp. Frida Theodora Christine Arp Drolshagen, X. Drolshagen*. — *Arp & Comp.* — *M. Falck*. — *Marcus Sinjen*. — *H. Mutzenbecher*. — *H. Grube*. — *Pp. Banco Allemão Transatlantico, Apenburg*, por si e como procurador de *Hans Eberhard Haasis* — *C. Mutzenbecher*. — *Pp. Martha Waehneltdt, Rodolpho Waehneltdt*. — *Carlos Augusto Haasis*. — *Anna Maria Cmok*.

REGISTRO PUBLICO DO COMMERCIO (Nova Friburgo — Estado do Rio de Janeiro)

Recebi, para ser registrada no Registro Publico do Commercio, uma acta da assembléa geral extraordinaria dos accionistas, realizada em 12 de dezembro de 1935, da Empresa de Electricidade de Nova Friburgo, *Julius Arp & Comp.*, S. em C. Nova Friburgo, 23 de dezembro de 1935. — *José Moraes Neves*. Via-se um carimbo do mesmo tabellião e escriptura. Firma reconhecida pelo tabellião Dr. Admarcio Brauna de Nova Friburgo. Firma reconhecida pelo tabellião do 9º Officio da Capital Federal.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1935.

Aos quatorze dias do mez de dezembro de 1935, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do predio da rua Buenos Aires n. 291, ás 9 horas, reuniram-se 22 accionistas da companhia, em assembléa geral extraordinaria, representando 8.250 acções, mais de dois terços do capital social, conforme assignaturas no livro de presenca. Por proposta do accionista Sr. *Max Falck*, foi aclamado presidente da assembléa o Sr. conselheiro *Julius Arp*, o qual assumindo as funções de presidente, convidou para secretario o Sr. *Alfredo von Sydow* e mandou ler o annuncio de convocação publicado no "Diario Official" da União, de 6 de dezembro de 1935, declarando, após a leitura, que era objecto da reunião, tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da directoria, para o augmento do capital social, proposta essa devidamente justificada e com parecer favoravel do conselho fiscal, e assim, pediu ao Sr. secretario fizesse a leitura desses documentos, que, são do teor seguinte: "A Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A., com séde na mesma cidade, foi constituída com o capital social de 1.650:000\$000 (mil seiscentos e cincoenta contos de réis), dividido em 8.250 (oito mil duzentos e cincoenta) acções nominaes, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, integralmente realizadas, e, para a ampliação de suas operações, com o augmento de seu acervo, acha a directoria que, nos termos exactos do que preceitua o artigo 93, n. 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o dito capital social deve ser augmentado de 1.550:000\$000 (mil quinhentos e cincoenta contos de réis), declarando que, para subscrição de parte do mesmo augmento, havia recebido tres pedidos: 1º-um, por parte da Empresa de Electricidade de Nova Friburgo, Ju-

lius Arp & Comp., sociedade em commandita, em liquidação, por intermedio de seus liquidantes, conselheiro *Julius Arp* e *Xavier Drolshagen*, devidamente autorizados por assembléa geral extraordinaria daquela empresa, realizada em 12 de dezembro de 1935, os quaes, subscreverão, em nome do socio conselheiro *Julius Arp* e accionistas, 3.500 (tres mil e quinhentas) acções, ou sejam, réis 700:000\$000 (setecentos contos de réis), procedendo á realização das mesmas com a incorporação de todo o activo da dita empresa á companhia, que assumirá a responsabilidade do passivo, bem como todas as obrigações, direitos e favores, presentes e futuros; 2º-outro, por parte do conselheiro *Julius Arp*, assistido de sua mulher, D. *Anna Arp*, o qual subscreverá 25 acções (vinte e cinco), ou sejam: 5:000\$000 (cinco contos de réis), procedendo á realização das mesmas, com a incorporação á companhia dos bens immoveis, situados na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, que adquirira por compra, feita ao coronel *Antonio Fernandes da Costa*, conforme escriptura publica de 21 de junho de 1911, lavrada em notas do tabellião *Luiz Pires Farinha Filho*, daquela cidade, e devidamente transcripta em: 3 de julho de 1911, no Registro Geral da mesma cidade, no livro n. 3M, pagina 105, sob n. 3.825, bens esses que se acham livres e desembaraçados de quaesquer onus ou responsabilidade, excluindo, porém, da incorporação parte daquellas terras que, não obstante figurarem na dita escriptura, já foram vendidas a *Jayme Henrique dos Santos*, conforme escriptura publica de 26 de julho de 1927, lavrada em notas do mesmo tabellião; 3º, finalmente, outro pedido, por parte de *Johannes Maria Francisco Xavertus Drolshagen*, assistido de sua mulher, D. *Frida Drolshagen*, o qual subscreverá 100 (cem) acções, ou sejam, 20:000\$000 (vinte contos de réis), realizando ás mesmas com a incorporação á companhia dos bens immoveis que, livre e desembaraçadamente, possui no logar denominado "Cattete", 1º Districto do municipio e freguezia de S. João Baptista de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, adquiridos por escripturas e instrumento particular: a), de 23 de novembro de 1920, outorgada por *Julius Arp* e sua mulher, D. *Anna Arp*, lavrada em notas do tabellião do 2º Officio de Nova Friburgo (livro 42, fls. 96), e transcripta na mesma data no Registro Geral da mesma cidade, no livro 3z, pagina 71, sob n. 4.791; b), de 17 de fevereiro de 1923, outorgada por D. *Henriqueta Maria de Souza Maia*, lavrada em notas do tabellião *Luiz Pires Farinha Filho*, de Nova Friburgo (livro 12, fls. 68), e transcripta em 19 de março de 1923, no Registro Geral da mesma cidade, no livro 3DD, fls. 97, sob n. 4.773; c), de 17 de fevereiro de 1923, instrumento particular outorgado por *Julio da Costa Cordeiro Sobrinho* e D. *Albertina Clara G. Costa Cordeiro*, transcripto em 28 de março de 1923, no Registro Geral da cidade de Nova Friburgo, no livro 3DD, pg. 97 sob n. 4.725; d), de 22 de fevereiro de 1923, outorgada por D. *Carolina de Cal Alvarez*, *Celestino Cal Alvarez* e *Oscar Francisco Augusto* e sua mulher, em notas do mesmo tabellião (livro 42, fls. 70) e transcripta em 19 de março de 1923, no Registro Geral da cidade

de Nova Friburgo, no livro 3 dd, pagina 97, sob n. 4.772; e) de 26 de fevereiro de 1923, outorgada por Antonio José da Silva e sua mulher, nas mesmas notas (livro 12, fl. 70 V) e transcripta no Registro Geral da cidade de Nova Friburgo, no livro 3, dd, pag. 96, sob n. 4.485, em 19 de março de 1928; f) de 7 de março de 1923, outorgada por D. Henriqueta de Souza Maia, em notas do mesmo tabellião (livro 12, fl. 79) e transcripta em 19 de março de 1923 no mesmo registro ao livro 3 dd, pag. 97, n. 4.771; g) de 12 de março de 1923, outorgada por Francisco de Paula Alves e sua mulher, lavrada nas mesmas notas (livro 12, folha 81) e transcripta no mesmo registro no livro 3 dd, pag. 97, sob numero 4.776, em 19 de março de 1923; h) de 23 de abril de 1923, outorgada por Francisco de Paula Alves e sua mulher, lavrada nas notas do tabellião do 2º Officio, de Nova Friburgo (livro 46, fl. 61) e transcripta no mesmo registro, no livro 3 dd, pag. 103, sob n. 4.813, em 26 de abril de 1923, excluindo, porém, dos terrenos descriptos nessas escripturas as faixas e terrenos dos mesmos já desmembrados em virtude da incorporação feita á Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A., conforme escriptura publica de 14 de maio de 1924, lavrada em notas do tabellião do 18º Officio da Capital Federal (livro n. 71, fl. 72) e transcripta no Registro Geral de Nova Friburgo, em 19 de maio de 1924, no livro 3 ee, pag. 78, sob n. 5.181. As restantes 4.125 (quatro mil cento e vinte e cinco) acções, no valor total de \$25:000\$000 (oitocentos e vinte e cinco contos de réis) serão subscriptas e distribuidas pelos accionistas da propria Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A., e, sahindo o respectivo numerario do fundo de reserva, já tributado, a cada duas acções corresponderá uma acção do capital augmentado para cada accionista, sendo que a firma Arp & Comp., Rio de Janeiro, subscreverá as acções correspondentes ás fracções, pagando em dinheiro aos respectivos accionistas o valor nominal correspondente a essas fracções. Assim, a directoria formulava a seguinte proposta: Fica elevado o capital social da Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A. para mais 1.550:000\$000 (mil quinhentos e cincoenta contos de réis), devendo o mesmo ser subscripto e realizado pela forma acima exposta, e, consequentemente, alterada a clausula 4ª dos estatutos da companhia, para ter a seguinte redacção: "O capital social será de 3.200:000\$000 (tres mil e duzentos contos de réis), dividido em 16.000 (dezeseis mil) acções nominaes, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, integralizadas, parte em dinheiro e parte em bens, cousas e direitos." Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1935. — *Julius Arp*. — *Xavier Drolshagen*. — *Julius Arp Junior*.

Parecer do conselho fiscal: O conselho fiscal da Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A., tendo estudado a proposta apresentada pela directoria, relativamente ao augmento do capital social para mais mil e quinhentos e cincoenta contos de réis

(1.550:000\$000), é de parecer que a mesma deve ser approvada pelos Srs. accionistas, visto que esse augmento é recommendavel para o desenvolvimento das operações da companhia. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1935. — *Marcus Sinjen*. — *H. Mutzenbecher*. — *Alfredo von Sydow*. Em seguida o Sr. presidente pôz em discussão a proposta de augmento, e, não havendo quem pedisse a palavra, submetteu a mesma á votação, sendo approvada unanimemente. Disse, então, o Sr. presidente, que, devendo parte do augmento do capital ser realizado pela subscripção, mediante a incorporação de bens, cousas e direitos, propunha aos Srs. accionistas que, na forma da lei, se procedesse á escolha de avaliadores que estimassem os valores a serem incorporados. Lembrou á assembléa, para louvados, os Srs. Max Falck, C. Mutzenbecher e H. Gaiser, e submettida a votos a proposta apresentada, foi ella unanimemente approvada e escolhidas as tres pessoas indicadas. Finalmente, o Sr. presidente convocou, desde logo, nova reunião para o dia 21 de dezembro de 1935, á mesma hora e no mesmo local, para se deliberar sobre o laudo dos peritos, approvação do augmento com a definitiva acceitação das subscripções propostas e consequente alteração dos estatutos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora, para ser lavrada esta acta, o que foi feito em duas vias, e, reaberta a sessão, foi lida e approvada unanimemente. Eu, secretario, a escrevi e assigno com todos os accionistas presentes. — *Julius Arp*, presidente. — *Alfredo von Sydow*, secretario. — *M. Falck*. — *Marcus Sinjen*. — *H. Mutzenbecher*. — *Banco Allemão Transatlantico*. — *Apenburg*, por si e como procurador de Hans Eberhard Haasis. — *Julius Arp Junior*. — *Arp & Comp.*, por si e como procuradores de Emil Heininger e Thadeu Aor. — *E. Pockstaller*. — *Pp. Frida Arp Drolshagen*. — *X. Drolshagen*. — *H. Grube*. — *X. Drolshagen*. — *C. Mutzenbecher*. — *Joanna Braga*. — *Julia Mutzenbecher*. — *Pp. Martra Waehneltdt, Rodolpho Waehneltdt*. — *Carlos Augusto Haasis*. — *Erich Bethke*. — *Anna Maria Cmok*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1935

Aos 21 dias do mez de dezembro de 1935, ás nove horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio á rua Buenos Aires n. 291, reuniram-se, em assembléa geral extraordinaria 22 accionistas da companhia, representando 8.250 acções, isto é, a totalidade do capital social, conforme assignaturas no livro de presença. Por proposta do accionista Max Falck foi aclamado presidente da assembléa o Sr. conselheiro Julius Arp que, assumindo as funções de presidente, convidou para secretario o Sr. Alfredo von Sydow. Installada desta forma a assembléa, declarou o Sr. presidente que, conforme ficara deliberado na assembléa geral extraordinaria realizada em quatorze do corrente mez, a presente assembléa se reunia para deliberar sobre o laudo dos peritos chamados a avaliar não só o acervo da Empresa

de Electricidade de Nova Friburgo, *Julius Arp & Comp.*, Sociedade em Commandita por Acções, em liquidação, como tambem os immoveis pertencentes a *Julius Arp* e *Xavier Drolshagen*, bens esses com os quaes se propunham subscrever 3.500, 25 e 100 acções, ou sejam réis 725:000\$ (setecentos e vinte e cinco contos de réis), parte do augmento do capital social, e, bem assim, para decidir e deliberar sobre a acceitação definitiva das propostas feitas, com a consequente alteração da clausula quarta dos estatutos da companhia. Nestas condições, pediu ao Sr. secretario fizesse a leitura do laudo apresentado que é do teor seguinte: "Os abaixo assignados louvados, eleitos em assembléa geral extraordinaria da Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A., realizada no dia quatorze do corrente mez, para procederem á avaliação dos bens, cousas e direitos, com os quaes a Empresa de Electricidade de Nova Friburgo, *Julius Arp & Comp.*, Sociedade em Commandita por Acções, em liquidação, o Sr. conselheiro *Julius Arp*, assistido de sua senhora *D. Anna Arp*, e o Sr. *Xavier Drolshagen*, assistido de sua senhora *D. Frida Arp Drolshagen*, devem realizar parte do augmento do capital social da dita companhia, examinaram, em primeiro lugar, o acervo da indicada Empresa de Electricidade de Nova Friburgo, *Julius Arp & Comp.*, Sociedade em Commandita por Acções, em liquidação, com séde na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, confrontando tudo com o balanço e inventario encerrados em 30 de junho de 1935, e, depois de haverem compulsado as verbas e operações posteriores á data do mencionado balanço, o que tudo se acha em devida ordem e em livros legalizados, passam a dar o seu laudo, concordando com as avaliações seguintes: Immoveis: a) predio (casa de força), em que se acha installada a usina, construido de pedra, cal e tijollos; b) predio, dividido em commodos para moradia, igualmente de pedra, cal e tijollos; c) represa e demais beme-feitorias, immoveis esses situados em terreno de propriedade do Sr. conselheiro *Julius Arp* e sua senhora, no morro do Hance, 1º districto de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, remanescente da compra feita por escriptura publica de 21 de junho de 1911, lavrada em notas do tabellião do 1º Officio da mesma cidade, ao Sr. coronel *Antonio Fernandes da Costa*, devidamente transcripta no Registro Geral da cidade de Nova Friburgo em 3 de julho de 1911, no livro n. 3 M, pag. 105, sob n. 3.825, terreno que abaixo será descripto e avaliado, para ser igualmente incorporado pelos seus proprietarios, 95:000\$ (noventa e cinco contos de réis). Machinas, utensilios e installações: Machinas: Duas turbinas, typo Francis, de 250 H.P. cada uma, de 100 rpm, conjugadas a dois geradores "Siemens triphasicos, tendo um 165 K.V.A. e o outro 135 K.V.A. 5.250 volts, 50 cyclos com aparelhos accessorios e quadro de distribuição 250:000\$ (duzentos e cincoenta contos de réis). Tubulação: a) 385 mts. de cannos de ferro 80/60; b) comportas e pilasstras, 95:000\$ (noventa e cinco contos de réis). Sub-Estações: a) Ponte da Saudade; b) Anna de Mattos e c) Duas Pedras; 11:500\$ (onze contos e quinhentos mil réis). Linha de Transmissão: a) 155 postes com armações; b) 4.700 kilos de arame de cobre n. 4,

52:400\$ (cincoenta e dois contos e quatrocentos mil réis). Linha de Distribuição: a) 110 postes Mannesmann 10M; b) 108 ditos de 9 m; c) 384 ditos de 7,5; d) 108 ditos de trilhos; e) armações: f) armações e desligadores; g) 80.000 mts. de ligações: h) 20.000 metros de fio de cobre; 327:100\$ (trezentos e vinte e sete contos e cem mil réis). Transformadores: a) 4 transformadores de 10 KVA; b) 2 transformadores de 15 KVA; c) 3 transformadores de 20 KVA; d) 4 transformadores de 25 KVA; e) 5 transformadores de 30 KVA; f) 1 transformador de 42 KVA, 71:500\$ (setenta e um contos e quinhentos mil réis). Medidores: 124:629\$300 (cento e vinte e quatro contos seiscentos e vinte e nove mil e trezentos réis). Almoarifado: a) materiais para a usina e iluminação publica, 19:662\$500 (dezenove contos seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos réis). b) repartição de instalações e concertos 41:636\$300 (quarenta e quatro contos seiscentos e trinta e seis mil e trezentos réis); c) Lubrificantes: 1:750\$100 (um conto setecentos e cinquenta mil e cem réis); d) Moveis: 5:251\$500 (cinco contos duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos réis); e) Utensilios: 6:380\$000 (seis contos trezentos e oitenta mil réis). Contas diversas: a) Arp & Comp., conta corrente, 112:431\$700 (cento e doze contos quatrocentos e trinta e um mil e setecentos réis); b) Acções da Companhia Telephonica, 5:000\$000 (cinco contos de réis); c) Consumidores, 30:595\$000 (trinta contos quinhentos e noventa e cinco mil réis); d) Consumidores dos arrabaldes, 540\$000 (quinhentos e quarenta mil réis); e) Companhia Industrial Friburguense, 29:881\$700 (vinte e nove contos oitocentos e oitenta e um mil e setecentos réis). Total, réis 1.283:258\$100 (mil duzentos e oitenta e tres contos duzentos e cinquenta e oito mil e cem réis)). Assim modificadas, pela presente avaliação, as diversas contas, o valor do activo, consoante balanço ora feito, é de 1.283:258\$100 (mil duzentos e oitenta e tres contos duzentos e cinquenta e oito mil e cem réis). Desse activo, deve ser deduzido o passivo da importancia de 583:258\$100 (quinhentos e oitenta e tres contos duzentos e cinquenta e oito mil e cem réis), cuja responsabilidade é assumida pela Companhia de Electricidade de Nova Friburgo, S. A. Fica, pois, o activo liquido da importancia de 700:000\$000 (setecentos contos de réis), que é aceitavel para o effeito da incorporação. Em seguida procedemos ao exame do terreno pertencente ao Sr. conselheiro Julius Arp e sua senhora, D^a. Anna Arp atraz referido, situado no lugar denominado Morro do Hance, 1^o Districto e Freguezia de São João Baptista de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, remanescente da compra feita ao coronel Antonio Fernandes da Costa, por escriptura publica de 21 de junho de 1911, lavrada em notas do tabellião do 1^o Officio da cidade de Nova Friburgo, (livro 7, fls. 15), e transcripta em 3 de julho de 1914, no Registro Geral da mesma cidade, no livro S M, pag. 105, sob n. 3.825, com uma área limitada, por um lado, por uma faixa de terras de dois metros de largura, acompanhando toda a margem direita do rio Santo Antonio.

e, por outro lado, o esquerdo, por uma linha que margeia a Estrada de Ferro Leopoldina Railway, até encontrar a estrada velha, onde faz canto e se fincou uma pedra de marco, acompanhando depois essa estrada até o seu encontro com a estrada que vae para a Usina e onde se fincou outra pedra de marco, e a qual dahi por diante, acompanha, pelo lado esquerdo, até sahir dos terrenos em direcção a Nova Friburgo, como tudo consta da planta que, levantada pelo agrimensor Antonio Polly, em 22 de agosto de 1918, e por nós rubricada, fica fazendo parte integrante do presente laudo, para todos os effeitos de direito, sendo que a área ora descripta, que se acha livre e desembaraçada de quaesquer onus, foi reservada pelos seus proprietarios, Sr. conselheiro Julius Arp e sua senhora D^a. Anna Arp, quando, por escriptura publica de 26 de julho de 1927, lavrada nas mesmas notas (livro 17, fls. 40), venderam toda a parte que da mesma excede a Jayme Henrique dos Santos. Damos a este terreno o valor de 5:000\$000 (cinco contos de réis), para o effeito de sua incorporação. Depois procedemos ao exame dos terrenos pertencentes ao Sr. Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen, casado com D^a. Frida Arp Drolshagen, e, bem assim, dos respectivos titulos de propriedade, como tudo a seguir fica descripto e mencionado: a) Tres datas de terras, no lugar denominado Cattete, estação Conselheiro Paulino, 1^o Districto e Freguezia de São João Baptista de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com mil metros de comprimento, mais ou menos, havidas por compra feita ao Sr. conselheiro Julius Arp e sua senhora D^a. Anna Arp, conforme escriptura publica de 23 de novembro de 1920, lavrada em notas do tabellião do 2^o Officio da cidade de Nova Friburgo (livro 42, fls. 96), e transcripta no Registro Geral da mesma cidade de Nova Friburgo (livro 3z, pag. 71, sob numero 4.791 em 23/11/1920), terras das quaes foram primitivos proprietarios Maria Candida Faustina Ribeiro, Henriqueta Maria de Souza Maia e seus filhos e Francisco de Paula Alves e sua mulher, constando da dita escriptura que os terrenos que pertenceram a Maria Candida Faustino Ribeiro estão comprehendidos entre a estrada de rodagem e o rio Bengala, a partir das terras de João Alberto Knus até as divisas das terras da viuva Maia e seus herdeiros, sendo calculadas em 54.600 metros quadrados, em cujas divisas existem pedras fincadas, e, mais uma faixa de terras, acompanhando a margem esquerda do referido rio Bengala, em frente ás terras acima descriptas, com 110 metros de comprimento por dez de largura; as que pertenceram a Henriqueta Maria de Souza Maia, calculadas em 80 metros de comprimento, mais ou menos, a principiar da primeira cachoeira até divisa de Francisco de Paula Alves, e, finalmente, as que pertenceram a esta ultima, constantes de uma faixa de terras, acompanhando a margem esquerda do rio Bengala, com 16.00 mts. de comprimento, mais ou menos, por 10.00 mts. de largura, a limitar por um lado pelo prolongamento da linha divisorio das terras então pertencentes a Maria Candida

Faustino Ribeiro, linha esta determinada por dois marcos de pedra lavrada, situados, um á margem da estrada de rodagem, e outro á margem direita do rio Bengala, tambem por uma pedra, servindo de marco conductor, no meio de uma pequena ilha do referido rio, no qual se acham gravadas a buril as letras J. A., e, por outro lado, limita pelas terras vendidas pela Viuva Maia e seus filhos a Julius Arp e sua senhora. Do immovel acima descripto, foi desmembrada uma faixa que, por escriptura publica de 26 de fevereiro de 1923, lavrada em Notas do Tabellião do 1^o Officio de Nova Friburgo, (livro 12, fls. 70v.), foi permutada com Antonio José da Silva e sua mulher, sendo que essa faixa se limita por tres lados com terras de Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen e pelo quarto lado com a estrada de rodagem, medindo, pelo lado de cima 30 metros; pelo lado de baixo 25 metros; pela estrada 157 mts., e 40 cent. (entre portei-ras) e pelo quarto lado 83 metros, perfazendo uma área de 5.068 metros quadrados; b), uma faixa de terras no lugar denominado Cattete, 1^o Districto e Freguezia de São João Baptista de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, ao longo do rio Bengala, entre este rio e a estrada de rodagem, com 279 metros de comprimento, por 82 metros de largura, a partir da linha de enchente media do mesmo rio, adquirida por compra feita a Henriqueta Maria de Souza Maia, por escriptura publica de 17 de fevereiro de 1923, lavrada em Notas do Tabellião do 1^o Officio de Nova Friburgo (livro 12, fls. 68) e transcripta no Registro Geral dessa mesma cidade (livro 3 dd, pag. 97, sob n. 4.773, em 19 de março de 1923). Da dita escriptura consta que a referida faixa limita pelo lado de baixo com o rio Bengala; pelo lado de cima com a estrada de rodagem; com terras dos herdeiros de Manoel Cal Alvarez, pelo lado superior, e com terras de Francisco de Paula Alves, pelo inferior, medindo ahi 53 metros, estando comprehendida na compra feita o direito de servidão sobre as aguas e leito do indicado rio, relativamente á supracitada faixa; c), outra faixa de terreno, devidamente desmembrada, no mesmo lugar denominado Cattete, ao longo do Rio Bengala, margem esquerda, com 185 metros de comprimento por 200 metros de largura, a partir da linha de enchente media do mesmo rio, adquirida por compra feita a Julio da Costa Cordeiro Sobrinho e Albertina Clara G. da Costa Cordeiro, conforme instrumento particular de 17 de fevereiro de 1923, transcripto no Registro Geral de Nova Friburgo, no livro 3 dd, pag. 97, sob n. 4.725, em 23 de março de 1923. Do dito instrumento consta que a referida faixa confronta com o Rio Bengala na parte inferior, com Francisco de Paula Alves, á direita e com os vendedores na parte superior e á esquerda; a divisa na parte superior segue em linha, recta a divisa que vem do confrontante Francisco de Paula Alves, guardando á esquerda dois metros antes de encontrar um regato, cuja propriedade e margens foram reservadas pelos vendedores; d), outra faixa de terreno, devidamente desmembrada, no mesmo local, ao longo do rio Bengala, margem direita com 155 metros de comprimento, adquirida por compra feita a Carolina de Cal Alvarez, Celestino de Cal Alvarez

e Oscar Francisco Augusto e sua mulher, conforme escriptura publica de 22 de fevereiro de 1923, lavrada em Notas do Tabellião do 1º Officio de Nova Friburgo, (Livro 12, fls. 70), e transcripta no Registro Geral dessa mesma cidade (livro 3 dd, pag. 97, sob n. 4.772), em 19 de março de 1923. Da referida escriptura consta que a dita faixa confronta com Antonio José da Silva por uma linha que mede 69 m.40; pela estrada de rodagem onde mede 174 mts. 70, e, com o adquirente por uma linha que mede 82 metros, estando na compra feita compreendendo o direito de servidão sobre o indicado rio, relativamente á faixa comprada; e), outra faixa de terreno, devidamente desmembrada, no mesmo local, ao longo do rio Bengala, com 408 metros, de comprimento por 10 metros de largura, a partir da linha de maior cheia do referido rio, adquirido em virtude de permuta feita, conforme escriptura publica de 26 de fevereiro de 1923, lavrada em Notas do Tabellião do 1º Officio de Nova Friburgo (Livro 12, fls. 70v.), e transcripta no Registro Geral dessa mesma cidade (Livro 3 dd, pag. 96, sob numero 4.485, em 19 de março de 1923). Da dita escriptura consta que a referida faixa se limita por um lado com o rio Bengala, de outro com terras dos alienantes permutantes; da parte decima com terras de Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen, e da parte de baixo com terras tambem deste, tendo a área de 4.080 metros quadrados, estando igualmente compreendido o direito de servidão sobre as aguas e leito do indicado rio, relativamente á supracitada faixa; f), terreno no lugar denominado Cattete, 1º Districto e Freguezia de São João Baptista de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 9.300 metros quadrados, mais ou menos, havido por compra feita a Henriqueta Maria de Souza Maia e Carolina Emilia de Souza Maia, conforme escriptura de 7 de março de 1923, lavrada em Notas do Tabellião do 1º Officio de Nova Friburgo (Livro 12, fls. 79) e transcripta no Registro Geral dessa mesma cidade (Livro 3 dd, pag. 97, sob n. 4.771, em 19 de março de 1923). Da dita escriptura consta que o referido terreno confronta pela testada com o comprador, por outro lado com João Frossard onde mede 10 metros; por outro lado com Francisco de Paula Alves, onde mede 52 metros, e pelos fundos com os vendedores, por onde mede 289 metros. G) Situação no mesmo lugar Cattete, com cinco alqueires de terras, casa de residencia e outras bemfeitorias, adquirida por escriptura publica de 12 de março de 1923, em que foram outorgantes Francisco de Paula Alves e sua mulher, tendo sido a mesma lavrada em Notas do Tabellião do 1º Officio de Nova Friburgo (Livro 12, fls. 81), e transcripta no Registro Geral da mesma cidade (Livro 3 dd, pag. 97, sob n. 4.776, em 19 de março de 1923). Da dita escriptura consta que a referida situação confronta por dois lados com o adquirente, por outro com Julio da Costa Cordeiro Sobrinho, e ainda por outro com o rio Bengala. H) Outra faixa de terreno, devidamente desmembrada, no mesmo lugar denominado Cattete, ao longo do rio Bengala, com 76 metros de comprimento, por dois metros de largura, adquirida por compra feita a Francisco de Paula Alves e sua mulher,

conforme escriptura de 23 de abril de 1923), lavrada em notas do tabellião do 2º Officio de Nova Friburgo (Livro 46, fls. 61) e transcripta no Registro Geral da mesma cidade (Livro 3 dd, pag. 103, sob n. 4.813, em 26 de abril de 1923), constando da referida escriptura que a alludida faixa confronta por um lado com o rio Bengala, por outro com o adquirente, e pelos dois outros com os alienantes. Isto posto, dos terrenos e faixas de terrenos, acima descriptos, Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen e sua senhora, por desmembramento, já incorporaram uma parte dos mesmos á Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A., como consta da escriptura publica da constituição dessa companhia, lavrada em Notas do tabellião do 18º Officio da Capital Federal (livro 71, fls. 72), e transcripta no Registro Geral de Nova Friburgo (livro 3 ee, pg. 78, sob n. 5.181, em 19 de maio de 1924) com a discriminação seguinte: "Uma faixa de terreno de dois metros de largura, acompanhando a margem direita do rio Bengala, no lugar denominado Cattete, em Conselheiro Paulino, medida acima do nivel mais alto do rio, partindo de uma ponte existente no começo da queda do rio Bengala e acompanhando o curso do rio até o limite da propriedade, numa extensão de 1.614 metros 40: igual faixa de terreno numa largura de dois metros, na margem esquerda do rio Bengala, medida igualmente acima do nivel mais alto do rio, e partindo da mesma ponte acima mencionada, terminando num ponto que, atravessando o rio em angulo recto, fica em frente ao limite da propriedade, na margem opposta, com o comprimento de 1.614 metros. 40 — Uma faixa de terreno com 20 metros de largura, na margem esquerda do rio Bengala, na cascata do Cattete, para construcção de um canal de adducção de agua, e partindo do principio das cachoeiras do rio, numa extensão de 1.266 metros, com um declive de 4 metros até o lugar onde vae se construir o castello d'agua. Uma faixa de terreno para construcção do castello d'agua, ligada á faixa anterior, mede 5ms.55 por 5ms.55, uma faixa de terreno para montagem e construcção de tubulação, que parte do castello d'agua e vae até á casa da usina, medindo 20 metros de largura e tem o comprimento de 158 metros. Um terreno ligado á faixa anterior, para construcção da casa da usina na margem esquerda do rio Bengala, que mede 20 metros, por 18 metros. Um terreno ligado ao anterior, por um caminho de 4 metros de largura, para construcção de duas casas para machinistas, medindo 14 metros por 7 metros. Um terreno ligado ao terreno da casa da usina, por um caminho de 4 metros de largura, para construcção de outras duas casas para empregados, medindo 12 metros, por 22 metros" e, sendo considerada a permuta feita com Antonio José da Silva e sua mulher, por escriptura de 26 de fevereiro de 1923, já referida, nas letras A e E, acima, todo o remanescente dos terrenos e faixas descriptos, adquiridos pelas supracitadas escripturas e instrumento particular, se acha livre e desembaraçado de quaesquer onus judiciais ou extra-judiciaes, ficando o mesmo, em seu conjunto, representado na planta sem annexo: como parte integrante do presente laudo, para todos os efeitos de

direito. Damos aos immoveis acima descriptos, pertencentes a Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen, casado com D. Frida Arp Drolshagen, o valor de 20:000\$ (vinte contos de réis). Temos, portanto, concluido o presente laudo de avaliação, que vae por nós devidamente assignado. Nova Friburgo, 19 de dezembro de 1935. Assignado, Max Falck C. Mutzenbecher, H. Gaiser. (Firmas reconhecidas pelo tabellião do 18º Officio da Capital Federal). Em seguida, o Sr. presidente poz em discussão o laudo apresentado, e, não havendo quem pedisse a palavra, o submetteu a votos, sendo o mesmo unanimemente aprovado, com abstenção dos incorporadores interessados que não votaram. Isto posto, determinou o Sr. presidente fosse feita a leitura da lista de subscrição das novas acções, do recibo do deposito legal relativo á parte do augmento do capital em dinheiro, bem como, do conhecimento referente ao pagamento do sello proporcional devido sobre o augmento do capital social, documentos esses que se achavam sobre a mesa, sendo os mesmos do teor seguinte: Companhia de Electricidade de Nova Friburgo. Augmento do capital social. Lista de subscrição: Pela Empreza de Electricidade de Nova Friburgo, Julius Arp & Comp. S. em C., em liquidação Julius Arp, X. Drolshagen, 3.500 acções, 700:000\$; Julius Arp 25 acções 5:000\$000; X. Drolshagen 100 acções, 20:000\$; Julius Arp 1.720 acções, 334:000\$000; X. Drolshagen 287 acções, 57:400\$000; Frida Arp Drolshagen p. p. X. Drolshagen 250 acções, 50:000\$; Henrique Mutzenbecher 200 acções, réis 40:000\$000; Julia Mutzenbecher 25 acções, 5:000\$000; Marcus Singen 275 acções, 55:000\$000; Julius Arp Junior 270 acções, 54:000\$000; C. Mutzenbecher 112 acções, 22:400\$000; Dr. Erich Bethke p. p. Arp & Comp. 62 acções, 12:400\$000; Johanna Bragu 100 acções, 20:000\$000; H. Grube 62 acções, réis 12:400\$000; Thadeu Aor p. p. Arp & Comp. 37 acções, 7:400\$000; Alfredo von Sydow 50 acções, 10:000\$000; E. Pockstaller 12 acções, 2:400\$000; p. p. Martha Wachneldt Rodolpho Waehneldt 5 acções, 1:000\$000; M. Falck 37 acções 7:400\$000; Emil Heininger p. p. Arp & Comp., 100 acções, 20:000\$000; p. p. Hans Eberhard Haasis Banco Allemão Transatlantico p. p. (assignatura illegivel) p. p. Appenburg 12 acções, réis 2:400\$000; C. A. Haasis p. p. Arp & Comp. 12 acções 2:400\$000; Arp & Comp. 285 acções 57:000\$000; Banco Allemão Transatlantico p. p. (assignatura illegivel) p. p. Appenburg 187 acções, 37:400\$000; Anna Maria Cmok p. p. Arp & Comp. 25 acções 5:000\$000; Total 7.750 acções 1.550:000\$000 — 1º via. Recebemos da Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A. a quantia de 82:500\$000 (oitenta e dois contos e quinhentos mil réis) relativa a 10% sobre a quantia de 825:000\$000 (oitocentos e vinte e cinco contos de réis) do augmento do capital social effectuado em dinheiro. Para clareza firmamos o presente em duas vias para um só effecto. Original proporcionalmente sellado com 249\$200. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1935. Via-se um carimbo do Banco Allemão Transatlantico, com as assignaturas p. p. Be-

Shor, p. p. Appenburg. (Firmas reconhecidas pelo tabellião do 15º Officio). Ac lado, via-se um carimbo da 3ª Sub-Directoria da Recebedoria do Districto Federal referente á averbação n. 38.890. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de 1935. Réis 4:350\$000. No livro de receita á folha, fica debitado o thesoureiro pela quantia de quatro contos seiscentos e cincoenta mil réis recebida do Sr. Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A. proveniente de sello de capital conforme a verba n. 117. Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1935. O fiel de thesoureiro do sello (assinatura illegivel). O escripturario (assinatura illegivel). Declarou depois o Sr. presidente que ia submeter a votos a acceitação da subscrição proposta, o que sendo feito foi unanimemente aprovado. Pelo accionista Max Falck foi igualmente proposto ficasse a Directoria plenamente autorizada a assignar a escriptura publica de incorporação dos bens, cousas e direitos avaliados, representativos de parte do augmento do capital social, com a entrega das accções, o que posto a votos foi tambem aprovado por unanimidade. A seguir, deante da resolução da assembléa augmentando o capital social da companhia para 3.200:000\$000 (tres mil e duzentos contos de réis), com a acceitação da subscrição proposta, mandou o Sr. presidente se passasse á apreciação da assembléa a parte relativa á alteração dos Estatutos com a nova redacção do seu art. 4º: "O capital social será de 3.200:000\$000 (tres mil e duzentos contos de réis), dividido em 16.000 (dezezeis mil) accções nominaes, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, integralizadas, parte em dinheiro e parte em bens, cousas e direitos". Submettida essa proposta a votos foi por todos aprovada. Finalmente, declarou o Sr. presidente que ficava aprovado o augmento do capital social, na forma proposta pela directoria, e, bem assim, a nova redacção do art. 4º dos Estatutos, ficando a directoria, para os effeitos do registro, autorizada a assignar a escriptura de incorporação, com a correspondente entrega das accções. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora, para ser lavrada a presente acta, o que foi feito em duas vias, e, reaberta a sessão, foi lida e approvada por todos os accionistas. Eu, Alfredo von Sydow, secretario, a mandei escrever e a assigno com todos os accionistas presentes. — *Julius Arp*, presidente. — *Alfredo von Sydow*, secretario. — *X. Drolshagen*. P. p. Frida Arp Drolshagen. *X. Drolshagen*. — *Arp & Comp.*, por si e como procuradores de Dr. Erich Bethke, Thadeu Aor e Emil Heininger. P. p. C. Haasis, *Arp & Comp.*. P. p. Anna Maria Cmok, *Arp & Comp.*. — *Marcus Sinjen*. — *Julius Arp Junior*. — *C. Mutzenbecher*. — *E. Pockstaller*. — *M. Falck*. P. p. Martha Waehnelde, *Rudolph Waehnelde*. P. p. Banco Allemão Transatlantico, *Appenburg*, por si e como procurador de Hans Ebehard Haasis. — *H. Grube*. — *H. Mutzenbecher*. — *Julia Mutzenbecher*. — *Johanna Bräga*.

REGISTRO PUBLICO DO COMMERCIO de Janeiro, em assembléa geral ordinaria, convocada pela directoria, conforme os convites publicados no "Diario Official" dos dias vinte e nove de outubro e primeiro de novembro do corrente anno e no "Jornal do Commercio" dos dias vinte e nove de outubro ultimo e cinco do corrente mez, foi pelo Sr. director-presidente — Dr. Heitor Pereira Carrilho — verificada a presença legal de accionistas e declarada aberta a sessão, solicitando em seguida aos presentes a indicação de um de seus pares para presidir os trabalhos da assembléa. Foi aclamado o Sr. Alcides Carrilho da Fonseca e Silva, que assumiu a presidencia e convidou para secretario o Sr. José Costa Rodrigues. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente, dando inicio aos trabalhos, convidou o secretario a proceder á leitura do aviso de convocação publicado no "Diario Official" dos dias vinte e nove de outubro e primeiro de novembro do corrente anno e no "Jornal do Commercio" dos dias vinte e nove de outubro ultimo e cinco do corrente mez. Em seguida, o Sr. presidente pediu ao secretario para proceder á leitura do relatorio da directoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, documentos que se achavam sobre a mesa e foram publicados no "Diario Official" de vinte e tres do corrente mez. O Sr. presidente declarou que estavam em discussão os referidos documentos e bem assim todos os actos praticados pela directoria no periodo financeiro encerrado; não tendo havido quem sobre a materia quizesse falar submetteu-os á approvação dos presentes, tendo sido os mesmos approvados, abstendo-se de votar os membros da Directoria e do Conselho Fiscal. Proseguindo, o Sr. presidente communicou aos Srs. accionistas que em cumprimento á segunda parte do aviso de convocação ia-se proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o anno social que se inicia. Verificado o escrutinio foram eleitos os seguintes accionistas: Dr. Heitor Pereira Carrilho, director presidente; Dr. José Valente Collares Moreira, director secretario; Dr. Ivar Costa Rodrigues, director tecnico-administrativo; Dr. Aluisio Leopoldo Pereira da Camara, director thesoureiro. Membros effectivos do conselho fiscal: Srs. Bernardino S. Athayde, Alcides Carrilho da Fonseca e Silva e Dr. Paulo Leopoldo Pereira da Camara; supplentes do referido conselho Drs. João da Silva Almeida, Wenceslau Escobar de Azambuja e Thomaz da Rocha Lagôa. Os membros da directoria e do conselho fiscal eleitos foram immediatamente empossados nos referidos cargos. Continuando os trabalhos, o Sr. presidente declarou que de accordo com a ultima parte do aviso de convocação, cumpria á assembléa attender a "outras providencias determinadas pelos estatutos", taes como a fixação dos vencimentos da directoria (artigo 19 dos estatutos) e a distribuição de quinze por cento do lucro liquido do exercicio encerrado, de conformidade com o balanço (artigo 29 letra "e" dos estatutos). Nesse sentido foram enviadas á mesa duas propostas: uma, assignada pelo Dr. Paulo Leopoldo Pereira da Camara e outros accionistas, estabelecendo que sejam mantidos os vencimentos dos directores, vigoraes no anno social findo, e autorizando, de accordo com as possibilidades do Estabelecimento, um

Recebi, para registrar e archivar no Registo Publico do Commercio, desta comarca, uma acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 21 de dezembro de 1935 e uma acta da assembléa geral extraordinaria dos accionistas, realizada em 14 de dezembro de 1935, ambas da Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A., e mais uma lista de subscrição de augmento do capital social da referida sociedade, um recibo do Banco Allemão Transatlantico, recebendo da supra citada companhia a quantia de oitenta e dois contos e quinhentos mil réis (82:500\$), relativa a dez por cento do capital social, e, um recibo da Recebedoria do Districto Federal, de sello por verba, *ad-valorem*, da quantia de quatro contos e seiscentos e cincoenta mil réis (4:600\$), ficando estes tres ultimos documentos archivados em meu cartorio juntamente com as duas actas já referidas. Nova Friburgo, 24 de dezembro de 1935. — *José Moraes Neves*, official publico do commercio. — Via-se um carimbo desse mesmo tabellião e escriptura. — Firma reconhecida pelo tabellião Dr. Admario Braune de Nova Friburgo. — Firma reconhecida pela tabellião do 9º Officio da Capital Federal.

(C 7.136 — 26-12-35 — 710\$900)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

Casa Bancaria á rua do Carmo n. 33 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1935

Activo	
Titulos descontados ..	1.655:653\$805
Caixa: em moeda corrente ..	54:532\$137
Caixa: depositado em bancos ..	124:058\$080
Titulo de n/propriedade ..	25:845\$000
Moveis e utensilios ..	12:343\$730
Diversas contas ..	149:459\$800
	2.021:892\$552

Passivo	
Capital ..	300:000\$000
Fundo de reserva ..	100:000\$000
Deposito a prazo fixo ..	1.230:515\$802
Deposito em conta corrente ..	35:259\$100
Obrigações a pagar ..	75:000\$000
Redescontos ..	67:968\$400
Diversas contas ..	213:149\$250
	2.021:892\$552

Siqueira Cavalcanti & Comp.

(C 7.139 — 26-12-35 — 33\$700).

S. A. SANATORIO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO

Aos vinte e oito dias de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, reunidos na séde social, á rua Desembargador Izidro numero cento e cincoenta e seis, os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Sanatorio Rio

abono mensal a cada director, a titulo de auxilio, para o custeio de despesas de condução a serviço do sanatorio, abono esse que não poderá, entretanto, exceder de duzentos e cinquenta mil réis; outra proposta assignada pelos directores reeleitos, mandando distribuir pelos empregados do Sanatorio, proporcionalmente á natureza e ao tempo de serviço de cada um, a titulo de gratificação, duas quartas partes, ou mais, si necessario, dos quinze por cento do lucho liquido do exercicio encerrado, a que se refere o art. 28, lettra "e" dos Estatutos, empregando-se o restante em medidas que venham beneficiar directa ou indirectamente os mesmos empregados. Submettidas a apreciação da assembléa, ambas as propostas foram approvadas, tendo os directores se abtido de votar a primeira. Em seguida, o director-presidente pede a palavra e expõe á assembléa os planos que estão sendo estudados pela directoria, afim de attender ás necessidades de ampliação do Sanatorio, inclusive a construção de um ou mais pavilhões. O Sr. Alexandre Cardoso Filho pediu a palavra e propoz fossem conferidos plenos poderes aos Srs. directores para resolverem a respeito do assumpto, podendo fazer no tempo opportuno as operações de credito que julgarem necessarias áquelle fim. Posta em discussão, a proposta em questão foi approvada, tendo se abtido de votar os membros da directoria. O director-presidente, usando da palavra, agradeceu em nome da directoria mais esta prova de confiança da assembléa. E não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta, o que foi feito em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separado, á machina, afim de ter o destino legal. Cincoenta minutos depois, foi reaberta a sessão, sendo a acta lida, submettida a votação e unanimemente approvada, pelo que foi por todos os presentes assignada e por mim, secretario da mesa, devidamente encerrada. Rio de Janeiro, vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e cinco. — José Costa Rodrigues, secretario. — Alcides Carrilho da Fonseca e Silva, presidente. — Ivar Costa Rodrigues. — Alvisio Leopoldo Pereira da Camara. — José Valente Colares Moreira. — Dr. Heitor Pereira Carrilho. — Paulo Leopoldo Pereira da Camara. — Mario Leopoldo Pereira da Camara. — Alexandre Cardoso Filho. — Waldemar Ribeiro. — Bernardino S. Athayde. — Clovis Costa Rodrigues. — Carlos da Motta Rezende.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 24 do corrente, archivaram-se nesta repartição, sob numero 12.173, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Sanatorio Rio de Janeiro, a saber: acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 28 de novembro ultimo, que approvou as contas da directoria, parecer do conselho fiscal e conferiu plenos poderes á directoria para fazer operações de credito que julgar necessarias para a cons-

trução de um ou mais pavilhões para ampliação do Sanatorio, folhas do "Diario Official" em que foram publicados a acta e o balanço, e uma publica-fórma do recibo de imposto Sobre a Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Seccão deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilha Federal e 200 réis de sello de Educação). Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Seccão do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C 7.138 — 26-12-935 — 102\$000).

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO E CAIXA BENEFICENTE DOS GUARDAS DE PRESIDIOS. MANICOMIOS E CLASSES ANNEXAS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua séde e fóro juridico, em 11 de junho de 1935, de duração indeterminada, com o patrimonio social por se constituir, e não respondendo os socios subsidiariamente pelas obrigações sociaes, e tendo por objectivo o que especificam os arts. 2º e 3º e seus §§, será administrada por uma directoria composta de 12 membros, a saber: presidente (que é seu representante legal em juizo e fóra delle); vicepresidente, sec. ger. 1º e 2º secretos., 1º e 2º thesourciros, 1º e 2º procuradores, dleg. ger., biblioth. e archivista. A associação só poderá ser dissolvida como determina o art. 67, sendo o seu patrimonio destinado, conforme o previsto no art. 68, dos estatutos. Estes estatutos só poderão ser reformados para melhor, por autorização das assemb. gers. ordinarias, não attingindo qualquer reforma os fins da associação, que não poderão ser modificados, enquanto ella possuir socios em numero sufficiente para a sua manutenção. A directoria actual consta dos estatutos.

(C. 7.147 — 26-12-935 — 22\$400).

ESTRELLA HUMILDE PENSAMENTO DE JESUS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua séde e fóro juridico, de duração indeterminada, com o patrimonio social por se constituir, não respondendo os cooperadores subsidiariamente pelos compromissos sociaes, são seus fins: reconhecimento da existencia de Deus, causa especial de todas as causas da existencia, immortalidade e evolução indefinida dos espiritos, através das vidas successivas, e os mais previstos nos §§ 3º a 7º, do art. 1º, e rat. 2º e suas lettras. Será administrado por uma directoria, composta de presidente, que é seu representante legal em juizo e fóra delle, e 1º e 2º fiscaes. Dissolvido o centro, conforme previsto no art. 23, os seus bens terão o destino contido no art. 19. Os seus estatutos só poderão ser reformados 10 annos após á data de sua approvação. A directoria actual, consta dos estatutos.

(C. 7.146 — 26-12-935 — 17\$300).

ANNUNCIOS

Companhia de Tecidos Bom Pastor SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a comparecerem á assembléa geral ordinaria, a realizar-se em sua séde, á rua Bom Pastor n. 33, no dia 7 de janeiro de 1936, ás 16 horas, afim de tomar conhecimento de contas, relatório e balanço do primeiro semestre social encerrado em 31 de dezembro de 1935, conforme preceitúa o art. 19 dos estatutos e Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1935. — A directoria.

(C 7.112—23-12-35—36\$700—3 vezes)

Apolices do Estado do Rio Grande do Sul

EMISSION ESPECIAL "VARIANTE BARRETO-GRAVATAHY"

Pagar-se-á, a partir de 1 de janeiro proximo, os seguintes coupons:

Coupon n. 4, da 1ª série;

Coupon n. 3, da 2ª e 3ª séries;

Coupon n. 2, da 4ª e 5ª séries.

Correspondentes ao 2º semestre do anno de 1935, das apolices de 1:000\$000, no Banco Allemão Transatlantico e Banco Germanico da America do Sul.

Rio de Janeiro-São Paulo, 24 de dezembro de 1935. — *Empresa Constructora Gruen & Bilsinger Ltda.*

(C 7.044—24-12-35—61\$200—4 vezes)

Declaração

Sebastião da Silva Rios, na qualidade de inventariante da finada D. Thomasia de Souza Leite Frago, declara haver se extraviado o conhecimento n. 54, de 31 de janeiro de 1905, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, referente á caução de 360\$000, feita em caderneta da Caixa Economica, desta Capital, n. 252.534, para garantia da responsabilidade da referida finada, no cargo de agente postal de Villa Nova de Carangola, Estado do Rio de Janeiro, ficando o mesmo sem effeito, no caso de ser encontrado.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1935. — Por procuração, *Alvaro de Castro Nunes Neves e Almeida.*

(C 7.133—26-12-35—13\$300)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Por não haver comparecido numero legal de accionistas para constituir-se a assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem, ás 14 horas do dia 2 de janeiro de 1936, na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 2º andar, para o fim de deliberarem sobre uma proposta de reforma de varios artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(C 7.144—26-12-35—13\$300)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Continuam suspensas as transferências de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral extraordinária convocada.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935.
— *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(C 7.145—26-12-35—7\$100)

Companhia Thewico de Armazens Geraes, S. A.

Na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 79, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1935.
— *A directoria*.

(C 7.130—26-12-35—7\$100)

Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL****Convite**

De ordem do Sr. presidente, convido todos os associados subscriptores do capital da Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Lojistas a se reunirem em assembléa geral, a ser realizada no dia 27 do corrente mez de dezembro, para installação da cooperativa, eleição da directoria e approvação dos estatutos da mesma. A assembléa realizar-se-á ás 20.30 horas, na sede social do syndicato, á avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, Edifício Portella.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1935.
— *Attila M. S. Ramos Sobrinho*, 1º secretario.

(C 7.117—23-12-35—45\$900—3 vezes)

Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro**CONSELHO ADMINISTRATIVO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Os Srs. membros do Conselho Administrativo desta sociedade, são convidados para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no proximo dia 30, segunda-feira, ás 15.30 horas, afim de tratar dos seguintes assumptos: a) orçamento para 1936; b) eleições do presidente, vice-presidente e comissão fiscal para o proximo exercicio; c) interesses geraes.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1935.
— *Sylvio Lima Vianna*, secretario.

(C 7.127—26-12-35—13\$300)

Banco Financial Novo Mundo

65 — RUA DO CARMO — 65

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 3 de janeiro de 1936, ás 10 horas da manhã, para o fim de ser discutido e redigido definitivamente o art. 12 dos estatutos, alterados na assembléa geral, realizada em 27 de novembro proximo passado. — *A directoria*.

(C 7.137—26-12-35—30\$600—3 vezes)

Companhia Federal de Fundição

Convidam-se os Srs. debenturistas a virem receber, á avenida Rio Branco numero 66, de 2 de janeiro proximo em diante, os juros correspondentes ao segundo semestre de 1935.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935.
— *A directoria*.

(C 7.135—26-12-35—7\$100)

Companhia Matadouro Iguassú, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em sua sede social, á rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, sala 7, ás 15 horas do dia 31 do corrente, afim de deliberarem sobre o seguinte assumpto: mudança da sede social.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935.
— *A directoria*.

(C 7.131—26-12-35—26\$500—2 vezes)

Caixa de Previdencia dos Funcionarios do Banco do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Convocação**

De accordo com o § 2º do art. 11 dos nossos estatutos, convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 25 de janeiro proximo viudouro, ás 15 horas, na sede do Banco do Brasil, para ser votado o seguinte requerimento, firmado por 106 associados:

“Os abaixo assignaços, socios dessa Caixa, requerem a convocação de uma assembléa, afim de ser votado o pedido que ora fazem, de serem concedidas pensões de accordo com os estatutos dessa Caixa, ao invéz da extinta Caixa Montepio, ás familias dos funcionarios fallecidos no periodo da transformação da Caixa Montepio dos Funcionarios do Banco do Brasil, para Caixa de Previdencia dos Funcionarios do Banco do Brasil, isto é, de 1 de agosto a 28 de dezembro de 1934.”

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1935.
— *Orlando de Almeida Cardoso*, presidente.

(C 7.132—26-12-35—18\$400)

Companhia Financial Brasileira S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convocados os Srs. accionistas da Companhia Financial Brasileira S. A., para a reunião da assembléa geral ordinaria, no dia 31 de janeiro de 1936, ás 14 horas, na sede social nesta cidade, á rua da Alfandega n. 28, 1º andar, nos termos e para os fins dos arts. 13 e 24 dos estatutos da sociedade.

Estarão á disposição dos Srs. accionistas, no local acima indicado e desde o dia 2 de janeiro, até o da realização da assembléa, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935.
— *A directoria*: *A. J. Peixoto Castro Junior*. — *Domingos Demarchi*. — *Pedro Raggio*.

(C 7.141—26-12-35—16\$300)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**JUROS DE “DEBENTURES”**

Do dia 2 de janeiro de 1936 em diante, pagam-se, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues ns. 303/331, sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao segundo semestre de 1935, á razão de 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935.
— *Thiers Fleming*, director-presidente.
(C 7.143—26-12-35—27\$500—3 vezes)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimento Mestre e Blatgé**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidamos os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinária, que se realizará ás 14 horas do dia 3 de janeiro de 1936, na sede social, á rua do Passeio ns. 48/56.

Ordem do dia

Approvação do augmento de capital.
— *A directoria*.

(C 7.140—26-12-35—7\$100)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 31 de dezembro corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, afim de resolverem sobre uma proposta de alteração de estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935.
— *Thiers Fleming*, director-presidente.
(C 7.142—26-12-35—30\$600—3 vezes)

Club dos Funcionarios da Policia Civil

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 51, SOBRADO

Districto Federal, 20 de dezembro de 1935

OBJECTO: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA ORDINARIA

Aos illustrissimos senhores associados

De ordem do Sr. presidente, e de accordo com o art. 46, dos estatutos em vigor, convoco os Srs. asocciados quites, para comparecerem neste club, no dia 29 do corrente mez e anno, ás 18 horas, afim de assistirem aos trabalhos desta associação de classe, que serão apresentados em assembléa ordinaria, para prestação de contas, bem como outros assumptos dos interesses deste club, com referencia a seu equilibrio financeiro.

A primeira convocação realizar-se-á com o numero legal dos senhores associados, á hora acima referida e a segunda, será levada a effeito ás 19 horas, caso não houver numero determinado para a primeira.

Secretaria do Club dos Funcionarios da Policia Civil, em data supra. — *Antonio Calmon de Souza*, 1º secretario.

(C 7.134—26-12-35—20\$400)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 292

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Dez. de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCORDÃO N. 483

Processo n. 8.011,34 — Termo n. 30.388.

Recurso n. 478.

Recorrente, Sociedade Geco Limitada.

Recorridos: General Electric, S. A e D. N. P.

Marca G. E. C°.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Sociedade Geco Limitada e são recorridos General Electric, S. A. e o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, para o effeito de ser, afinal, confirmado o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 10 de dezembro de 1935. — *Francisco A. Coelho*, com justificação de voto. — *João M. de Lacerda*, com voto em separado. — *Alvaro de Figueiredo*, de accordo com o voto em separado. — *Godofredo Maciel*, vencido nos termos dos pareceres de fls. 42/46 e 51/55.

VOTO EM SEPARADO DO CONSELHEIRO JOÃO MARIA DE LACERDA

A recorrida é titular das marcas ns. 29.455, 31.874 e 42.555, todas constituídas pelas iniciais de seu nome commercial.

Pede agora ampliação desse registro para os productos classificados na classe 12.

Não vejo como se negar esse direito.

O art. 78 do decreto n. 16.254 de 1923, assegua á recorrida o direito do uso exclusivo dessa marca — "Será garantido o uso exclusivo da marca de industria, etc., ao industrial ou commerciante que a fizer registrar do accordo com esse regulamento" — o que foi feito.

Ora, não ha confusão possível — G. E. C°. — não contém nome commercial; é uma mera fantasia, embora abreviatura de sua razão social, ao demais, a recorrente tem a sua marca exclusivamente para armas de fogo.

Os ns. 6 e 7, do art. 8°, definem bem a figura juridica dos que não podem gozar da protecção da lei quanto á reprodução de outra marca já registrada para productos da mesma classe e que possam induzir o comprador a erro ou engano.

Ora, arma de fogo não gera confusão com artigos e pertences para electricidade. O Dr. procurador da Propriedade Industrial, a fls. 24 v., bem focaliza essa diferenciação e cujo parecer adopto como razão desse meu voto, por julgar-o conforme o direito e a lei.

A recorrente não tem o seu nome registrado na forma da lei, o que só poderá fazer, provando o seu registro como marca de commercio.

Assim o determina o art. 30 do decreto n. 24.507, de 1934, e nas condições que o estabelece.

Esse direito não assiste ao recorrente.

Tratando-se, como evidentemente se trata, de um nome de fantasia, o direito assiste a quem primeiro o idealizou e está provando que foi recorrido.

Não cabe por igual nos termos do decreto n. 24.507, artigo 25, o direito e a protecção da lei para as mercadorias que forem marcadas com o nome commercial ou titulo de estabelecimento. Só a marca as garantirá. Só as marcas a lei protege.

Nessas condições se encontram os recorridos.

A Constituição da Republica assegura como quer o doutor auditor, a exclusividade e a propriedade do uso do nome

commercial, desde que elle seja adquirido na forma e nos termos da lei. Ao demais, falta até mesmo qualidade legal, e juridica para que o recorrente se apresente pleiteando um direito em nome de terceiro, que lhe confiou mandato para esse feito. E, pois, indevida a intromissão no processo da recorrente.

Por esses fundamentos, nego provimento ao recurso, para manter o despacho de fls. 15 que concedeu o registro.

Em 25 de novembro de 1935. — *João Maria de Lacerda*.
— Subscreevo sem reserva, *Alvaro Figueiredo*.
26/11/35.

MARCA G E Co.

Declaração de voto do Sr. Francisco A. Coelho

Confirmando a decisão recorrida, negando, consequentemente, provimento ao recurso pelas seguintes razões:

O art. 60 n. 3 do decreto n. 16.264, de 1923, prohibe o registro de marca que contenha "nome commercial ou firma social da que legitimamente não possa usar o requerente."

A meu ver a marca registranda, constituída de combinação de letras G. E. C°. escapa á prohibição legal pois que não reproduz o nome commercial da corrente — Sociedade Geco Limitada —, admitindo-se mesmo como GECO o elemento designativo da sociedade embora, por si só, na hypothese, não seja sufficiente para identificá-la.

A imitação ou collidência só se verifica entre marcas registradas e assim mesmo quando os productos por ellas protegidos são identicos ou semelhantes e não entre nomes commerciaes.

E tanto isso é verdade que o decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934, ao instituir o registro do nome commercial assim estabelece:

"Art. 27 — O registro do nome commercial é inadmissivel desde que reproduza outra anteriormente protegido, a não ser que o requerente adopte ou accrescente uma designação capaz de distinguil-o sufficientemente."

A recorrente não tem marca registrada e certamente se possuísse algum signal distinctivo só poderia ser para applical-o em "armas e munições para caça e sport", pertinentes ao genero de commercio pela mesma explorado, emquanto que as da firma recorrida se destinam a machinas diversas, instrumentos de precisão eapparehos electricos.

A recorrida, já possui marca identica cujo registro o Dr. auditor considera irregularmente concedido.

Tal irregularidade, porém, não se verificou, porquanto nenhuma opposição foi então offerecida ao pedido de registro nem interposto o recurso regulamentar e o Departamento não possui cadastro de todas as firmas e sociedade existentes no Brasil de modo a evitar a apropriação do nome commercial alheio.

Pelos motivos, expostos, nego provimento ao recurso. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1935. — *Francisco A. Coelho*.

PARECER DE FLS. 42/46

I — Com o processo n. 8.013, de 1934, General Electric S. A. pediu o registro da marca representada nos exemplares de fls. 4 a 6, tendo por elemento caracteristico as letras G. E. CO. dispostas dentro de um rectangulo, para distinguir ferragens e ferramentas de toda a especie, e pequenos artigos de metal, classe 12.

Publicado o pedido, oppoz-se-lhe á concessão a Sociedade Geco Limitada, estabelecida nesta capital, na qualidade de representante de Gustav Genschou & Co., Gesellschaft, m.

B. L., de Vienna d'Austria titular da marca GECO, n. 27.836, de Berna cuja qualidade aliás não provou.

Indo ao Archivo, para effeito de buscas, foi apontada a alludida marca internacional, que protege armas de fogo, munições e utensilios para limpar armas, achando o Archivo que dita marca era de collidencia duvidosa, quanto aos artigos que protegia, em relação aos da marca objecto do presente pedido.

Com parecer contrario do director da secção e favoravel do dr. procurador da Propriedade Industrial, foi o pedido deferido, despacho contra o qual se interpoz o presente recurso, com as allegações de fls. 16 a 19, instruidas com os documentos de fls. 20 a 23.

Incluido em pauta para ser julgado na sessão de 29 de outubro proximo passado, ouvidas as partes, propoz e o conselho resolveu que se officiasse ao Departamento Nacional da Industria e Commercio, sabendo se constava alli o archivamento do contracto social da Sociedade Geco Limitada, e se esta denominação tambem se achava alli devidamente registrada.

Por officio n. 1.808, de 4 de novembro corrente, (processo n. 8.011, de 1934, termo n. 30.388, fls. 41), respondeu aquelle departamento que a Sociedade Geco Limitada, estabelecida nesta capital, á rua Theophilo Otton n. 35i tem o seu contracto social archivado no referido departamento, sob o n. 100.206, por despacho de 10 de setembro de 1925, da antiga Junta Commercial, bem assim, que tendo apresentado declarações legaes, foi a sua denominação registrada sob o n. 46.220, por despacho de 24 de setembro de 1925, da mesma antiga Junta Commercial.

II — Conhecendo das razões do recurso, o Dr. procurador da Propriedade Industrial, nega-lhe precedencia, no seguinte parecer, a fls. 24-v:

... "As razões do recurso não me parecem procedentes.

A marca da recorrente protege "armas de fogo e utensilios para a limpeza de taes armas, emquanto que a marca recorrida protege ferragens e ferramentas de toda a especie, da industria e commercio da sua propriedade, que não negocia com armas de fogo, nem com utensilios para a limpeza de armas de fogo.

Não me parece, assim, possível a collidencia de taes marcas, pois o comprador não poderá confundir os artigos que ellas visam proteger.

Opino, nestes termos, pelo não provimento do recurso."

Rio, 5 de fevereiro de 1935. — Carlos Costa.

III — Se o recurso aqui interposto pela Sociedade Geco Limitada fosse sómente em nome da titular da marca internacional GECO, n. 27.836, annexa, Gustav Genschow & Co., de Vienna (Austria) proporia ao conselho, preliminarmente, não tomasse conhecimento desse recurso, visto que a recorrente não provou aqui sua qualidade de representante daquela sociedade austriaca, não podendo, portanto, fallar em nome della, e de sua marca, cujos artigos, embora algo differentes dos artigos a que se destina a marca recorrida, G. E. CO., offerecem com os mesmos certa approximação e affinidade, pela materia prima de que são uns e outros fabricados.

IV — Succede, porém, que a recorrente tambem o é no seu proprio nome, arguindo a marca da recorrida (G. E. CO.) de lhe usurpar o principal elemento do nome commercial Sociedade Geco Limitada, infringindo assim o art. 80, n. 3, do decreto n. 16.264, de 1923.

Julgo essa arguição procedente, devendo ser considerada como principal fundamento do recurso.

Allega-se, e é verdade, que a recorrida, General Electric, Sociedade Anonyma, já é titular das marcas ns. 29.455 e 31.874, ambas constituídas das letras G. E., iniciaes do seu nome, desejando agora registrar a mesma marca G. E. sob esta forma, G. E. CO. — apenas como variante daquella.

Se ao menos a variante fosse G. E. S. A., talvez não houvesse inconveniente no novo registro. Mas sendo, como é, G. E. CO., póde amanhã redundar, a olhos menos apercibidos, na reprodução do nome commercial da recorrente, ou do seu principal elemento — GECO.

Objectar-se-á, ainda, que entre GECO e G. E. CO. ha a differença resultante da separação das letras, feitas pelos pequenos pontos intermedios. Mas o publico, como toda gente, é amigo da lei do menor esforço, e, assim, passaria a

denominar a marca da recorrida, não pelas iniciaes, mas, simplesmente GECO, sem ligar aos pequenos pontos separatrizes, tal qual o fez com a conhecida marca de automoveis F. I. A. T., cujos pontinhos ninguem vê, denominando-a como se fosse FIAT.

Allega-se, outrossim, e tambem é verdade, que o Departamento da Propriedade Industrial já havia concedido á recorrida registro identico ao de que aqui se trata, constituindo a marca n. 42.553, registrada em 5 de julho de 1935.

A meu vêr, tal registro foi irregularmente concedido á recorrida, concedido com infracção do art. 80, n. 3º, do decreto n. 16.264, de 1923, podendo, por isso mesmo, ser annullado judicialmente, dentro de cinco annos contados da data de sua concessão, (decreto n. 16.264, cit., art. 114.)

De mais a mais, um erro não póde justificar outro. A concessão menos regular daquele primeiro registro, não obriga á de um segundo, terceiro e quarto, o que seria agravar o erro pela sua reincidencia.

V — Isto posto, e considerando que a Constituição da Republica (artigo 113, n. 19) assegura a exclusividade do uso do nome commercial; considerando que a protecção do nome commercial não depende do deposito ou registro, quer faça ou não parte de uma marca de fabrica (Convenção de Paris, art. 8º); considerando que a palavra GECO é parte integrante do nome commercial da recorrente, de que legitimamente não póde usar a recorrida (decreto n. 16.264, art. 80, n. 3); considerando que essa prohibição legal deve ser interpretada amplamente, compreendendo-se na expressão *nome commercial* não só a firma do commerciante ou industrial, singular ou colectivo, mas tambem as denominações das sociedades anonymas e as insignias nominativas dos estabelecimentos commerciaes e industriaes (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", II, n. 120); considerando que o direito que tem o commerciante de usar o seu nome legitimamente adoptado, e oppor-se a que outrem igualmente o use, é extensivo a todos os factos e circumstancias do commercio; considerando que esse direito, salvo a restricção que soffre relativamente aos concorrentes homonymos, se exerce em toda a plenitude dentro dos limites estabelecidos pela necessidade de evitar-se a concorrência desleal (Solidonio Leite, "Do Nome Commercial, pag. 38); considerando que as garantias tutelares do *nome commercial* tornam-se effectivas ainda que o nome não seja integralmente reproduzido, mas com accrescentamentos, omissões ou alterações, comtanto que haja possibilidade de erro ou confusão (Ouro Preto, "Marcas Industriaes" e "Nome Commercial", n. 119); sou pelo provimento do recurso para o effeito de ser afinal denegado o registro.

Conselho de Recursos, 19 de novembro de 1935

PARECER DE FLS. 51-55

Apezar de novo exame a que submetti o presente, recurso, não vi por onde modificar meu parecer anterior, o qual, antes, venho aqui ratificar, dando as razões porque o faço.

A recorrida, General Electric S. A., pede o registro da marca G. E. CO., para distinguir artigos incluidos na classe 12.

Trata-se, portanto, de registrar marca de commercio, materia regulada pelo decreto n. 16.264, de 1923, e não pelo decreto n. 24.507, de 1934, relativo ao registro do nome commercial, e que não se applica á especie.

Embora guardem entre si certos pontos de affinidade, não se confunde o *nome commercial* em qualquer de suas accepções, com a *marca de fabrica ou de commercio*.

O *nome commercial* em sentido restricto, individualiza o commerciante ou industrial, pessoa physica ou juridica; o titulo de estabelecimento ou a insignia (*nome commercial* em sentido amplo) individualiza o estabelecimento commercial ou industrial; e a marca de fabrica ou de commercio individualiza os productos e as mercadorias. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º n. 30; Almeida Nogueira, "Marcas Industriaes", vol. I, ns. 515 e 516; Ouro Preto, "Marcas Industriaes", n. 109).

Aliás o proprio decreto n. 24.507, de 1934, á luz de cujos textos se pretende resolver o caso em estudo, é o primeiro a estabelecer nitidamente essa distincção, quando declara (art. 25) que o registro do nome commercial ou titulo de estabelecimento só protege ao seu portador quanto ao uso exclusivo desse nome ou titulo em papeis de corresponden-

cia, contabilidade, impressos e outros quaesquer meios de propaganda, bem como em vehiculos, edificios, taboletas e outros locais, *excepto nas mercadorias que forem objecto da industria, commercio ou actividade do portador do dito nome ou titulo.*

E' que tal funcção; differenciadora de productos ou mercadorias, pertence, privativamente, á marca de fabrica ou de commercio.

II

Ainda que se tratasse aqui de registro de nome commercial, o nome G. E. Co. não podia ser registrado.

Porque esse nome reproduz o elemento característico do nome commercial — "Sociedade Gego Ltda." — cujo contracto se encontra devidamente archivado na antiga Junta Commercial desta Capital, desde 1925, conforme o declara o Departamento da Industria e Commercio, no officio n. 1.808, de 4 de novembro transacto, dirigido ao da Propriedade Industrial.

Ora, se essa denominação — "Sociedade Gego Ltda." — está devidamente registrada, desde 1925, não podia ser registrada no Departamento da Propriedade Industrial como nome commercial de outrem, porquanto o citado decreto n. 24.507, de 1934, diz, em seu art. 31, *que serão respeitados os direitos adquiridos na forma da legislação em vigor, decorrentes de registros feitos nas Juntas Commerciaes ou Registro Civil do paiz...*

III

E' certo que á recorrida, General Electric S. A., pertencem as marcas G. E., ns. 29.455 e 31.874. Mas não se pode dizer, em verdade, que o registro da marca, objecto do presente pedido — G. E. Co. — seja, apenas, uma ampliação, a outros productos, daquella marca G. E., pois, entre uma e outra marca salta aos olhos a grande differença.

Basta considerar que aquellas marcas, quer a de numero 29.455, quer a de n. 31.874, nenhuma das duas, é constituída, exclusivamente, das letras G. E., senão pelo "monogramma dessas letras GE, encerrado em um desenho circular com ornamentos", segundo resa a descripção de cada uma das alludidas marcas.

E' esse conjunto que, levado a registro, constitue as marcas da recorrida ns. 29.455 e 31.874, mesmo porque as letras G. E.; sós por si, desprovidas daquella forma distinctiva, nem podiam servir de marca, pois as letras do alphabeto, pertencentes ao dominio publico, para que possam constituir propriedade necessario é que revistam uma apparencia característica ainda não usada. (Decreto n. 16.264, de 1923, art. 79, 2ª alinea; Bento de Faria, "Marcas de Fabrica", pagina 159; Ouro Preto "Marcas Industriales", n. 35; Carvalho de Mendonça, "Dir. Com." col. 5, parte I, ns. 253 e 257; Gama Cerqueira, obr. cit. vol. cit. n. 89).

Tão pouco pode essa combinação de letras G. E. Co. ser considerada simples abreviatura do nome commercial da recorrida — "General Electric Sociedade Anonyma".

Que G. E. S. A. seja a abreviatura do nome commercial da recorrida, admite-se; mas que a abreviatura de "General Electric Sociedade Anonyma", se represente pelas letras G. E. Co., não se comprehende, a menos que já se possa alterar, á vontade, a significação peculiar ás letras do alphabeto.

IV

O decreto n. 16.264, de 1925, prohibe, expressamente, art. 80, n. 3, o registro de marcas que contiverem — "nome commercial ou firma social de que legitimamente não possa usar a requerente".

Allega-se que o ramo do negocio da recorrente — "Sociedade Gego Ltda." — é armas e munições para caça e sport, ao passo que a marca da recorrida G. E. Co., destina-se a *ferragens e ferramentas de toda a especie*, pequenos artigos de metal, como suportes para lampadas, tomadas de corrente electrica, fusíveis e comutadores, artigos esses inconfundíveis com aquelles.

Em primeiro logar, taes artigos, dada a materia prima, commum a uns e a outros, em geral, não são de todo em todo dessemelhantes e absolutamente inconfundíveis.

Depois, quando a lei prohibiu que a marca registranda contivesse "nome commercial ou firma social de que legitimamente não possa usar o requerente", não condicionou esse impedimento á possibilidade de erro ou confusão dos productos, por parte do consumidor, como o fez no caso da imitação total ou parcial. (Art. 90, cit., n. 7).

Dahi aquella judiciosa observação do illustre Gama Cerqueira, ao commentar o alludido texto, art. 80, n. 3:

"A prohibição desta alinea é absoluta, não sendo lícito o emprego do nome commercial alheio ainda que se trate de industrias differentes e não haja possibilidade de confusão dos productos.

O fim da lei, neste caso, é proteger o nome commercial e evitar as falsas indicações da procedencia do producto." (Priv. e Marcas, vol. 2º, n. 120, pagina 156.)

V

Sustentei no meu primeiro parecer, e ainda o sustento agora, que a Constituição da Republica (art. 113, n. 19), assegura a exclusividade do uso do nome commercial.

Allega-se, porém, que tal segurança só tem logar quando o nome commercial seja adquirido na forma e nos termos da lei.

Sem duvida — "Sociedade Gego Ltda." é a denominação de uma sociedade mercantil por quotas, de responsabilidade limitada, regida, pelo decreto n. 3.708, de 1919, e, no que lhe for applicavel, pelas disposições da lei das sociedades anonymas.

De accordo com essa lei (decreto n. 434, de 1891, artigo 14, § 1º), a denominação da sociedade limitada não depende de registro.

Estabelece-se e firma-se no contracto social, que, uma vez archivado, assegura á sociedade o direito exclusivo ao uso da denominação. (Villemor Amaral, "Das Sociedades Limitadas", n. 152, pag. 119; Carvalho de Mendonça, "Dir. Com.", vol. 3º, ns. 890 e 891, pags. 308 e 309).

Ora, si o Departamento da Industria e Commercio communica, oficialmente ao da Propriedade Industrial, que a "Sociedade Gego Ltda.", estabelecida nesta capital, tem o seu contracto social archivado alli sob o n. 100.206, por despacho de 10 de setembro de 1925, parece indubitavel que o nome commercial da recorrente — "Sociedade Gego Ltda." foi adquirido na forma e nos termos da lei, devendo, portanto, merecer aquella exclusividade de uso que lhe assegura a Constituição da Republica, e já lhe asseguravam antes o citado decreto n. 3.708, de 1919 e a lei das sociedades anonymas.

Aliás, essa protecção legal vem de mais longe, consagrada na Convenção de Paris, desde 1883, promulgada no Brasil, pelo decreto n. 9.233, de 1884, cujo art. 8º declara, bem explicitamente, que o "nome commercial será protegido em todos os paizes da União sem obrigação de deposito, quer faça ou não parte de uma marca de fabrica ou de commercio".

E si o nome commercial da recorrente, cujo elemento característico é a palavra GEGO reproduzida disfarçadamente na marca da recorrida, G. E. Co., si esse nome commercial deve ser protegido, *quer faça ou não parte de uma marca de fabrica ou de commercio*, evidentemente que não procede, não tem nenhum cabimento, vir-se aqui allegar que o nome commercial da recorrente, não constituindo marca registrada, não se póde oppor á marca da recorrida.

A verdade é que o nome commercial da recorrente, sem obrigação de deposito, fizesse ou não parte de uma marca de fabrica ou de commercio, em caso algum, podia ser incluído, como foi, na marca da recorrida, inclusão, a meu vêr, tres vezes illegal, attentando, ao mesmo tempo, contra a Constituição da Republica (art. 113, n. 19), a Convenção de Paris, art. 8º, e a propria lei de marcas (art. 80, n. 3º).

Assim, reafirmando os termos do meu parecer anterior, sou pelo provimento do recurso, para o effeito de se denegar o registro.

Conselho de Recursos, 10 de dezembro de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 484

Processo n. 8.012/34 — termo n. 30.389.

Recurso n. 479.

Recorrente, Sociedade Gego Limitada.

Recorridos: General Electric, S. A. e D. N. P. I.

Marca G. E. Co.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente a Sociedade Gego Limitada e são recorridos General Electric, S. A. e o D. N. P. I., accordam os

membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, confirmado o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 10 de dezembro de 1935. — *Francisco A. Coelho*, com justificação de voto. — *Alvaro de Figueiredo*, de accordo com o voto em separado. — *Godofredo Maciel*, vencido, nos termos dos pareceres de fls. 42/46 e 51/55.

Nota — Pareceres e declarações de voto identicos aos do recurso n. 478.

ACCÓRDÃO N. 485

Processo n. 9.013/34 — termo n. 30.390.

Recurso n. 480.

Recorrente, Sociedade Geco Limitada.

Recorridos: General Electric, S. A. e D. N. P. I.

Marca G. E. Co.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente a Sociedade Geco Limitada e são recorridos General Electric, S. A. e o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, confirmado o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 10 de dezembro de 1935. — *Francisco A. Coelho*, com justificação de voto. — *Alvaro de Figueiredo*, de accordo com o voto em separado. — *Godofredo Maciel*, vencido, nos termos dos pareceres de fls. 42/46 e 51/55.

Nota — Pareceres e declarações de voto identicos aos do recurso n. 478.

ACCÓRDÃO N. 486

Processo n. 159/34 — termo n. 13.253.

Recurso n. 411.

Recorrentes: Aron & Zeccer.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio de patente de modelo de utilidade para "poltrona que se transforma em cama e vice-versa":

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são recorrentes Aron & Zeccer e recorrido o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor de fls. 41/42, negar provimento ao recurso, para o efeito de ser confirmado o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 10 de dezembro de 1935. — *Francisco A. Coelho*. — *João M. de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Voltando o processo ao consultor tecnico, Dr. Silvio Olinto, para dizer sobre o merito do presente recurso, proferiu elle o parecer de fls. 30 a 31, demonstrando a improcedencia das razões do recurso, com argumentos bem deduzidos, que assim concluem:

"O modelo de utilidade aqui descripto não apresenta, pois, nenhuma modificação original de forma ou disposição; as modificações porventura conservaveis, todas destituídas de novidade, não apresentam quaesquer vantagens ou efeitos industriaes diferentes dos já conhecidos e utilizados em moveis semelhantes; as reivindicações são vagas e amplas, não circumscrevem precisamente o modelo apenas esboçado. Mantenho integralmente meu anterior parecer, opinando pelo indeferimento do pedido, e, consequentemente, pelo não provimento do presente recurso."

Ouvido a seguir o consultor Lima Ferreira (fls. 36), conclue do mesmo modo, achando justo o indeferimento do pedido e opinando pelo não provimento do recurso.

Assim, de accordo com a unanimidade dos laudos technicos, proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 10 de dezembro de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor

ACCÓRDÃO N. 487

Processo n. 13.576/34 — termo n. 31.705.

Recurso n. 471.

Recorrente, Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, S. A.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca BON MARCHÉ

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente a Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, S. A. e recorrido o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e de accordo com os fundamentos do parecer do auditor, de fls. 11/12, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 10 de dezembro de 1935. — *Francisco A. Coelho*. — *João M. de Lacerda*, pelas conclusões, em face da doutrina mandada observar pelo Sr. ministro. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Conhecendo do merito do recurso, o Dr. procurador da Propriedade Industria, assim se pronuncia, fls. 10:

"Fundamenta a recorrente suas allegações na affirmação de que a expressão franceza BON MARCHÉ não tem correspondente em portuguez.

Sendo evidente a improcedencia da allegação, opino pelo não provimento do recurso.

A outra allegação de que não renovou a marca, preferindo apresentar pedido novo, também não procede, porque mesmo que a marca internacional estivesse em vigor, não poderia a recorrente obter marca nacional, para productos nacionaes, com expressões em lingua estrangeira que têm correspondente em portuguez."

Embora divirja da conclusão desse parecer, reconheço que está perfeitamente conforme o criterio adoptado pelo Departamento da Propriedade Industrial, quanto ao registro de marcas industriaes, para productos nacionaes, formadas de palavras estrangeiras que tenham correspondente em portuguez.

A orientação vencedora, nesse caso, é denegar o registro. Pelo que proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 10 de dezembro de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 24 de dezembro de 1935

Registro de marcas

Silvio Monselesan — SEVERA — classe 48 (termo numero 27.333). — Registre-se.

Adriano Mauricio & Comp., Ltda. — ZEPPELIN — classe 48 (termo 37.887). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 67.180.

C. S. Corrêa & Comp., Ltda. — SUBITAN — classe 3 (termo 38.071). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Goulart Machado & Comp., Limitada — CALCIOPA-NUTRY — classe 3 (termo 38.575). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Co. — RADIO MALARIA — classe 3 (termo 38.113). — Registre-se.

Sociedade Cooperativa Viti Vinicola Trentina, Ltda. — SULTAO — classe 42 (termo 38.600). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 48.135.

José Ferreira Machado — BALSAMO DE BELLEZA PREVENSO — classe 48 (termo 38.630). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Kouri & Comp. — MARTE — classe (termo 38.641). — Registre-se.

Gullett Gin Co. — GULLETT — classe 6 (termo 38.651). — Registre-se.

Alvaro da Costa Martins Filho — PEROLA BRANCA — classe 48 (termo 38.653). — Registre-se.

José Guerner de Almeida Junior — CARAMULINA — classe 3 (termo 38.667). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Godofredo Pinto Barbosa — SEDANUS — classe 3 (termo 38.668). — Indeferido, por collidir com a marca 1.908, do Paraná.

Suerdieck & Comp. — SUCCO — classe 44 (termo 38.680). — Registre-se.

Axel Thosing Sorensen — SUPREMO — classe 41 (termo 38.694). — Registre-se.

Lauro Oberlaender — STOP — classe 3 (termo 38.695). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do decreto numero 16.264, de 1923.

Laboratorio Myrta, Ltda. — GERMICETTAS — classe 3 (termo 38.701). — Registre-se.

Hopkins, Causer & Hopkins — ALFA SANY — classe 15 (termo 38.710). — Registre-se.

Hopkins, Causer & Hopkins — ALFA PINTO — classe 8 (termo 38.711). — Registre-se.

J. R. Teixeira & Comp., Limitada — CAFE' NICE — classe 41 (termo 38.722). — Registre-se.

Gualter Maia de Almeida — ALMAIA — classe 3 (termo 38.726). — Registre-se.

Pedro Baldassarri & Irmãos — HISTIDEX — classe 3 (termo 39.284). — Registre-se.

Titulos de estabelecimentos

Macedo & Sarmento — CAFE' SANT'ANNA — classe 41 (termo 38.007). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Perfumaria Lopes S. A. — CASA BAZIN — classe 48 (termo 38.073). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Teixeira Rocha & Companhia — BAR CARIOCA — classes 41, 42 e 43 (termo 38.314). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Santiago Pepe — CASA TUFANO — classes 35 e 36 (termo 38.411). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Simon Goldchen — RIVIERA MODAS — classes 35, 36 e 37 (termo 38.457). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Alvariz & Amorim, Ltda. — RIO PINTURAS MODERNAS — classe 1 (termo 38.500). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Lyra & Comp. — CASA LYRA — classe 54 (termo numero 38.507). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Sebastião Mendes de Brito — CINE IPANEMA — classe 60 (termo 38.515). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

M. Santos Bartholo — CASA SANTOS — classes 26, 29 e 32 (termo 38.523). — Registre-se, de acordo com o artigo 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Moyses Strachman — CASA MOYSE'S — classes 32, 34, 36 e 40 (termo 38.534). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Florentino Garcia Netto — AO GARCIA — classe 36 (termo 38.537). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

F. Orlandi — FABRICA DE BORRACHAS DALMON — classes 10, 17 e 39 (termo 38.568). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Porfirio Martins & Companhia — A GUITARRA DE PRATA — classe 9 (termo 38.612). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Pedro dos Santos & Comp., Ltda. — CASA PEDRO DOS SANTOS — classes 11, 12, 13, 14, 15 e 48 (termo 38.640). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

A. Ribeirão & Comp. — CASA RIBEIRÃO — classes 10, 35, 36, 37, 39, 49 e 54 (termo 38.643). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Herminio Gomes Moreira — C. A. P. — CARTEIRA DE APOLICES A PRESTAÇÕES — classe 40 (termo 38.647). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto numero 24.507, de 1934.

Bosello, Irmão & Comp., Ltda. — GARAGE E OFFICINA BOSELLO — classes 6 e 47 (termo 38.648). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Joaquim dos Santos — HOTEL BAR E RESTAURANTE MOCIDADE — Classes 41, 42 e 43 (termo 38.663). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Standard Oil Company of Brazil — ESSO — Classes 1, 2, 4, 8, 16, 21, 41, 42, 46, 47 e 55 (termo 38.666). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Galiazzi & Corrêa Ltda. — FABRICA MADSON — Classes 23, 29, 32, 36 e 37 (termo 38.669). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Livraria Ideal Limitada — LIVRARIA SÃO JOSE' — Calsse 60 (termo 38.691). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Livraria Ideal Limitada — LIVRARIA IDEAL — Classe 60 (termo 38.692). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Agenor Gomes Filho — PHARMACIA FIALHO — Classe 3 (termo 38.714). — ndeferido, de acordo com o art. 33 n. 6 do decreto n. 24.507, de 1934.

João Sucena — CASA GUARANA' — Classes 35, 36, 39, 44, 46, 48, 49, 50, 53 e 57 (termo 38.734). — Registre-se de acordo com o art. 52 do decreto n. 24.507, de 1934.

Exigencias

Eskilstuna Stalpressning Aktiebolag (termo 36.155). — Apresente novas vias descritivas excluindo os artigos que não pertencem á classe reivindicada.

Chimica Industrial Mortari Ltda., (termo 38.655). — Preliminarmente, apresente novas vias descritivas, excluindo dentifricos e vaselinas.

Antonio Piratiny Nascimento (termo 37.653). — Preliminarmente, selle os documentos de fls. 5 e 15.

Otto Surerus (25.204-35 — junto ao termo 36.677). — Juntem instrumento de mandato da propria firma recorrente.

Gustav Genschow & Co., Aktiengesellschaft (24.975-35 — junto ao termo 37.204; e 24.976-35 — junto ao termo 37.203). — Juntem procurações.

Gustavo Reinicke Filho (termo 38.822). — Apresente novas vias descritivas na forma regulamentar.

Zacharias de Oliveira Brasil (termo 1.103). — Preliminarmente, satisfaça o pagamento da taxa de prorrogação.

Prorogações de prazos

Universal Picture sdo Brasil S. A. (termo 36.766), e E. Muench & Comp., (termo 15.759). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 24 de dezembro de 1935

Exigencias

Louis John Simon (termo 15.795). — Apresente novas reivindicações, mais precisas e limitativas dos caracteristicos originaes do aparelho inventado.

João Gianoglio (termo 15.587). — Preste esclarecimentos solicitados pelo tecnico.

Annibal Petersen (termo 15.579). — Apresente novos pontos caracteristicos mais precisos e limitativos das modificações introduzidas na disposição e forma do objecto deste pedido.

Leprevost & Comp., Limitada (termo 15.613). — Apresente novos desenhos relatorios e reivindicações, de acordo com o parecer de 5 de novembro de 1935, do consultor tecnico.

Annibal Ramos de Mattos e Justus Max Liebig (termo 14.849). — Prestem esclarecimentos e apresentem novos pontos caracteristicos mais limitativos e precisos.

João Thomas & Irmão (termo 13.913). — Apresente novos pontos caracteristicos reivindicados com mais precisão.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 24 de dezembro de 1935

Exigencias

Pedro Moraes (termo 40.228). — Apresente novo cliché e descrições de acordo com o registro anterior, e prove o uso da marca nos tres ultimos annos.

Socony Vacuum Oil Company Incorporated (termos 34.905 a 34.907, 34.909 a 34.911). — Prove o uso da marca nos tres ultimos annos de protecção do registro anterior.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1923)
 Parapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 41.122, de 23-12-35
 Carlos Gaspar Moreira — Pelotas, Rio Grande do Sul



Classe 43 — Suco de uva, refrescos, aguas mineraes gazosas
 naturais e artificiaes

Termo n. 41.123, de 23-12-35
 Alfred Dennin — Porto Alegre, Rio Grande do Sul



Classe 4 — Solda para ouro

Termo n. 41.124, de 23-12-35
 Emerenciana Barbosa Cabral — Capital Federal



Classe 60 — Publicação jornalística (revista), livros e impressos

Termo n. 41.125, de 23-12-35
 Lever Brothers Limited — Port Sunlight — Cheshire, Inglaterra

LUX

Classe 46 — Sabão commum, detergentes, amido, anil e outros
 preparados para lavanderia (renovação)

Termo n. 41.126, de 23-12-35
 Abib José & Irmãos — São Paulo



Classe 36 — Roupas de malha, meia, tricot e analogos

Termo n. 41.128, de 23-12-35
 Heitor José Pasquinelli e Armando O. Mendes — Capital e Estado do Rio

EPHEDROZIL

PROPRIETARIOS

Heitor José Pasquinelli
 e Armando Mendes

PHARM RESPONSABLE

ALFREDO MAGALHÃES QUEIROZ
 CAPITAL FEDERAL

Classe 3 — Preparados medicinaes

Termo n. 41.129, de 23-12-35

Andrade, Carvalho & Comp. — Capital Federal

PARATY - CHAMPAGNE

Andrade, Carvalho & Comp.

Rua General Caldwell NS.32-34.

RIO DE JANEIRO.

Classe 42 — Aguardente (renovação)

Termo n. 41.130, de 23-12-35

Andrade, Carvalho & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Vinho (de canna) (renovação)

Termo n. 41.131, de 23-12-35

Andrade, Carvalho & Comp. — Capital Federal

GUARANA AMAZONAS

Classe 49 — Guaraná gasoso e effervescente (renovação)

Termo n. 41.132, de 23-12-35

Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo — São Paulo



Classe 12 — Enxadas (renovação)

Termos ns. 41.133 e 41.134, de 23-12-35

Carvalho de Souza & Comp. — Capital Federal



Classe 11 — Artigos da classe

Classe 12 — Artigos da classe

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 41.099, de 23-12-35 (depósito n. 3.241, de 29-11-35, São Paulo)

José Luiz de Paulo, Marcial Germano de Paulo e Sabino Vital de Paulo — São Paulo



Classe 36 — Titulo

Termo n. 41.100, de 23-12-35 (deposito n. 3.242, de 29-11-35 — São Paulo)

J. Ribeiro, Branco — São Paulo

Pharmacia, Drogaria e Perfumaria
"YPIRANGA"

Classes 2, 3 e 48 — Título

Termo n. 41.103, de 23-12-35 (deposito n. 3.245, de 29-11-35, — São Paulo)

Laurentino Paulo — Santos, São Paulo



Classes 1, 36, 37 e 46 — Título

Termo n. 41.121, de 23-12-35

"Sino" Sociedade Anonyma — Capital Federal

SINO S. A.
Empresa de Propaganda

Nome commercial

Termo n. 41.127, de 23-12-35

Productos Nice Ltda. — São Paulo

PRODUCTOS NICE LTDA.

Nome commercial

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 24.690, de 23-11-32

Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — Rio de Janeiro

OPTIMO

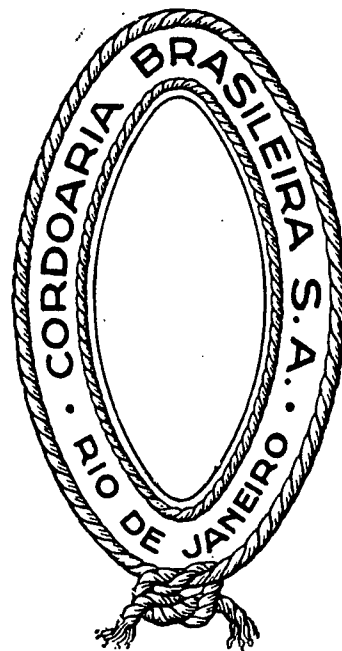
COMPANHIA ANILINAS E PRODUCTOS
CHIMICOS DO BRASIL

BRASIL

Classes 1 e 4 — Artigos das classes

Termos ns. 29.187, 29.188, 29.190, 29.191, 29.192 e 29.132, de 23-2-34

Cordoaria Brasileira S. A. — Rio de Janeiro



Classes 22, 25, 27, 51 e 56 — Fios de algodão (excepto linha para costura), linho, canhamo e juta em fio ou linha; artefactos de linho, de canhamo e de juta; artefactos de palha ou de fibra (não incluídos noutras classes); encardos, tendas, lonas (de juta ou canhamo), cordoalha e barbante.

Termo n. 34.335 (deposito n. 2.425, de 15-12-34, effectuado em São Paulo)

Borella & Comp. — São Paulo

BORELLA

Classe 41 — Banha